Maria Carlos Afonso Ferreira da Silva

O ENSINO EM GOA NO SÉCULO XIX
(1836 - 1869)

PORTO
1999

O ENSINO EM GOA NO SÉCULO XIX
(1836 - 1869)

Maria Carlos Afonso Ferreira da Silva

PORTO
1999

UNIVERSIDADE DO PORTO

FACULDADE DE LETRAS

O Ensino em Goa no Século XIX (1836-1869)

Disertação de Mestrado em Relações Históricas Portugal, Brasil, África e Oriente

Maria Carlos Afonso Ferreira da Silva

PORTO
1999

DESCOBERTA E CONQUISTA

Somos nós que fazemos o destino
Chegar à Índia ou não
É um íntimo desígnio da vontade.
Os fados a favor
E a desfavor
São argumentos da posteridade.

Miguel Torga

NOTA INTRODUTÓRIA

O assunto versado na presente Tese de Mestrado, *O Ensino em Goa no séc. XIX*, desde cedo se esboçou no nosso espírito.
Nos primeiros tempos deambulámos pelas Bibliotecas e a informação afigurava-se escassa. Perante estes escolhos, não deixámos que o ânimo esmorecesse. A breve trecho ultrapassámos esta sensação inicial algo inquietante, começando a descortinar as Fontes que nos permitiriam verdadeiramente aprofundar o tema escolhido.
Goa tem suscitado o interesse de numerosos investigadores, mas raros foram aqueles que estudaram os meandros do Ensino durante os quase cinco séculos da presença Portuguesa na Índia.
Houve, contudo, pensadores de renome que se debruçaram sobre este tema desenvolvendo trabalhos de notório interesse, deixando um legado de incontestável mérito à posteridade. Dessa plêiade de autores creio ser de salientar Felippe Nery Thomé Caetano do Rosário e Souza, Menezes Bragança, Caetano Francisco de Souza, Gomes Catão, António Caetano Pacheco, Alberto C. Germano da Silva Correia, Propércia Correia Afonso de Figueiredo, Aloísio Soares, P.S. Varde e Veríssimo Coutinho.
Após um início titubeante, seguiu-se uma intensa investigação.
Para tal socorremo-nos dos acervos existentes na Biblioteca Nacional de Lisboa, na Torre do Tombo e no Arquivo Histórico Ultramarino. O manancial encontrado era extenso, tornando a escolha dos materiais algo morosa, mas também aliciante. Numa fase posterior, quiçá bafejados pela sorte, surgiu a oportunidade de irmos a Goa. O sonho há tanto acalentado concretizara-se, deixando de ser, a partir de então, uma vã quimera. Nessa cidade a investigação prosseguiu, desta feita na Biblioteca de Goa (Pangim), no Arquivo Histórico da mesma cidade e, finalmente, no Xavier Centre of Historical Research de Poorvorim.
O rigor histórico que deve revestir um trabalho desta índole, implica uma análise meticulosa dos diversos documentos que paulatinamente, ou por vezes de improviso, se deparam ao investigador; a este será certamente benéfica a leitura do maior número possível de estudos, que testemunhem diferentes perspectivas e lhe permitam ajuizar qual será a mais credível.
A Goa Dourada de Albuquerque tem suscitado o interesse de numerosos estudiosos. Com o decurso do tempo vimo-nos despojados do primitivo apogeu e, talvez por isso, os investigadores, ou simples curiosos, sejam avessos à análise das épocas posteriores, mormente do século XIX.
Este estudo aborda, com particular incidência, o período que medeia entre 1836 e 1869. Não se cinge todavia a esta época, tendo-se procedido a um bosquejo histórico, cuja finalidade é traçar as linhas fulcrais que orientaram a presença portuguesa neste domínio.
Tecem-se inicialmente algumas considerações acerca da localização geográfica de Goa, da sua organização social. É feita menção à língua

autóctone que impera desde sempre nesta região, o *Concani*, e alude-se à pujança da Antiga Índia que, nos seus momentos áureos, foi palco de grande labor intelectual.

Seguidamente descrevem-se, de forma assaz pormenorizada, os Colégios e Seminários, únicos mentores do Ensino durante os primeiros séculos da presença portuguesa. Divergem as opiniões no que respeita à sua acção. Para uns, foi benéfica, para outros é apodada de nefasta e responsável pela estagnação da mentalidade.

A contrariar este cunho religioso do Ensino, surge finalmente a instrução secular e oficial, implementada pelo Marquês de Pombal. Este insigne governante desfere um rude golpe nos Jesuítas ao ordenar a sua expulsão. As repercussões foram certamente nefastas, visto serem estes os grandes mentores da instrução em Goa.

Reflecte-se, com particular acuidade, sobre o século XIX. À apatia reinante dos primeiros anos e à ignorância que grassava de forma assombrosa reagiram alguns dos seus governantes, nomeadamente D. Manoel de Portugal e Castro, Lopes de Lima, o Visconde de Villa Nova d'Ourém, O Conde de Torres Novas e José Ferreira Pestana.

A instrução feminina, tão ostensivamente descurada, mereceu-nos uma particular atenção, pelo que lhe dedicámos um breve capítulo.

Retomam-se, finalmente, as linhas que nortearam este trabalho, frisando as iniciativas empreendidas em prol do Ensino de 1836 a 1869. Assiste-se nesta época a um notório esforço no sentido de corrigir uma arreigada ignorância.

As omissões que inadvertidamente existem no presente trabalho, serão certamente colmatadas posteriormente por outros estudos. Cremos que o seu principal contributo repousará na menção e utilização de Fundos Manuscritos provindos do Arquivo Histórico Ultramarino, ao que julgamos, até à data ainda não divulgados.

Trilhar este caminho foi uma tarefa espinhosa, mas não enfadonha. O precioso auxílio de alguns professores foi fundamental, pelo que prestamos o nosso agradecimento ao Professor Doutor Aurélio Oliveira, orientador desta Tese de Mestrado – pela sua prestimosa colaboração, à Professora Doutora Maria de Jesus dos Mártires Lopes pelas mui valiosas e sábias indicações que nos transmitiu e ao Professor Doutor Eugénio dos Santos, cuja permanente disponibilidade removeu os entraves que inicialmente se afiguravam intransponíveis.

Reiteramos o nosso agradecimento à Professora Doutora Selma Velho, que nos acompanhou em Goa pelos sítios mais recônditos, permitindo-nos desvendar muitos dos locais onde outrora existiram afamados estabelecimentos de Ensino.

Aproveito, por fim, este raro ensejo para agradecer a meu marido que em muito contribuiu para amenizar os momentos mais adversos da investigação e ao meu filho Eurico pela sua infinita ternura.

CAPÍTULO I

UM OLHAR SOBRE GOA

1. Goa Pré-Portuguesa

1.1 **O Topónimo**

Nos seus primórdios toda a ilha de Tissuary e em particular a sua primitiva cidade, actualmente denominada Goa-Velha, era designada através do termo indiano "Govém" ou "Gová", o qual advém do sânscrito "Gová-puri" que significa povoação pastoril.

Posteriormente, este termo adquiriu um sentido mais lato, pois passou a denominar todas as localidades que abarcavam a província de Goa(1).

Segundo Miguel Vicente de Abreu nas suas anotações à obra "Bosquejo Histórico de Goa", a primeira alusão à palavra Goa remonta a tempos imemoriais e surge inscrita em duas lâminas outrora soterradas. Nesses objectos, vislumbrava-se o nome do rei seu fundador, Goaldeo, filho de Cheturbhun e neto de Toloccken Cadambo.

As citadas inscrições feitas em letra Nandinagar e expressas em sânscrito, datavam de Abril de 1054 da Era Vulgar. O autor alicerça estas afirmações mencionando as obras de vulto em que se baseara, nomeadamente o *Prompt das diffin. Indic.* pelo Padre Leonardo Paes, trat. 2º, cap. 3º e a respectiva tradução das inscrições que consta do vol. 1º, nº 1 do *Gabinete Literário de F.N.Xavier(2)*.

1.2 **Notas Geográficas**

O intrépido viajante Lopes Mendes relata, com minúcia, o percurso efectuado de Lisboa à India tecendo interessantes considerações sobre Goa.

Possuidor de uma localização privilegiada, este território situa-se na Costa Oeste da Índia, nos limites do Concão do Sul e usufrui de uma extensa orla marítima.

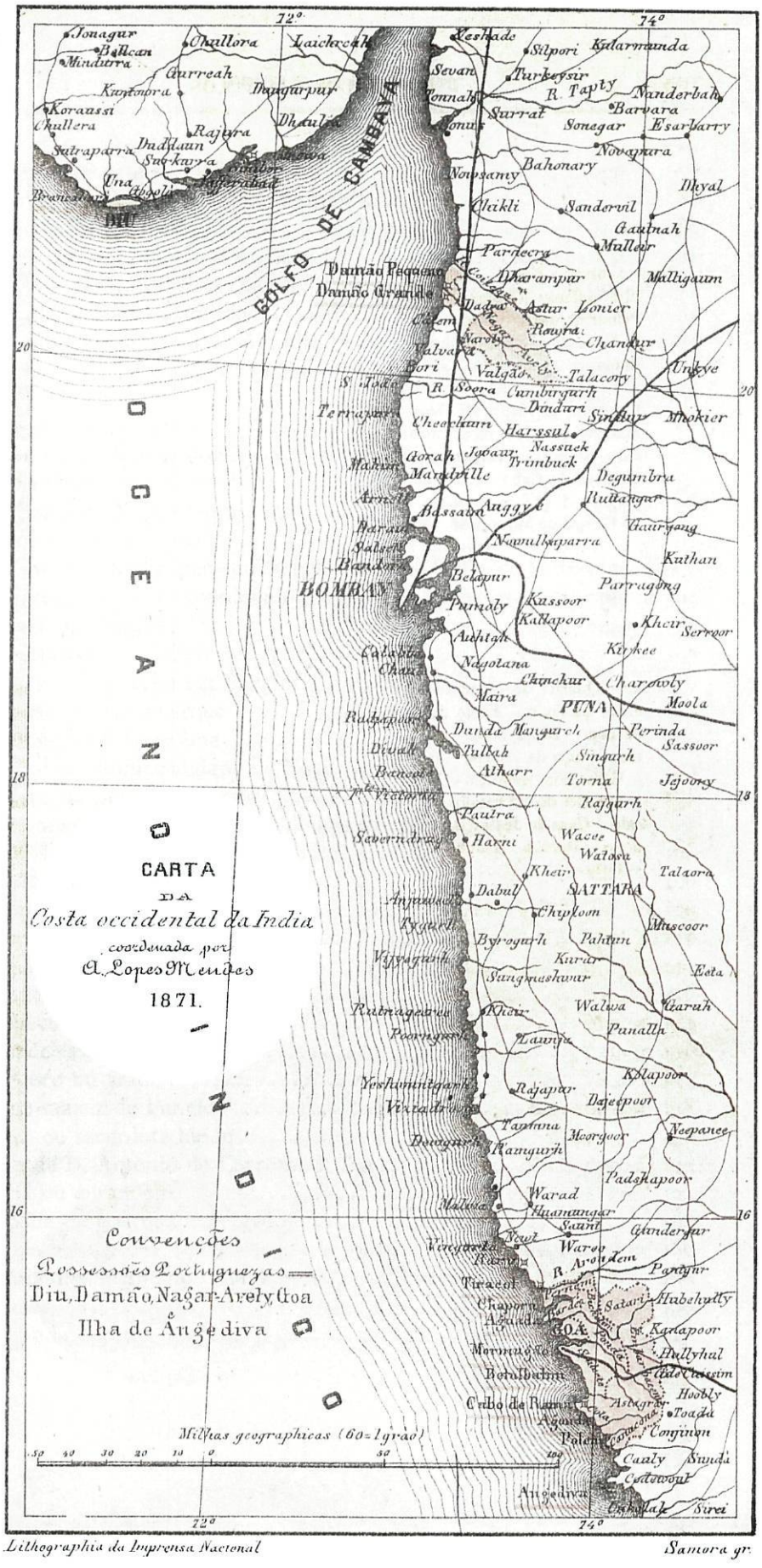
A título de curiosidade refira-se que esta região abarca sensivelmente 400.000 hectares, sendo o seu comprimento de 105 kms desde Torxem a Polem e de 60 kms de largura desde Mormugão até à montanha de Tinem.

Ao território afluem nove rios, sendo de ressalvar como os mais importantes, o rio Mandovy e o rio Zuary.

---

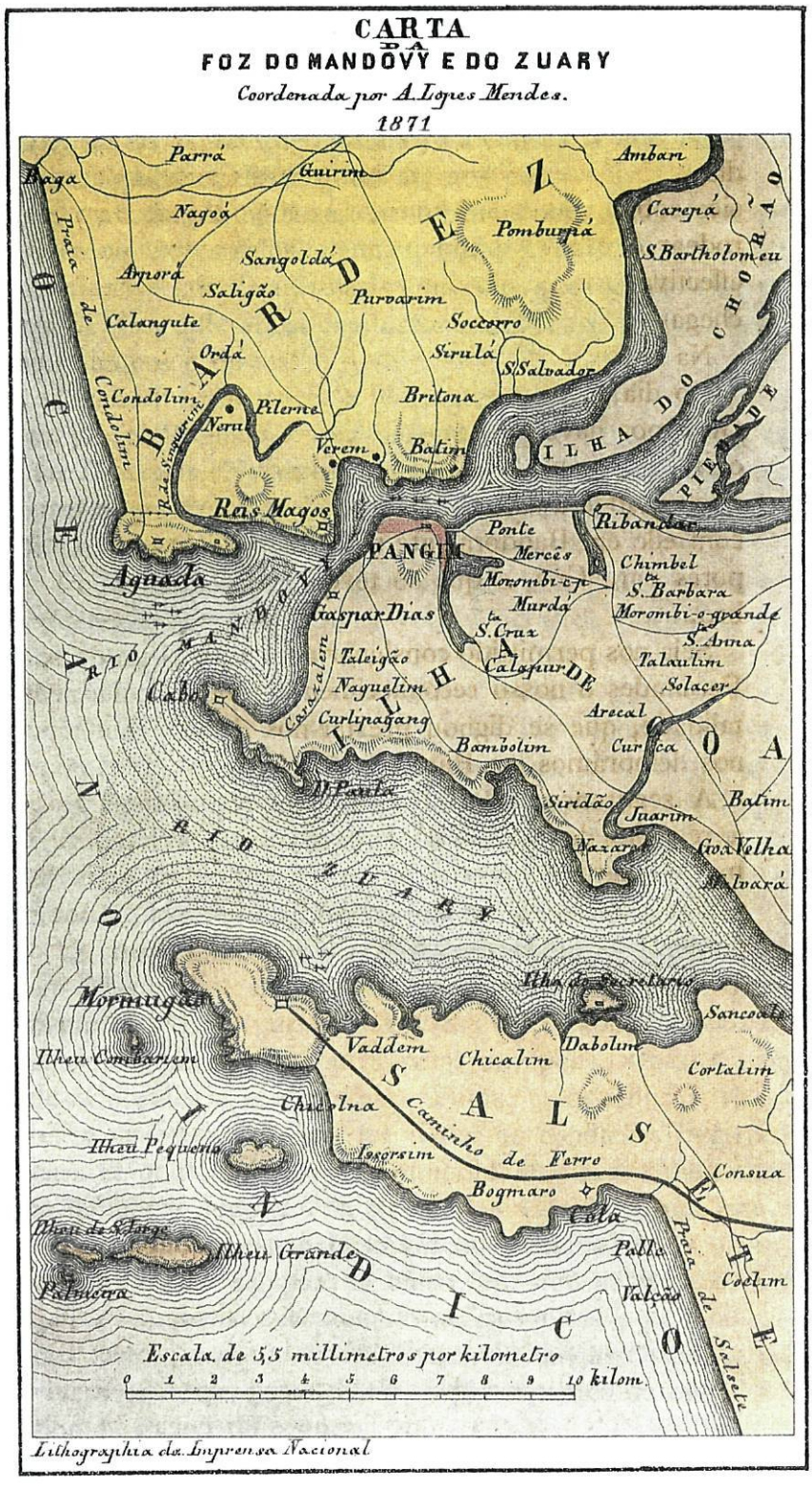
1 – Pe. Gabriel Saldanha, *História de Goa (Política e Arqueológica)*, vol. I, Nova Goa, 1925; reed. em N. Delhi e Madras, Asian Educational Services, 1990, p. 2

2 – Rev. Diniz L. Cottineau de Kloguen, *Bosquejo Histórico de Goa*, traduzido por Miguel Vicente de Abreu e acrescentado com algumas notas e rectificações, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1858, p. 11



Lopes Mendes, A India Portugueza, vol.I; reed. da Fundação Oriente, Lisboa, 1992


CARTA
do
Territorio Portuguez
de
GÔA
Coordenada
por
A. Lopes Mendes
1871
Convenções
Limite do T. Portuguez
" da antiga provincia
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Milhas
Escala 1/500:000
0 1 2 3 4 5 10 15 20 Kil.
DOMINIOS DO ROUSSULIO
MANNARI
PERNEM
BICHOLIM
SANQUELIM
PANOM
GOA
PONDA
MARGÃO
CHANDOR
CANACONA
Rachol
Nanu
Sarmanoly
Damoxem
Mollanly
Surla
Sancordem
Dongarvado
Mollem
Colem
Calem
Dadara
Dongurli
Mauringuem
Patum
Ugem
Potrem
Satual
Curdi
Dharbandora
Gatte de Digui
Gatte de Tirem
Gatte de Paroqr
Gatte de Condol
Gatte da Doncorpem
Salgunim
Bandé
Nargui
Quera
Partagal
Pargunim
Calsbuga
Loliem
Polem
Nagarem
Quindolem
Talapona
Cabo de Ramas
Aguada
Mormugão
Ilhéo Pequeno
Ilhéo Grande
Ilha de S. Jorge
Ilha de Chorão
Ilha da Piedade
Rio Juary
Rio Zuary
Rio Sal
Rio Mandovy
Rio Sanguem
Rio Cotamby
Rio Cumbarjua
Rio Talpona
Rio Galgibaga
Rio Poroscorim
Rio Cabo
Rio Tiracol
Tiracol
Chapora
Assagão
Mapuca
Parra
Saligão
Aspora
Pilerne
Candolim
Calangute
Baga
Nerem
Sirala
Pomburpa
Bastora
Tivim
Assonora
Sirsaim
Mayem
Carmolim
Oxel
Colvale
Porvorim
Aldona
Parcem
Penha de França
Tuem
Pirna
Sirigão
Anjuna
Carlim
Chogum
Morjim
Arambol
Querim
Condala
Varconda
Vorondem
Talerna
Alorna
Ozari
Mancaroem
Damoxem
Sinquerim
Taligão
Porvorim
Virnolem
Dargual
Madrem
Paidongor
Aradi
Mapuçarim
Chigueran
Pernem
Ilhéo Concurem
Ilhéo Pequeno
Ilhéo Grande
Ilha de S. Jorge
Ilha de Chorão
Ilha da Piedade
Ilha de Goa
Ilha de Divar
Ilha de Jua
Ilha de Cumbarjua
Ilha de Talpona
Ilha de Galgibaga
Ilha de Poroscorim
Ilha de Cabo
Ilha de Tiracol
Ilha de Rachol
Ilha de Sanguem
Ilha de Cotamby
Ilha de Mandovy
Ilha de Zuary
Ilha de Sal
Ilha de Mormugão
Ilha de Aguada
Ilha de Chapora
Ilha de Assagão
Ilha de Mapuca
Ilha de Parra
Ilha de Saligão
Ilha de Aspora
Ilha de Pilerne
Ilha de Candolim
Ilha de Calangute
Ilha de Baga
Ilha de Nerem
Ilha de Sirala
Ilha de Pomburpa
Ilha de Bastora
Ilha de Tivim
Ilha de Assonora
Ilha de Sirsaim
Ilha de Mayem
Ilha de Carmolim
Ilha de Oxel
Ilha de Colvale
Ilha de Porvorim
Ilha de Aldona
Ilha de Parcem
Ilha de Penha de França
Ilha de Tuem
Ilha de Pirna
Ilha de Sirigão
Ilha de Anjuna
Ilha de Carlim
Ilha de Chogum
Ilha de Morjim
Ilha de Arambol
Ilha de Querim
Ilha de Condala
Ilha de Varconda
Ilha de Vorondem
Ilha de Talerna
Ilha de Alorna
Ilha de Ozari
Ilha de Mancaroem
Ilha de Damoxem
Ilha de Sinquerim
Ilha de Taligão
Ilha de Porvorim
Ilha de Virnolem
Ilha de Dargual
Ilha de Madrem
Ilha de Paidongor
Ilha de Aradi
Ilha de Mapuçarim
Ilha de Chigueran
Ilha de Pernem
Ilha de Tiracol
Ilha de Rio
Ilha de Aroudem
Ilha de Valaga
Ilha de Parasealam
Ilha de Ugem
Ilha de Tamboxem
Ilha de Terem
Ilha de Chandel
Ilha de Anjecamdem
Ilha de Ibrampur
Ilha de Salem
Ilha de Sinerem
Ilha de Pirna
Ilha de Talgburs em
Ilha de Mulagibit
Ilha de Ravin
Ilha de Carchirem
Ilha de Queram
Ilha de Morlem
Ilha de Compardem
Ilha de Caramur
Ilha de Varca
Ilha de Turtz
Ilha de Arvalem
Ilha de Paligão
Ilha de Arnoná
Ilha de Ornem
Ilha de Vaquiem
Ilha de Adeoi
Ilha de Pissurlem
Ilha de Vassordem
Ilha de Comarconda
Ilha de Baimpal
Ilha de Velguem
Ilha de Corqui
Ilha de Amberem
Ilha de Uetem
Ilha de Nagorgão
Ilha de Nanoly
Ilha de Patyá
Ilha de Morlem
Ilha de Tanem
Ilha de Codal
Ilha de Rocal
Ilha de Surla
Ilha de Chorondem
Ilha de Quelaidem
Ilha de Chorlem
Ilha de Saltem
Ilha de Dorodem
Ilha de Vanguinim
Ilha de Nenoram
Ilha de Chrstenampur
Ilha de Quel-Gatte
Ilha de Malcé
Ilha de Pendrah
Ilha de Sonsogôr
Ilha de E. de Barqui
Ilha de Caxanol
Ilha de Codeval
Ilha de Xeloma
Ilha de Saramgoly
Ilha de Assorem
Ilha de Malguena
Ilha de Tamarigatte
Ilha de Aglola
Ilha de Surla
Ilha de Sancordem
Ilha de Gatte de Tirem
Ilha de Dongarvado
Ilha de Combarcada
Ilha de Ocama
Ilha de Colda
Ilha de Costi
Ilha de Ponda
Ilha de Nirangal
Ilha de Balangor
Ilha de Surla
Ilha de Mollem
Ilha de Colem
Ilha de Calem
Ilha de Baudola
Ilha de Comarconda
Ilha de Strada
Ilha de Raia
Ilha de Rachol
Ilha de Curtarem
Ilha de Ponchavari
Ilha de Sanvordem
Ilha de Dadara
Ilha de Dongurli
Ilha de Chandrovaddy
Ilha de Mauringuem
Ilha de Gatte de Digui
Ilha de Xeloma
Ilha de Canchoram
Ilha de Mogalo
Ilha de Solvana
Ilha de Patum
Ilha de Ugem
Ilha de Potrem
Ilha de Satual
Ilha de Coraiquenim
Ilha de Curdi
Ilha de Dharbandora
Ilha de Ballu
Ilha de Talaulem
Ilha de Canari
Ilha de Capuchendo
Ilha de Naquinim
Ilha de Vaddi
Ilha de Gatte de Condol



Lopes Mendes, ob. cit.

Estes cursos de água ligavam a capital às províncias das Velhas e Novas Conquistas; dever-se-á salientar o papel crucial que desempenhavam estas vias fluviais, já que era através do transporte feito por tonas e patamarins que se abasteciam as províncias de Bardez, Bicholim, Pondá, Satary, Embarbacem, Zambaulim e Salcete fornecendo-lhes os bens que escasseavam e permitindo-lhes exportar os produtos agrícolas que sobejavam.

Goa divide-se administrativamente em províncias das Velhas e Novas Conquistas.

Ocorre de imediato que as denominadas Velhas Conquistas constituiram as primeiras aquisições portuguesas. Este território compreende:

O Concelho das Ilhas, conquistado em 1510, cuja capital é a cidade de Nova-Goa (Pangim); o Concelho de Salcete, conquistado em 1534, o qual integra a ilha de Angediva, tendo como capital Margão e, finalmente, o concelho de Bardez, conquistado em 1534, cuja capital é Mapuçá.

As Províncias das Novas Conquistas, como se poderá depreender pela terminologia adoptada, foram adquiridas numa fase posterior, em meados do séc. XVIII; o seu território integra:

Pernem e Tiracol, Bicholim ou Batagrama, Satary, Pondá ou Antruz, Embarbacem, Cacorá, Chandrovaddy, Bally e Astragar, Canácona e jurisdição de Cabo de Rama ou Colá(3).

O intuito de determinar a extensão exacta destas Províncias poder-se-á revelar gorado, já que as suas aldeias se misturam com as dos pequenos rajás ou com as do território britânico. O mapa estatístico de 1852, permite-nos afirmar que a extensão destes territórios avaliada em 839 milhas suplantava largamente as 223 milhas das Velhas conquistas(4).

Goa afigura-se um paraíso terreal ao europeu que nela aporta, mas se este se confronta com a violência das monções (época de chuvas torrenciais e ventos ciclónicos), rapidamente o seu entusiasmo esmorece e não raras eram as vezes em que os portugueses soçobravam, vítimas desse clima tão diferente do de Portugal.

A época das chuvas ocorre nos meses de Junho, Julho e parte de Agosto. Ao europeu são incontestavelmente mais aprazíveis os meses de Novembro, Dezembro e Janeiro.

1.3 **Organização social**

Outrora, em tempos quase imemoriais, não existia uma distinção social significativa entre os indivíduos. Com o decurso do tempo verificou-se a divisão da sociedade no sistema de castas. Existem as castas nobres e as plebeias.

---

3 – A. Lopes Mendes, A *Índia Portugueza. Breve Descripção das Possessões Portuguezas na Ásia,* Lisboa, Imprensa Nacional, 1886; reed. de Asian Educational Services, N. Delhi e Madras, 1989, vol. I, pp. 26, 27

4 – Rev Diniz Cottineau de Kloguen, *ob. cit.*, pp. 142 - 144

Às castas nobres pertencem os "brahmanes" e "quetrys" ou "charodós" e às plebeias os "vaixás" ou "vésias" e "sudros".
Além destas quatro castas existem os "pariás" ou "farazes", votados ao maior desprezo, considerados como seres vis e abjectos.
Os "brahmanes", segundo a crença vigente, provêm da cabeça de Brahma e estão incumbidos do sacerdócio e do ensino.
Os "quetrys" ou "charodós" dimanam dos braços, indicativos da força e exercem o governo ou combatem.
Os "vaixás" ou "vésias" brotam do ventre de Brahma, e dedicam-se à agricultura e ao comércio, actividades que asseguram as necessidades materiais da vida.
Os "sudros", oriundos dos pés de Brahma, são os serviçais das outras castas e é-lhes atribuído o trabalho mais árduo.
O testemunho legado por Lopes Mendes aquando da sua visita a Goa alude ainda à existência de descendentes de europeus; estes, em escasso número, exerciam no entanto um considerável poderio moral. Entre estes indivíduos, eram casos fortuitos os que eram endinheirados. Habitualmente, a sua subsistência dependia meramente do exercício de empregos públicos, por vezes ocupavam postos de oficiais do exército ou exerciam o magistério do ensino superior.
Os europeus genuínos, rareavam; ocupavam, por via de regra, os empregos superiores, que todos almejavam alcançar (5).
O sistema de castas precipitou a Índia num período de estagnação. A ciência e a cultura outrora pujantes e capazes de fazerem ruborescer de inveja as civilizações da Antiguidade Clássica entraram em decadência. Esta perspectiva é corroborada por autores de renome como Menezes Bragança, o qual afirma na sua obra: "*Educação e Ensino*":
"Cai então sôbre a Índia uma longa noite, durante a qual a decomposição social e política, em que a precipitara o regimen atrofiante da casta, se foi consumando até à degradação mais repelente. As ciências e a cultura estavam mortas. A literatura entrou em plena decadência. O que havia era uma classe sacerdotal, ambiciosa de predomínio e empenhada em enlear as almas numa teia de superstições e de vãs fórmulas, e uma classe militar a digladiar-se em mesquinhas rivalidades. Escravizada ao pedantismo de uns e à arrogância de outros, jazia a arraia miúda, desfeita em mil grupos e castas até perder-se nessa babugem humana dos párias, vizinhos da bêsta e nos quais é defeso tocar como em cão tinhoso ou carne podre"(6).

---

5 – Lopes Mendes, *ob. cit.*, vol. I, pp. 36, 37
6 – Menezes Bragança, *A Educação e o Ensino na Índia Portuguesa* in "Índia Portuguesa", Nova Goa, 1923 , vol. II pp.13, 14

Apesar de ser uma civilização completa, tal como a considerava o Conde de Ficalho, a Índia enfermava de uma moléstia que a minava, o sistema de casta.

Esta organização social coarctava o estímulo de qualquer indivíduo, por muito válido e brilhante que fosse. As castas inferiores estavam irremediavelmente votadas à letargia, tendo à nascença traçado o seu destino(7).

Cremos ser pertinente referir que esta distinção se cingia aos casamentos, ao exercício de cargos religiosos e à comida; o sistema de casta não afectava as esferas civil e política.

1.4 **A língua vernácula de Goa - o Concani**

Na imensidão da Índia prolifera uma variedade de raças, castas, línguas, alfabetos, religiões, usos e costumes.

A amálgama de línguas deste sub-continente pode ser dividida em dois grupos: as" línguas árias" ou sanscríticas e as "línguas an-árias" ou não sanscríticas(8).

O primeiro desses grupos, grupo ária ou sânscrítico, porque provém do sânscrito, inclui uma diversidade de línguas, sendo de ressalvar como as mais importantes: o bengale, o hindi, o panjabi, o sindhi,o rajastani, o gujarate, que abarca Damão e Diu e o marata, falado em Goa pelos hindus. Entre estas línguas, figura também o concani, considerado uma língua secundária, dada a sua pobreza literária.

O concani encontra a sua origem no sânscrito, pelo que convém tecer alguns comentários sobre a sua língua-mãe.

Crê-se que um povo que a si mesmo se denominava Ária, provindo da zona fronteiriça euro-asiática se disseminou na direcção da Pérsia e Índia, tendo outra corrente procurado o seu rumo na Europa. A língua pela qual se expressavam era o sânscrito.

Esta dualidade de movimentos migratórios, explica a afinidade entre línguas que tanto distam entre si geograficamente.

Os filólogos, cônscios desta semelhança, conceberam um ramo linguístico denominado "indo-europeu", o qual integra todas as línguas que se relacionam com o sânscrito, incluindo línguas desde o extremo ocidente da Europa até às línguas da Índia.

Os idiomas "português " e "concani" só em 1510 entraram em contacto, embora a sua origem comum remonte a tempos longínquos, pois ambos provêm, em última análise, do Sânscrito.

A similitude referida foi provada pela filologia moderna só no séc. XIX sendo precursores desta teoria o missionário francês Coeurdoux (séc. XVII) e o magistrado inglês William Jones (séc.XVIII).

---

7 – Menezes Bragança, *ob. cit,*, pp. 12, 13

8 – Mariano Saldanha, *Iniciação na Língua Concani para uso na Escola Superior Colonial,* Parte I. Noções Gramaticais, Lisboa, 1950, p. 7

Mau grado o papel meritório desenvolvido por estes dois estudiosos,já no séc.XVI, um missionário português, o jesuíta Tomaz Estevão, de nacionalidade britânica, alude a esta afinidade numa carta escrita em Goa em 1583 dirigida a seu irmão. Rezava assim:
"Muitas são as línguas destas Terras. A sua pronúncia não é desagradável; a sua estrutura é relacionada com o grego e o latim e é admirável a construção das suas frases".
O Sânscrito legou à posteridade obras literárias de extraordinário valor; entre estas salientam-se os *"Vedas"*, os primitivos livros sagrados, e o *"Ramayana"* e o *"Mahabharata"*, assim como os numerosos *"Puranas"*, volumosa produção épica que muito tem inspirado a vida do hindu, levando-o a pautar a sua existência pelos preceitos lá consignados, quer do ponto de vista social, quer religioso.
A linguagem árica da qual proveio o Sânscrito foi sofrendo transformações que ocorreram naturalmente mercê do fluir do tempo, originando alguns dialectos populares, designados *"pracritos"*; entre eles figura o "maharastri" que originou o "marata" e o "concani".
O "marata" e o "concani" possuem a mesma origem, todavia sofreram percursos distintos. A diferença entre ambos é visível e muito mais marcante do que a existente entre o português e o espanhol(9).
O termo *"concani"* provém de "Konkann", (Concão) que corresponde a uma parte considerável da costa ocidental da Índia e onde se encontra Goa.
A inexistência de documentos antigos impossibilita-nos de precisar com exactidão a sua origem, mas aventa-se, como muito provável, ter esta língua surgido no século X da nossa Era.
Os primeiros documentos desta língua escasseiam, remontando ao período da dominação portuguesa.
Poder-se-á dividir a sua produção literária em dois períodos distintos: o primeiro abrange o séc. XVI e prolonga-se até meados do séc. XIX, sucedendo-se o segundo período que vai até à actualidade.
Num primeiro momento, surgem como principais mentores do estudo desta língua os missionários, embora a sua produção literária seja de índole quase exclusivamente religiosa.
Assiste-se numa segunda fase, posterior à extinção das Ordens Religiosas, a um ressurgir do interesse por parte das gentes da terra. A produção literária adquire um novo alento, pois aborda temas diversos. Há no entanto , um entrave à difusão da língua concani, pois estes trechos literários estão por vezes pejados de erros, consequência de um desconhecimento da língua(10).

---

9 – Mariano Saldanha, *ob. cit*, pp. 7 - 10
10 – *Idem, p. 11*

Uma outra questão que se prende com a difusão da língua concani é a produção de obras literárias neste idioma. Há quem perfilhe a opinião que a sua aparente inexistência se deve ao furor dos primitivos colonizadores portugueses, que imbuídos do firme propósito de desacreditar todas as manifestações de paganismo, avassalaram impiedosamente os seus templos religiosos e destruiram todos os livros.
Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, insigne estudioso, afirma na sua introdução à *"Gramática do Padre Tomaz Estevão"*:
"Um zêlo mais ardente que ilustrado havia destruído todos os monumentos da literatura vernácula e com êles os melhores subsídios para os estudos das línguas dos países conquistados"(11).
E mais adiante:
"No primeiro fogo da conquista derrubaram-se os pagodes, esmigalharam-se todos os emblemas do culto gentílico e queimaram-se todos os livros escritos da língua vernácula, como convictos ou suspeitos de conterem os preceitos e doutrina de idolatria"(12).
Monsenhor Sebastião Rodolfo Dalgado perfilha a mesma opinião:
"No primeiro ardor da conquista e do zêlo da glória de Deus queimaram-se, à imitação do processo de Omar em Alexandria, todos os livros vernáculos que se acharam (sic), em seguida à destruição dos ídolos e pagodes, únicamente pelo motivo de serem produções de pagãos, e como tais "a priori" maus e condenáveis. Perdeu-se dêste modo o fio de Ariadne que com segurança teria guiado na resolução de muitas questões de alto valor que se afiguram insolúveis, como: a configuração peculiar do alfabeto, os espécimes de fala primitiva, a genuína linguagem literária, os documentos históricos, o grau de ilustração dos habitantes e as sua relações com os países limitrofes" (13).
A este arrazoado opõe-se uma versão totalmente diversa do padre Francisco Xavier de Araújo. Durante uma comunicação proferida no *10ºCongresso Provincial da Índia Portuguesa* contesta esta perspectiva, argumentando ser inviável terem sido queimados "todos" os livros escritos em concani, questionando quem despoletara tal acto, já que, sendo esta uma língua falada em toda a costa do Concão, tal atrocidade exigiria um contingente significativo de individuos; manifesta-se ainda intrigado, pois acha insólito ninguém ter procurado recriar as obras cruciais(14).
Esta questão é certamente dúbia e objecto da maior controvérsia, certo é que o concani apesar de tais vicissitudes não soçobrou, tal como se pode testemunhar na actualidade.

---

11 – Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, *Introdução à Gramática do Padre Tomaz Estevão,* p. 46
12 – *Idem,* p. 49
13 – Monsenhor Sebastião Rodolfo Dalgado, *Dicionário Português – Concani,* p. 10
14 –Pe. Francisco Xavier de Araújo, *Ensino Livre e Subsidiado de Concani,* Memória apresentada ao 10º Congresso Provincial da Índia Portuguesa, Tip. Bragança & Cª, Nova Goa, 1934, p. 3

A propósito deste assunto apraz-nos relatar o que presenciámos em Goa ainda recentemente. A língua preferencialmente utilizada no quotidiano é o concani, o português aparentemente jazia esquecido na memória daquela gente. O propósito de desvendar a localização de alguns dos mais prestigiados estabelecimentos de Ensino, levou-nos a interpelar alguns dos transeuntes. Movidos pela curiosidade indagavam qual o nosso país de origem e ao descobrirem ser eu portuguesa, era manifesto o seu regozijo. Para nossa alegria e estupefacção, as gentes de meia-idade dominavam com perfeita fluência a língua de Camões e manifestavam uma certa nostalgia.

1.5 Civilização, Ciência e Literatura da antiga Índia

Quando os portugueses chegaram à Índia em 1510 não encontraram um povo inculto, mas sim uma civilização com um cunho peculiar.
Outrora, os gregos tinham invadido a Índia e já nessa época tão remota, depararam com uma civilização em toda a sua plenitude(15).
Este esplendor desvaneceu-se com o decurso do tempo, mas nos seus momentos áureos manifestou-se quer na descoberta de eventos científicos deveras notáveis, quer na criação de obras literárias de inegável valor.
O contributo da Índia para o progresso da ciência foi tão notável como o da Grécia segundo afirmam alguns estudiosos.
"Não foi sómente no campo da especulação filosófica que a velha Índia contribui para o património intelectual da Humanidade. No domínio das sciências positivas, a sua contribuição não foi menos assinalada, devendo-lhe o progresso scientifico tanto como deveu à Grécia(...)" (16).
Aos indianos devemos noções fundamentais da Aritmética, como os símbolos numéricos e o sistema decimal; foram os indianos que transmitiram aos árabes a noção de número.
Em Álgebra, os indianos criaram o processo de resolver as equações do 2º grau e as indeterminadas. Há mais de 3000 anos, no ciclo védico, já os indianos conheciam a hipotenusa e calculavam a área do círculo.
Os seus conhecimentos não se circunscreviam à Matemática, mas abarcavam outros domínios. Os indianos no séc. VI D.C. conheciam o processo de calcinação, oxidação e sublimação.
A Medicina e a Cirurgia lograram alcançar na Índia um extraordinário desenvolvimento. Charaka, que viveu no séc. IV A.C. assume um papel na Medicina indiana que se assemelha ao de Hipócrates. Entre estes vultos dever-se-á referir Suxruta como tendo sido o seu maior cirurgião.
Os indianos conheciam o sistema ósseo, o muscular e o linfático, bem como a circulação venosa e a arterial; possuíam a noção de que o coração era o órgão central do sistema circulatório.

---

15 – Menezes Bragança, *ob. cit.*,p. 2
16 – *Idem, p. 6*

A genialidade manifestou-se também na Literatura, pois a Índia foi berço de uma das três grandes Literaturas da Antiguidade Clássica – a Sânscrita.
As obras "Ramaiana" e Mahâbhârata" são as suas obras mais representativas. "Valmiqui" e "Viassa", insignes escritores, têm uma preponderância nesta Literatura que se equipara a Homero e Virgílio, nas Literaturas grega e romana.
"Kâlidâssa" e Bhavabhuti" são os dramaturgos que mais incisivamente marcaram a produção teatral. A peça "Sacuntalâ" que "Herder" e "Goethe" acolheram de forma esfusiante, testemunha o seu génio dramático.
O seu alfabeto é de origem semítica, tal como o alfabeto grego e latino e evidencia um imenso rigor científico; vêm primeiro as vogais, a seguir os ditongos e finalmente as consoantes. Os fenómenos da linguagem foram entre os hindus, objecto de um minucioso estudo.
A leitura dos "Vedas", os primitivos livros sagrados, impunha um conhecimento assaz profundo de fonética, de métrica e de gramática.
A religião dos "vedas" preconizava o culto pela Natureza. Assim, existia uma panóplia de deuses que representavam os diversos elementos da Natureza.
A título de exemplo refiram-se "Mitra" e "Surya" que se identificam com "Helios"; "Savitri" , representando a energia; "Vichnu", no seu carro que se assemelha a Apolo dos gregos; "Dyaus" ou "Varuna" – o "Zeus" e o "Urano" grego, simbolizavam o céu límpido do Verão incutindo a alegria e Indra, o céu escurecido, impregnado de nuvens, mas que se por um lado infunde terror, por outro ameniza as preocupação dos que cultivam a terra, pois é o garante da sua fecundação. O vento era denominado "Vayu" e o fogo: "Agni", "Pramanthe" e "Yavixtha".
Em tempos remotos, perdidos na lonjura dos tempos, não havia castas, nem templos, nem altares. Era o chefe de família que acendia no lar a chama sagrada, num gesto de devoção à Natureza.
Os hinos entoados passavam de geração em geração através da tradição oral. Os "richis",bardos que compuseram as estrofes dos Vedas, não pertenciam a uma casta privilegiada; será curioso referir que este apego à Literatura, manifesta-se pela passagem de geração em geração deste pendor para versejar.
À poesia dos "Vedas" sucede a prosa intrincada e enfadonha das "Brâmanas"(17).
Estes sacerdotes distorceram as mensagens veiculadas pelos livros primitivos; surgiram novas divindades, reformulou-se a hierarquia divina, agora representada pela "trimutri", que nos recorda a Trindade cristã.
Os "Chátrias" insurgem-se contra o formalismo das "Brâmanas".
Desta acesa contenda nascem os "Upanichads", verdadeiros tratados filosóficos que traduzem uma visão panteísta do Universo e concebem a doutrina da transmigração das almas.

---

17 – *Idem, pp. 3, 4*

A revolta contra as "Brâmanas" não se cingiu ao aparecimento dos "Upanichads" , pois surgiram religiões como o Budismo e o Jainismo.
Estas religiões contrapõem-se veementemente ao ritualismo bramânico, ao sistema de castas e negam o carácter sobrenatural dos "Vedas"; faziam a apologia da libertação do sofrimento através de uma vida destituída de paixões e desejos, capazes de macularem a sua existência, até alcançarem o Nirvana.
Assiste-se ao aparecimento de escolas filosóficas que inspiram religiões como o Budismo. Refira-se o exemplo assaz curioso da concepção da origem orgânica das sensações, das percepções e da consciência que surge apenas 2500 anos mais tarde com Berkeley, Hume e Mill. É deveras singular tal afinidade e mais surpreendente pelo longo espaço de tempo que medeia entre as duas épocas(18).
Relatámos de forma sucinta alguns aspectos que atestam inegavelmente quão avançada e precursora fora esta civilização. Todavia, tudo se desvaneceu à mercê do decurso impiedoso dos tempos. Qual abutre em busca da carniça, os muçulmanos que outrora tanto aprenderam com os "indianos" submeteram-nos ao seu jugo.
Doravante, precipita-se a Índia na mais profunda letargia, tornando difícil reconhecer aquele país que em tempos idos de forma tão ilustre se distinguira.

2. Goa portuguesa

Os portugueses, após inúmeras desventuras lograram aportar em Calicute, na Índia, a 20 de Maio de 1498.
Vasco da Gama responsável pela expedição entabulou relações com o soberano desta cidade, o Samorim. Movia-o o propósito de estabelecer relações comerciais profícuas para Portugal. Aparentemente fomos recebidos com cordialidade, o que não passava de mera cortesia. Os mouros, que dominavam o comércio naquela zona, temiam as nossas intenções, pelo que rapidamente trataram de congeminar um processo capaz de nos denegrir face ao Samorim.
Os seus malévolos intentos foram coroados de êxito, pois os portugueses sofreram vexames e represálias. A esta conduta respondeu Vasco da Gama com firmeza, conseguindo encetar a viagem de regresso a Portugal, trazendo consigo uma carta do Samorim interessado nas relações comerciais com a Corte Portuguesa (19).
Doravante, o rei D. Manuel enviou um grande contingente de naus para o Oriente, com o intuito de estabelecer feitorias na Costa do Malabar e assim pudéssemos comercializar os tão valiosos produtos da Índia.
Estas Armadas faziam-se acompanhar amiúde de missionários, cujo intento era propagar o Cristianismo no Oriente.
O tráfico era monopólio régio protegido pelas Armadas. Aos outros países estava vedado este comércio, o que despertava uma cobiça desmedida dos mouros e mais tarde dos outros povos europeus(20).

---

18 – *Idem*, p. 5
19 – *Diário de Álvaro Velho*
20 - Pe. Gabriel Saldanha, *ob. cit.*, vol I, pp. 27 - 29

A criação de feitorias exigia fortalezas que devidamente as protegessem. As relações entre os comandantes das esquadras que cruzavam os mares e os capitães ou governadores deviam ser o mais cordatas possível, em prol do florescimento comercial.
Tornou-se imperiosa a existência de uma entidade que mantivesse sob a sua alçada tais relações. O rei D. Manuel I enviou em 1505 um representante seu, D. Francisco de Almeida, que viria a ser o 1º vice-rei da Índia.
Afonso de Albuquerque sucedeu-lhe, imbuído da firme intenção de prosseguir os esforços de anular a supremacia muçulmana e de fundar um verdadeiro Império e Estado Oriental. Almejava este governante estabelecer uma capital na costa do Malabar. Goa afigurou-se como sendo o local ideal, não só pelas suas condições geográficas como também por encontrar aí uma menor resistência à ocupação portuguesa.
Os habitantes de Goa não manifestaram repúdio pelos portugueses, pois jaziam vítimas do jugo dos mouros, que em muito tinham aviltado uma civilização que outrora havia sido brilhante. Acresce a este facto a diversidade de crenças e raças que proliferava em Goa, o que impedia uma reacção conjunta, bem como a preocupação que dominava o rei de Bijapur, a quem pertencia Goa, e que nessa altura andava envolvido em aceso conflito com o rei de Vijaynagar. Mercê deste conjunto de circunstâncias, que muito contribuíram para o êxito desta iniciativa, Albuquerque consegue conquistar Goa a 17 de Fevereiro de 1510.
Esta vitória foi efémera, já que os mouros se insurgem, inconformados com a perda do poder. Albuquerque retrocede, levado mais pela discórdia que reina entre os capitães portugueses, do que propriamente pela ameaça.
A bordo, os portugueses vivem momentos de angústia e de miséria atroz ocasionados pela falta de víveres. Os seus intentos não esmorecem e a 25 de Novembro de 1510, surge nova investida dos portugueses que, desta feita, se torna vitoriosa(21).
A governação de Afonso de .Albuquerque pautou-se pela tolerância face à diversidade de crenças religiosas; proibiu a prática do "sati", costume hindu que consistia em incinerar as viúvas; erigiu uma capela em honra de Santa Catarina, que a breve trecho foi convertida em igreja, com um hospital contíguo (a este propósito convirá salientar a coincidência da entrada em Goa a 25 de Novembro, dia de Santa Catarina, pelo que esta santa passou a ser considerada a padroeira da cidade). Fomentou os casamentos de europeus com mulheres indígenas e muitas outras medidas que tendiam à formação e incrementação de um verdadeiro Estado Oriental, tanto do ponto de vista administrativo, como racial e até cultural. Não cabe, porém, aqui fazer alusão a toda essa política e a esse processo.
Após a morte de Afonso de Albuquerque grassa a corrupção, lavra a discórdia entre os portugueses, sendo inexistente um fio condutor no exercício do poder(22).

---

21 - Pe Gabriel Saldanha, *ob. cit.*, pp. 40 - 42

22 – *Idem*, p. 47



Retrato do Vice-Rei D. Afonso de Albuquerque



Local donde Afonso de Albuquerque dirigiu a reconquista de Goa.





Capela de Stª. Catarina.



Os portugueses reconquistaram Goa no dia 25 de Novembro, dia de Stª. Catarina. Em sua homenagem, Afonso de Albuquerque mandou erigir-lhe capela.

Em prol do bom nome de Portugal, envia D. João III, em 1524, o próprio Vasco da Gama para resgatar o antigo prestígio português. No seu breve governo, Vasco da Gama evidencia, mais uma vez, ser um homem de têmpera, apesar da já avançada idade.
A instabilidade ocasionada pela sucessão dos governantes, dada a longa viagem de Lisboa a Goa, ocasionou por esta altura a criação das "vias de sucessão". Este sistema consistia em cada governador trazer consigo três cartas fechadas, as quais continham, por ordem, o nome daquele que poderia suceder ao governador, se algo de inusitado surgisse. O intuito deste sistema era obviar às permanentes quezílias que faziam perigar a estabilidade governamental, aquando da transmissão de poderes (23).
Entre os anos de 1550 a 1600, Goa ascende em poder, riqueza e ostentação; viviam-se momentos únicos de esplendor, dando origem ao provérbio "Quem viu Goa escusa de ver Lisboa" (24).
Os fidalgos ricos levavam uma vida de ócio, divididos entre a jogatina e lautos banquetes, onde as mesas luziam com as ricas baixelas e os finos cristais.
As mulheres raramente saíam de sua casa, o que não as impedia de viver a seu bel-prazer, ludibriando os maridos. Vivia-se uma época de franca opulência, mas também de devassidão(25).
Esta época áurea sofreu um profundo revés no séc. XVII.
Os holandeses tentaram a todo o transe, destituir-nos dos nossos territórios. Perdemos sucessiva e gradualmente numerosas praças como as Molucas, Ormuz, Malaca, Cranganor e Cochim.
A debilidade era visível, o empobrecimento inevitável. Refira-se ainda a lamentável cedência da ilha de Bombaim aos ingleses pelo tratado de 23 de Junho de 1661, que celebrava o casamento da Infanta D. Catarina com Carlos II de Inglaterra. Este generoso legado, que incluía ainda Tânger, pretendia segundo o artº. 11º do Tratado: " que el-rei da Grã-Bretanha estivesse melhor aparelhado para assistir, defender e amparar os vassalos do rei de Portugal naquelas partes, da força e invasão dos holandeses".
A entrega de Bombaim foi feita, não sem ter dado azo a manifesta discórdia do governador António de Melo e Castro, dada a inequívoca indiferença dos ingleses quando ocorriam momentos melindrosos. Estes ignorariam ostensivamente o compromisso assumido.
Seguiram-se anos de profunda desdita para os portugueses, pois mercê deste tratado, os ingleses intensificaram o seu comércio, aniquilando a importância política de Portugal no Oriente.
O Conde de S. Vicente que assume o governo em Outubro de 1666, numa carta datada de 26 de Junho de 1669, retrata a miséria que

---

23 – Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, *Archivo Português – Oriental,* fascículo 6 – Doc. 114
24 - Pe Gabriel Saldanha, *ob. cit.,* vol. I, p. 137
25 - *Idem,* p. 138

recrudesce em Goa. Ao esplendor fulgurante do século anterior, assiste-se agora a uma época de miséria(26) :

"Senhor. – A Índia se vê de muito longe, e se ouve muito tarde, e assim nada me espanta da forma, com que muitas ordens se expedem, e do mal que muitas ordens se guardam; já um grande ministro disse que a jurisdição dos reis de Portugal se não extendia mais que até Santarém, que dêste termo para diante tudo era dos corregedores das comarcas; na Índia se extende, o que o vice-rei, pode até Bardez e Salsete, daqui por diante tudo é jurisdição dos capitães das fortalezas, e nos rios ainda ninguém teve jurisdição, e assim tomara saber quem havia de lançar esta oitava parte, se quatro maticaes de fáros se não cobram, e que hade importar esta contribuição em *terras incultas*, nem a oitava parte é nada, nem a *Índia está como se pinta*, e com dizer a v. magestade que todo este estado tem menos portugueses que Alhos Vedros, tenho encarecido as suas miserias, bastantemente; os gentios não tem fazendas e os *canarins apenas cultivam o que comem*; das pedras não se tira mel, nem do seixo duríssimo o azeite, estes milagres são para Deus, v. magestade deve mandar à Índia quem lhe facilite impossíveis; que eu não sei mais que chorar as miserias, que vejo, e conhecer dificuldades, em tudo o que obro; se isto nasce de mim, venha outro, *se isto nasce dos povos*, tenha v. magestade piedade deles, porém está tal a Índia que se hade ter compaixão das pedras, porque não ha homens de que ter lástima, e dêste deserto ha agricultores, que esperam tirar fruto. A Real Pessoa de v. magestade Deus guarde. – Goa, 26 de Junho de 1669 – Conde de S. Vicente."

Dellon, viajante francês que visita Goa entre 1674 a 1676 retrata a cidade na obra *"Histoire de l'Inquisition de Goa"*, aludindo à sua aparente magnificência:

"La celebre ville de Goa, la plus belle, la plus grande & la plus magnifique de toute l'Inde [...] renferme en son enceinte dequoy donner de l'admiration aceu qui la voyent [...] les maisons sont [...] très belles."

O palácio dos Vice-Reis deslumbra o viajante, rendendo-o à sua beleza:

"Quoiqu'il y ait dans Goa un très grand nombre de particuliers qui ont des maisons que pouroient servir a loger des Princes, rien cependant n'egale la beauté la grandeur & la richesse du Palais des Vice-Roys , qui se sont tous faits successivement & à l'envy un plaisir de l'embellir; il a veue d'un côte sur la Rivière, & de l'autre sur une grand place qui est devant la principale porte."

As casas que se avistam ao percorrer o rio Mandovi fascinam-no pela sua sumptuosidade:

"L'on trouve en montant la Rivière, une quantité prodigieuse de Maisons de plaisance, que l'on pouroit à bon titre appeller des Palais, & que tout ce qu'il y a eû des personnes puissantes à Goa, pendent que les

---

26 – Pe Gabriel Saldanha, *ob. cit.*, vol. I , pp. 170, 171

Portugais étoient dans leur Estat florissant, ont fait bâtir comme à l'envy; pour faire éclater leur magnificence." O autor finaliza tecendo um rasgado elogio à cidade de Goa: "une ville dont les dehors sont superbes"(27).

Aliada a esta opulência, não lhe passa despercebida a decrepitude que se pressente. A propósito das grandiosas casas que se avistam ao longo do rio observa:

"Pendant que les Portugais étoient dans leur Estat florissant, on fait bâtir comme à l'envy." Em relação a Goa comenta: "Quoique la Nation que l'occupe soit presentement dans sa décadence qu'elle ait fait des pertes que se peuvent à peine comprendre, & que le négoce n'y soit presque plus que l'ombre de ce qu'il a été autrefois" (28).

No dealbar do séc. XVIII, restavam-nos a província de Goa, a qual integra o arquipélago das Ilhas, as penínsulas de Salcete e Bardez e a Ilha de Angediva; a província do Norte, a província de Moçambique, a feitoria de Surrate, a cidade de Macau e o arquipélago de Timor e Solôr.

A 23 de Setembro de 1758, o Conde da Ega assumiu o cargo de vice-rei.

As instruções consignadas na carta régia de 29 de Março de 1758, levaram-nos a retaliações infligidas aos jesuítas, os quais foram privados dos seus bens e encarcerados em S. Paulo o Novo e em Rachol.

A 19 de Dezembro de 1760 foram definitivamente expulsos da Índia e embarcaram para o reino a bordo das naus Nª. Srª. Da Conceição e S. Vicente Ferreira.

Sucederam-se outros governos, não havendo acontecimentos de monta a assinalar, apenas a alusão a um facto ocorrido anos mais tarde durante o vice-reinado do Conde de Sarzedas (1807-1816). Data da sua governação a extinção do Palácio da Inquisição em 1812, a instâncias do governo inglês que instigara a Corte portuguesa nesse sentido, na altura residente no Brasil. Digna de menção do seu governo é ainda a fundação de Academia Militar, cuja história será mencionada posteriormente. Inúmeras foram as medidas que decretou em benefício do país, logrando alcançar tal popularidade que a ele se referiam nestes termos:

"as delícias da Índia Portugueza".

Merece também algum destaque a figura de Manoel de Portugal e Castro que começou a governar a Índia em 9 de Outubro de 1827 (1827-1835). A antiga cidade de Goa degradara-se imenso, pelo que urgia encontrar um novo local. Pangim, um lugarejo pertencente à ilha de Taleigão foi o local escolhido ,metamorfoseando-se devido às obras de vulto empreendidas pelo vice-rei: construíram-se pontes, entulhou-se

---

27– Maria dos Remédios e Fernando Castelo-Branco, *Goa vista por alguns viajantes estrangeiros (de seiscentos a oitocentos)*, in "Studia", nº 49, Lisboa, 1989, pp. 142,143

28 – *Idem*, p.147

um pântano que infestava a cidade, mais tarde denominado "Campal" ou "Campo de D. Manuel", abriram-se largas praças, erigiram-se numerosos edifícios públicos e particulares, sendo de assinalar o quartel militar, a casa da alfândega e a famosa fonte "cabeça de vaca".
Os fundos eram escassos, mas D. Manoel não hesitou ante tão espinhosa tarefa.
O seu espírito empreendedor alastrou a vários domínios, pois o vice-rei não descurando a instrução criou cinco escolas de instrução primária reorganizou o exército, tornando coerciva a frequência da Academia Militar para a promoção na carreira e fundou a Biblioteca Pública de Nova Goa, reunindo o espólio existente nas Bibliotecas dos extintos conventos.
Findo o governo do vice-rei D. Manoel de Portugal e Castro, a 14 de Janeiro de 1835, sucedeu-se uma época eivada pela agitação política. O efémero governo de Bernardo Peres da Silva, nomeado Prefeito do Estado da Índia por Carta Régia de 7 de Maio de 1834, dura somente 17 dias. O destino de Goa é então confinado a um Governo Provisional integrado pelo Coronel João Casimiro da Rocha Vasconcelos, pelo físico-mor Manoel José Ribeiro e por Fr. Constantino de Santa Rita (29).
Mau grado os conturbados acontecimentos que minavam o panorama político, não lhes foi alheia a impreterível necessidade de arrecadar os bens mais preciosos que ainda se encontravam na velha cidade.
A mudança forçada para Pangim devido ao abandono a que estava votada a velha cidade em muito preocupa o governo levando-o a encetar medidas cautelares, como se depreende do seguinte texto:
Copia nº 857
"Achando-se ha muito tempo quasi deserta a cidade de Goa, e hindo a ficar inteiramente com a extincção dos Conventos, cujos individuos erão os que estavão constituindo a sua unica população: o Governo Provisional dos Estados da India, em Nome da Rainha, communica a essa Camara, que deve tomar as necepsarias medidas não só para pôr em seguro deposito o seu cofre, mas tambem os livros, e trastes preciosos, mudando-os até se julgar conveniente, para esta villa onde presentemente estão todas as Repartições Publicas.
Deos que a epsa camara... Palácio do Governo, 17 de Setembro de 1835.
João Casimiro Pereira da Rocha de Vasconcelos, Presidente = Manoel José Ribeiro = Fr. Constantino de Santa Rita – Para a Camara Municipal destas Ilhas de Goa –
Secretaria do Governo 27 de Outubro de 1835
O Secretario do Governo Adriano Augusto da Silva Pereira" (30)

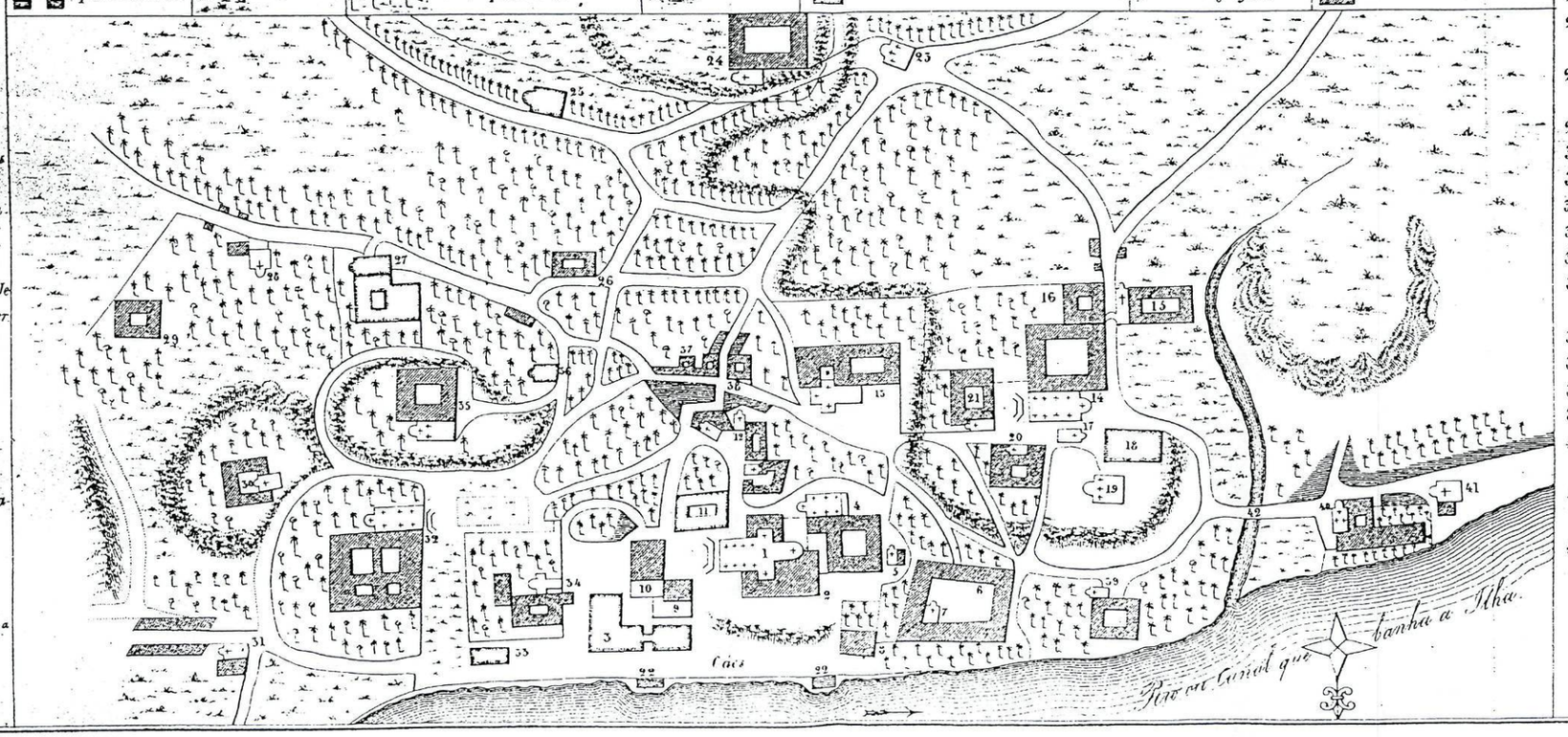
---

29 – Rev Diniz Cottineau de kloguen, *ob. Cit.*,pp. 61, 62
30 – *A .H.U.* , *Índia,* D.G.U. - Pasta 2 (1836)

PLANTA DA CIDADE DE GÔA, EM 1851,

Comprehendendo um espaço de milha e meia d'este Oeste a dous quartos de milha Norte, Sul

Edificios ou casas particulares. — Matto — Lugares hoje cheios de palmeiras. — Lados dos montes — Igrejas e edificios em ruinas. — + Altares das Igrejas. — Igrejas e edificios em bom estado.



1 Cathedral.
2 Palacio do Arcebispo, deshabitado.
3 Palacio dos Vice-reys, resta d'elle sómente o arco, e portal.
4 Extincto convento de S. Francisco.
5 Capella de S.ta Catharina.
6 Arsenal.
7 Capella das anco Chagas dentro do Ars.al
8 Alyube.
9 Casas da Camara.
10 Antiga casa de Camara, hoje hospital dos pobres.
11 Palacio da inquisição do qual ja nada resta.
12 Misericordia e recolhimentos annexos.
13 Igreja do Bom Jesus, casa professa dos Jesuitas, onde existe o corpo de S. Fran.co Xavier.
14 Extincto convento de S.to Agostinho.
15 Collegio extincto da mesma ordem.
16 Casa do noviciado dito.
17 Capella de S.to Antonio.
18 S. Roque, collegio demolido da companhia de Jesus.
19 Collegiada e Parroquial Igreja do Rosario.
20 Convento das freiras de S.ta Monica.
21 Convento extincto de S. João de Deos.
22 Escadas do caes.
23 Collegiada e parroquial Igreja de N. S.a da Luz, acabou.
24 Conv.to ext.o da Cruz dos milagres dos P.es da Congregação do Oratorio.
25 Parroquial Igreja da S.ma Trindade em ruinas.
26 Hospital antigo quazi abandonado.
27 Ruinas do Collegio de S. Paulo dos jesuitas.
28 Parroquial Igreja de S. Thomé Apostolo.
29 Hospital de S. Lazaro.
30 Igreja e Casa de N. S.a do Monte.
31 Parroquial Igreja de S.ta Luzia.
32 Convento extincto de S. Domingos.
33 Antiga casa d'Alfandega, em ruinas.
34 Extincto convento de S. Caitano.
35 Antigo convento dos Carmelitas, e depois collegio, extincto, dos P.es da Congreg.am
36 Parroquial Igreja de S.to Aleixo, em ruinas.
37 Açougue.
38 Bazar demolido.
39 Collegio extincto de S. Boavent.a dos Franc.os
40 Collegio extincto de S. Thomaz da ordem de S. Domingos.
41 Parroquial Igreja de S. Pedro, nos suburbios da Cidade.
42 Ponte sobre terreno alagado. Daqui segue a estrada por Panelim, e Ribandar até á ponte de Pangim, á direita: e para Chimbel, S.ta Anna &, á esquerda da sahida do mesmo lugar de Ribandar.

(*Annaes Marítimos e Coloniaes*, nº. 3, 2ª série (1841 – 1842); Synopse de Actos do Governo).

O testemunho legado por viajantes estrangeiros é frequentemente enriquecedor. Joseph Moyle Scherer coligiu notas de viagem que publicara entre 1822 e 1826 na obra "*The imagery Of foreign travel;* or *Descriptive Extracts from scenes and impressions in Egypt, India ...* "; alude ao declínio que presencia em Goa, lamentando o triste espectáculo a que assiste:

"Goa the golden exists no more. Goa ! where the aged De Gama closed his glorious life. Goa ! where the immortal Camoens sung and suffered. It is now but a vast and grassy tomb"(31).

Um outro depoimento duma fase posterior do séc. XIX é legado por Richard Francis Burton na obra: "*Goa and the blue mountains*". Este autor refere o fascínio exercido por Pangim áqueles que se encontram no rio: as casas afiguram-se de sólida construção, os palácios possuem grandes dimensões, encontrando-se envoltos pela luminosidade.

A este agradável quadro, contrapõe a realidade que se depara ao viajante quando aporta, pois tudo não passa de mera ilusão:

"Pangim looses much by close inspection." ... "The streets are dusty and dirty, of a most disagreeable brick colour, and where they are paved, the pavement is old and bad. The doors and windowframes of almost all the houses are painted green, and none but the very richest admit light through anything more civilized than oyster-shells"(32).

---

31 – Maria dos Remédios e Fernando Castelo-Branco, *ob. cit.*,p. 152

32 – *Idem,* pp. 153, 154.

CAPÍTULO II

BOSQUEJO HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ATÉ AO DEALBAR DO SÉC. XIX

1 - O Ensino Eclesiástico e Monacal

O ensino secundário e superior era leccionado nos colégios das ordens religiosas ali instalados a partir de 1541. Os alunos que pretendessem aceder a estes estudos deveriam ter frequentado as escolas paroquiais.
As ordens religiosas possuíam o monopólio do magistério, exercendo uma acção verdadeiramente tentacular. Um caso fortuito surge no decurso da provisão régia de 8 de Março de 1564, concebida pelo vice-rei D. Antão de Noronha estabelecendo-se na Sé de Goa "um mestre de grammatica para ensinar aquelles moços filhos de portugueses, que aprendem para andarem na dita Sé, e nela se ordenaram de ordens para serviço de Nosso Senhor, com 20 mil reis por ano"(1).

1.1 – *Principais Colégios e Seminários. Os grandes mentores do saber*

Colégio de S. Paulo ou Seminário de Santa Fé

O Seminário de Santa Fé surge fruto da iniciativa dos padres Diogo de Borba e Miguel Vás. Este último, tornou-se tristemente célebre, mercê da feroz perseguição que movia aos hindus e judeus e à destruição dos pagodes dos gentios durante a calada da noite.
O padre Borba pregou um sermão na igreja de Nossa Senhora da Luz a 24 de Abril de 1541 com o intuito de sensibilizar os ouvintes para a necessidade de criar um estabelecimento de ensino. O seu apelo surtiu efeito, tendo sido acolhido de forma entusiástica.(2)
O vedor da fazenda Fernão Rodrigues de Castello Branco, em substituição de D. Estevão da Gama, ausente no Mar Roxo por incumbências militares, conseguiu subsidiar o seminário com uma generosa pensão anual das rendas provenientes dos extintos Pagodes das Ilhas de Goa.
As benévolas contribuições dos Vice-Reis e de vários fidalgos, torná-lo-iam uma instituição poderosíssima .
A 10 de Novembro de 1541 deu-se início à construção deste Seminário, erigido sobre uma grande mesquita na Rua de Carreira de Cavallos.
A breve trecho, concluiu-se a construção da Casa e igreja, sendo doravante denominado, Colégio de S. Paulo ou Seminário de Santa Fé.
Segundo o cronista da Companhia de Jesus, o Pe Francisco de Souza, foi apenas em 1543, que o Padre Borba aí se radicou, juntamente com sessenta colegiais:

---

1 – *O Cronista de Tissuary*, vol. 3º, p.53
2 – Pe Caetano Francisco de Souza, *Instituições Portuguezas de Educação e Instrucção no Oriente. Estudos historico-archeologicos*, Bombaim, 1890, p. 6

"Acabada com grande pressa a limitada e pobre casa, com sua egreja capaz e decente, se recolheu n'ella o mestre Borba, seu principal fundador, com sessenta collegiaes, aos quais governava como reitor, e doutrinava como mestre" (3).

S. Francisco Xavier em carta datada de Outubro de 1543 relata a Inácio de Loyola, o bom andamento dos estudos no Seminário:

"... a maior parte sabe ler, muitos sabem escrever e estão capazes de prosseguir nas letras"(4).

A necessidade de albergar crianças de todas as etnias asiáticas obriga a que se ampliem as instalações. Em fins de 1544, numa carta dirigida a Roma, o apóstolo das Índias retrata nestes termos a profunda transfiguração ocorrida:

"Há um ano que escrevi acêrca do colégio que se ergue em Goa e cujas obras vão adiantadas. O corpo do edifício está já completo. Está aí a instruir-se um grande número de rapazes, filhos de infiéis, de diversos países, uns aprendem o Latim e outros só aprendem a ler e escrever. O padre Paulo está à testa, como reitor do colégio: todos os dias lhes diz a missa, os confessa e está empenhado em incutir-lhes bons princípios. O edifício é vastíssimo; tem capacidade para quinhentos estudantes e são suficientes para a sua manutenção as rendas de que dispõe" (5).

Em 1548, os seus primitivos fundadores tinham perecido, sendo legado este valioso património a S. Francisco Xavier, que dele toma a posse e direcção em nome da Companhia de Jesus.

A breve trecho empreenderam-se obras de vulto; construíram-se dois edifícios, sendo um para o Seminário existente, que se dividiria em duas secções e outro para o Colégio, posteriormente denominado Colégio de S. Paulo.

A aprendizagem no Seminário dividia-se em duas fases: na primeira, as crianças aprendiam a ler e escrever e o catecismo; só passavam à segunda fase os que mostrassem propensão para as letras e certas virtudes como a modéstia e a brandura. Comprovada a sua aptidão, passavam à segunda secção onde aprenderiam Gramática, Retórica, Filosofia e Teologia. Aqueles que tais qualidades não possuíssem seriam relegados para a aprendizagem de um ofício.

O ano de 1556 foi decisivo, deu início à época áurea do Colégio de S. Paulo, cujo edifício se destinou primitivamente à residência dos padres da Ordem.

D. João III ordena que se ministrem neste colégio três classes de Latinidade, um curso de Filosofia, sob a orientação do Padre António de Quadros e uma cadeira de Moral, leccionada pelo Padre Belchior Carneiro(6).

---

3 – Pe Francisco de Souza, *Oriente Conquistado a Jesus Cristo pelos Padres da Companhia de Jesus da Província de Goa [...] desde o Ano de 1564 até ao Ano de 1585,* Lisboa, 1710 (2ª. Ed. Bombaim, 1881 e 1886) ; vol. 1º, d.1 § 25

4 – Menezes Bragança, *ob. cit., p. 27*

5 – *Ibid.* p.27

6 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 31; veja-se também Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 28.

Sob estes auspícios surgiu a fase de esplendor do Colégio; esta, é retratada pelo viajante Pyrard de Laval que visitou Goa na primeira década do século XVII e manifesta estar profundamente deslumbrado ante tão poderosa instituição(7) :

"O seu principal e primeiro colégio de toda a Índia, diz, é o de S. Paulo de Goa onde mandaram fabricar contíguos á sua casa e igreja aposentos para isso, e aí todas as classes são mui bem separadas e ordenadas. Os estudantes não entram na casa dos padres, e os mestres não saem de casa para ir ás suas classes, nem passam á rua para êsse fim. Fazem ali muitas vezes brincos, e representam comédias com guerras e batalhas, tanto a pé como a cavalo, e tudo em muito boa ordem e com vestido apropriado. Penso que há neste colégio mais de três mil estudantes. Quando vão ao estudo, vão êstes antes de entrar nas aulas ouvir missa á igreja de São Paulo; e quando saem das aulas todos do mesmo bairro caminham juntos, e vão cantando pela rua em alta voz rezas e orações com seu credo ; mas só vão assim cantando os meninos menores de quinze anos; porque os de quinze anos para cima não seguem êste estilo. O fim dêste canto é atrair os infieis à fé.
Todos os domingos e dias santos, depois do meio dia, os mestres e outros padres jesuítas para isso ordenados vão em forma de procissão pela cidade com cruzes e bandeiras, cantando com todos os seus estudantes, que marcham formados segundo as suas classes, e então cantam todos, grandes e pequenos, e são seguidos de grande número de habitantes e todos vão à igreja de Bom Jesus."
O colégio foi adquirindo prosperidade e o Seminário tornou-se sua dependência. A expressão Colégio de S. Paulo passou a designar os dois institutos. A fama alcançada foi tão extraordinária que chegou a ser conhecido como "*Universidade oriental*".
O engrandecimento do colégio foi tal que estes dois edifícios só são mencionados distintamente pelos escritores até 1560; doravante ambos são designados por Colégio de S. Paulo. No Seminário acolhiam-se jovens com idade compreendida entre o treze e os quinze anos. Eram oriundos de Goa, Malaca, outros eram canarás, tuticorins de Coromandel, Molucas, Bengala, Pegu, Sião, abexins, dos cafres de Sofala e Moçambique e da ilha de S. Lourenço.
Os seus afazeres diários incluíam a prática da língua vernácula: "Juntando-se os de cada nação, falavam e discutiam na língua vernácula para dela não se esquecerem"(8).

---

7 – Menezes Bragança, *ob. cit*, p . 29
8 – F.X. Gomes Catão, *O primeiro seminário de Goa*, Bastorá, 1955, *p. 14, Carta de Cosme Annes a D.João III de 30/11/1547 no Doc. Indica I, doc 32*, p. 221

Nos primeiros tempos era manifesta a falta de livros e de mestres competentes:

" Neste Colégio – escrevia o Pe Lanciloto, em 22 de Dezembro de 1545, ao Pe Martinho de Santa Cruz, em Coimbra, - há cerca de 60 jovens, dos quais oito compoem o latim por todas as regras e ouvem Virgílio e Terêncio e têm bons engenhos, mas não têm mestre que lhes ensine bem e os exercite a falar latim nem a aprender de cor cousa alguma, senão as regras de António (eram as *Instructiones latinae,* de António de Nebrija, editadas em 1481) e estas confusamente. O mestre que lhes ensina é Lupo Diez de Viena, que sabe muito bem as regras de António, mas não me satifaz em ler as lições... Já começamos a ordenar que falem sempre em latim e que aprendam alguma coisa de cor"(9).

O decurso do tempo foi colmatando estes entraves, chegando a ombrear com os melhores colégios da Europa.

As contínuas missivas que clamavam pela vinda de livros, foram coroadas de êxito(10):

"Após insistentes pedidos, vieram os livros de Portugal e Roma, e, em 1546, o Pe Nicolau Lanciloto, como ele próprio escreveu em 5 de Novembro desse ano, a Santo Inácio de Loiola, explicava aos colegiais da Santa Fé as comédias *Andria* e *Eunuchus,* de Terêncio, depois retiradas das escolas dos Jesuítas por serem contrárias aos bons costumes, todas as *E'clogas*, de Virgílio, alguns livros das *Metamorfoses*, de Ovídio, e as suas duas *Epístolas ex Ponto*, *os Catonis Maioris libri minores, de novo correcti per Antonium Nebrissensem*, os quais continham, além de outros trechos, os *Disticha Catonis, De contemptu mundi*, nome pelo qual era então chamada a "Imitação de Cristo" e as *Fábulas*, de Esopo. No tempo da Quaresma, dava-lhes a *Epístola divi Hyeronimi ad Eliodorum*, muito conhecida nessa época, e , em todos os sábados, o livro *De duplicirerum et verborum cópia*, de Erasmo."

A língua latina era o cerne da "Ratio Studiorum" dos Jesuítas orientando todo o curso literário. O Padre Francisco Rodrigues comenta:

"Entre todo ele se ensinava, aprendia e aperfeiçoava o latim; escrevê-lo com elegância e primor ciceroniano era o alvo principal a que se dirigia o empenho do mestre e os esforços dos discípulos(11) .

O método pedagógico adoptado denominava-se "De ratione liberorum instituendorum litteris graecis et latinis" do afamado professor da universidade de Coimbra, Padre Pedro Perpinhão e a gramática do Padre Manuel Álvares. De acordo com o "Ratio Studiorum" os autores latinos de eleição eram Cícero e Vírgilio(12).

No último quartel do séc. XVI surgiu uma terrível epidemia que alastrou por toda a cidade de Goa e se prolongou durante o séc. XVII dizimando grande parte da população.

---

9 - *Idem,* p.16: a passagem citada pertence ao Doc. Indica, Apend. II, doc. 7, pp. 40, 41

10 - *Idem,* p. 17; o documento citado pelo Pe Gomes Catão pertence ao Doc. Indica I, Apend. II, doc.15, p. 136 e nota 24

11 - *Idem,* p. 18; veja-se ainda o Pe F. Rodrigues, S.J.,*Formação Intelectual do Jesuíta,* p. 173

12 - *Ibid,* p. 18



Ruínas da fachada do Colégio de S. Paulo

Os religiosos do Colégio de S. Paulo foram atingidos e só num ano perderam 58 membros da Ordem(13). Em 1623 quando Pietro della Valle visita Goa já testemunha esta calamidade(14).
Qual moribundo, o Colégio de S. Paulo prolonga a sua existência até os primórdios do séc. XVIII, tendo-se convertido numa habitação lúgubre, local predilecto de venenosas serpentes.
O Abade Cottineau visita o colégio em 1827. A vivenda e a igreja estão já em ruínas, embora ainda permanecesse a fachada do edifício, as paredes laterais, o coro, a escada e os arcos da igreja.
O Bispo Canoz visitou este Colégio em 1859, aquando da exposição do corpo de S. Francisco Xavier, e lamenta o declínio em que o encontra, pois já nada se vislumbra da pujança de outrora. Descreve-o nestes termos:

"Não quis sahir de Goa sem haver visitado o antigo collegio da Santa Fé, já tão afamado no tempo de S. Francisco Xavier, cuja egreja era dedicada a Deus debaixo do patrocínio de S. Paulo; e está a uma boa milha de distancia da egreja de Bom Jesus. O corpo do santo foi alli primeiramente depositado quando chegou de Malaca. Ah ! Só resta uma porção do frontispicio; e do lugar aonde era o collegio nada se vê senão ruinas e espinhos"(15).
O fluir impiedoso do tempo não se compadecera ante aquele que fora durante séculos o centro intelectual do Oriente.

Colégio Novo de S. Paulo ou Convento de S. Roque

Em 1570 sobreveio uma terrível epidemia que dizimou um contingente significativo da população de Goa.
A insalubridade do antigo Colégio de S. Paulo obrigou os Jesuítas a procurarem um local sadio, propício à convalescença.
O Monte Santo era considerado na época o local mais saudável. Em 1526, Pedro de Faria erigiu algumas casas com o intuito de povoar aquela zona, outrora inóspita. Movido provavelmente pela caridade, cedeu generosamente terrenos para a construção das igrejas de Sto António e de Nª. Senhora do Rosário, o que originou mais tarde a denominação deste local como sendo o Monte do Rosário.
Com o decurso do tempo, passou esta casa a ser posse de Jordão de Freitas e posteriormente do Dr. Francisco Marques Botelho que as vendeu em 1578 à Companhia de Jesus.
Este local funcionou primeiramente para acomodação dos convalescentes da Ordem e denominou-se "Convento de S. Roque". Numa fase posterior tornou-se no noviciado da Companhia.
Em 1610, os Jesuítas transferiram o seu colégio de estudos das antigas instalações de S. Paulo dos Arcos para as casas de Pedro Faria, que se denominaram doravante "Colégio Novo de S. Paulo".

---

13 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit*, p . 60.
14 – Pedro della Valle, *Viaggi di Pietro della Valle*, Vol. II, p. 759; veja-se a este propósito Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 60.
15 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 62

A passagem do colégio dos Jesuítas para as novas instalações foi concedida pelo vice-rei D. Jerónimo de Azevedo em 1614; esta concessão estipulava que não se construísse nesse local uma igreja de grandes dimensões e que mantivessem o Colégio de S. Paulo dos Arcos para maior comodidade dos estudantes.
Tal disposição foi ostensivamente ignorada pelos Jesuítas que construíram uma igreja sumptuosa e um colégio soberbo que se distinguiam pela sua posição sobranceira e pela excelente traça e vastidão.
A presença dos Jesuítas no seu novo colégio, situado desta feita no Monte do Rosário, despoletou a fúria das comunidades religiosas vizinhas, os frades Agostinhos e as freiras de Santa Mónica.
Alegavam ser-lhes privada a vista de mar e não usufruirem da luz e do ar de outros tempos; desenvolveram-se lutas intestinas, ocorrendo episódios que "roçavam o mais desbragado escândalo ".
Pietro della Valle relata desta forma a contenda que presencia aquando da sua visita a Goa em 1623:

"Os Jesuítas nestes tempos tinham prevalecido sobre a cidade que queria que eles voltassem para o antigo Colégio de S. Paulo por causa da conveniência dos estudantes, e também sobre os agostinianos, e sobre o mesmo rei, que várias vezes ordenou que eles abandonassem aquelle lugar, e destruissem o novo collegio, e elles tinham permanecido, não obstante toda a opposição feita contra elles, na posse do seu novo e esplendido edificio, e tinham-no ainda alargado, chamando-o Novo Collegio de S. Paulo, querendo elles assim que todos os seus collegios na India fossem dedicados a S. Paulo, o doutor das gentes"(16).
Não eram só as ordens religiosas vizinhas que os pretendiam afastar; parece que os elementos da Natureza se conjuraram com o propósito de dizimar os filhos de Santo Inácio, pois o Colégio foi vítima de cinco incêndios, sendo sempre reconstruído, mercê da intrepidez e tenacidade dos Jesuítas.
Este Colégio possuía esplêndidas instalações contendo uma vasta biblioteca munida dos preciosos livros provindos do velho Colégio, um hospital e uma bem abastecida farmácia.
Em finais do séc. XVIII este edifício ficou convertido em ruínas e em 1791, o seu conserto exigia uma soma avultada, que o governo se recusou a despender.
O vice-rei, Conde de Sarzedas, em carta dirigida à Corte de 18 de Dezembro de 1810 tece este comentário:
"O magnífico convento dos Jesuítas (S. Roque), que havendo quem desse por elle 200$000 xerafins ficou em desemparo, e hoje é um montão informe de ruinas e quasi tudo quanto tinha de bom foi roubado"(17).

---

16 – Pedro della Valle, *ob. cit., p. 760 ;* veja-se também Pe Caetano Francisco de Souza, *ob.cit*, pp. 68, 69
17 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob.cit*, p. 74





Aspectos das ruínas do Convento de Stº. Agostinho. Nas imediações situava-se o Colégio Novo de S. Paulo, do qual já nada se vislumbra.

Estas ruínas desafiando o curso do tempo permaneceram incólumes e existiam na época em que Coltineau esteve em Goa.
Em 1890, segundo o testemunho do Padre Caetano Francisco de Souza na obra *"Instituições Portuguezas de Educação e Instrucção no Oriente"*, não existiam quaisquer vestígios que permitissem adivinhar a antiga existência deste Colégio.
Percorrendo o mesmo caminho destes viajantes estivemos em Fevereiro de 1998 no Monte Santo, também denominado Monte do Rosário.
Sob um sol abrasador tentávamos descortinar vestígios daquele imponente edifício.
Do Colégio Novo de São Paulo nada restava, embora se vislumbrassem fileiras de pedras que ocupavam uma longa extensão fazendo ocorrer ao nosso espírito que, porventura, elas pertenceram àquele vasto edifício de quatro andares.
Não nos passaram despercebidas as pedras tumulares onde a custo se liam nomes de portugueses insignes, de famílias afamadas que nessa época recôndita não temeram desvendar terras tão longínquas.
Nas imediações vêem-se a Torre do Convento de Stº. Agostinho, que se encontra em ruínas, e o Convento das Mónicas, edifício bem preservado mau grado a sua longevidade.
O Convento de Stº. Agostinho, o Colégio Novo de S. Paulo e o Convento das Mónicas estavam muito próximos, o que gerava por vezes situações deveras conflituosas. Na época, o Monte do Rosário fervilhava de vida, contrariamente à verdadeira placidez que hoje se presencia.

O Seminário de Chorão

Este Seminário situava-se na margem direita do rio Mandovi na Ilha de Chorão.
A sua criação deve-se a D. João Nunes Barreto que inicialmente o destinou para sua residência. O ano da sua fundação terá sido provavelmente entre 1558 a 1560(18).
Em 1610 converteu-se em noviciado da Companhia de Jesus; a pequenez inicial do edifício, deu lugar a um imponente casarão.
Os anos decorreram placidamente até 1759, ano em que o Marquês de Pombal inflinge um duro golpe sobre estes religiosos, ordenando a sua expulsão.
O insigne ministro de D. José I não votou ao esquecimento a aprendizagem das gentes da Índia. De Portugal vieram " Instrucções", dadas ao Vice-Rei Conde da Ega, em carta de 2 de Abril de 1761. Este diploma visava restabelecer um Colégio na cidade que instruísse os meninos e clérigos do Oriente(19).

---

18 – Rev Diniz Cottineau de Kloguen, *ob. cit.*, p. 77
19 – Felipe Nery Thomé Caetano do Rosario e Souza, *Noticia Historica e Legislação da Instrucção Publica Primaria, Secundaria e Superior na Índia Portugueza*, Nova Goa, 1879,.pp. 19 -26

Os estudos foram retomados no Seminário de Chorão, outrora noviciado da Companhia de Jesus. A sua direcção foi entregue aos Congregados de S. Filipe Nery, segundo as directrizes contidas nas já citadas(20):

"Instrucções: sobre as missões do Estado da Índia, e sobre o restabelecimento do collégio de meninos e clérigos naturaes do Oriente"

"(...) Como porém a necessidade de abrir estes importantes estudos não pode admitir a menor dilação; constando a Sua Magestade que os Congregados de São Filipe Neri são nessa Capital instruídos e vivem com exemplo: He servido que na mesma junta se elejão aquelles, que necessarios forem dos referidos congregados para os lugares de Mestres e Prefeito do sobredito Collegio..."

Anos mais tarde, por ordem de D. Maria I, vieram à Índia dois padres da congregação de S. Vicente de Paulo, de seu nome, António Luís dos Santos e Manoel Correa Valente. A rainha ordenava através da carta de 21 de Março de 1779, que lhes fossem entregues, ou o seminário de Rachol ou o de Chorão. A escolha pendeu sobre este último, sendo todos os seus bens inventariados pelo assento de 13 de Dezembro de 1779(21).

Em 1781 sofre o Seminário novo revés, pois da sua orientação ficaram incumbidos os lazaristas italianos por ordem do secretário de Estado Martinho de Melo e Castro. A estes religiosos foram entregues os três seminários da Arquidiocese de Goa: o Seminário de Bom Jesus, o Seminário de Chorão e o de Rachol.

As vicissitudes não tinham ainda terminado, pois os religiosos italianos envolveram-se em permanentes quezílias com o governo, originando a sua expulsão. De novo foi entregue o Seminário de Chorão aos Congregados de S. Flilipe Nery, sendo o seu primeiro reitor o padre Nicolau Francisco de Abreu, natural de Anjuna(22).

As matérias leccionadas no Seminário de Chorão eram: Língua Latina, Filosofia Racional e Moral durante um ano, e Teologia Dogmática e Moral, durante três anos, havendo lições de Bíblia, teórica e prática, de Canto Gregoriano e Cerimónias de igreja nos dias feriados.

Com o decorrer dos tempos o Seminário foi vítima da insalubridade da ilha e ameaçou ruir. Perante tal situação foram transferidos para o Seminário de Rachol, por ordem da Portaria do Conde de Torres Novas de 28 de Maio de 1859(Bol. Nº 41, 1859).

D. João Chrisostomo de Amorim Pessoa formulou um projecto de Reforma dos estudos nos Seminários, comunicando-o ao Governador Conde de Torres Novas pelo seu ofício de 19 de Fevereiro de 1863. Este acolheu-o entusiasticamente ante a perspectiva de recriar o Seminário de Chorão no Convento de S. Francisco de Assis da velha cidade. Todavia, contrariando estes louváveis intentos, comprovou-se que tal local era tanto ou mais insalubre que o de Chorão.

---

20 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 98; veja-se ainda F.N.T.C.Rosario e Souza, *ob. cit.*, p. 22

21 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 98

22 - Miguel Vicente de Abreu, *Noção de alguns filhos distinctos da Índia Portugueza que se illustraram fora da Patria, ordenada por [...]*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1874, p. 5



Ruínas do Seminário de Chorão (fotografia retirada de um Álbum da Biblioteca Pública de Nova-Goa, datado de 27 de Agosto de 1894).

Esta impossibilidade coagiu o prelado a centralizar o ensino da Teologia no Seminário de Rachol, levando mesmo os professores das aulas eclesiásticas de Mapuçá; ao tornarem-se cientes do que lhes era sonegado os habitantes de Bardez insurgiram-se.
Esta drástica atitude surtiu efeito, pois foram criadas duas escolas em Mapuçá sob a orientação dos sacerdotes António Caetano do Rozario e Mello e Raphael Placido Romão da Silva. Sob a sua sábia orientação, as escolas de Mapuçá conseguiram, parcialmente, colmatar o rude golpe causado pela extinção do Seminário de Chorão.
O abandono deste edifício teve quiçá, sido prematuro, pois a insalubridade que tanto terror infundira levando-os a abandoná-lo não o derruiu de imediato:
"Depois de ser abandonado este edifício, esteve por muitos anos em pé, resistindo à acção das intempéries, até que foi mandado abater, vendo-se ainda hoje o frontispício da egreja e uma torre, o que bem mostra que só a mão destruidora dos homens foi capaz de inutilizal-o para sempre ! ..."(23).

O Seminário de Rachol

O ano de 1560 assinala a entrada dos padres Pero Mascarenhas e Manuel Gomes em Salcete. Até essa data não se vislumbravam quaisquer vestígios nem de igrejas, nem de escolas.
D, Sebastião concedeu através da carta régia datada de Almeirim em 23 de Março de 1569, os rendimentos dos extintos pagodes em prol das ordens religiosas que almejassem fundar um Colégio em Salcete ou em Bardez(24).
Socorrendo-se desta carta régia e da provisão do vice-rei D. Francisco Mascarenhas, os Jesuítas arrecadaram as rendas outrora pertencentes aos pagodes de Salcete.
O local escolhido foi a aldeia de Margão, pois de todas as aldeias de Salcete era a mais central. Esta escolha revelou-se um logro, pois estas paragens foram sucessivamente vítimas de investidas do poderoso Idalkan(25).
Idalkan morre em 1543 e a aparente tranquilidade que se afigura surgir é puramente ilusória, pois os mouros atacam Salcete em 1579, incendeiam o Colégio de Margão e casas anexas, provocando uma transferência forçada para Rachol.
Em 1597 regressam a Margão, por ordem do visitador Nicoláo Pimenta.
A sua efectiva instalação era inviável, dados os sucessivos ataques dos mouros e dos maharatas.

---

23 – Viriato A . Caetano Brás de Albuquerque, *O Seminário de Chorão* in "O Oriente Português", vol. I, nº 4, 1904, p. 208
24 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 108; carta na íntegra no Gabinete Literário, vol 2º, pp. 141-144.
25 – *Idem, .pp.* 110. 111

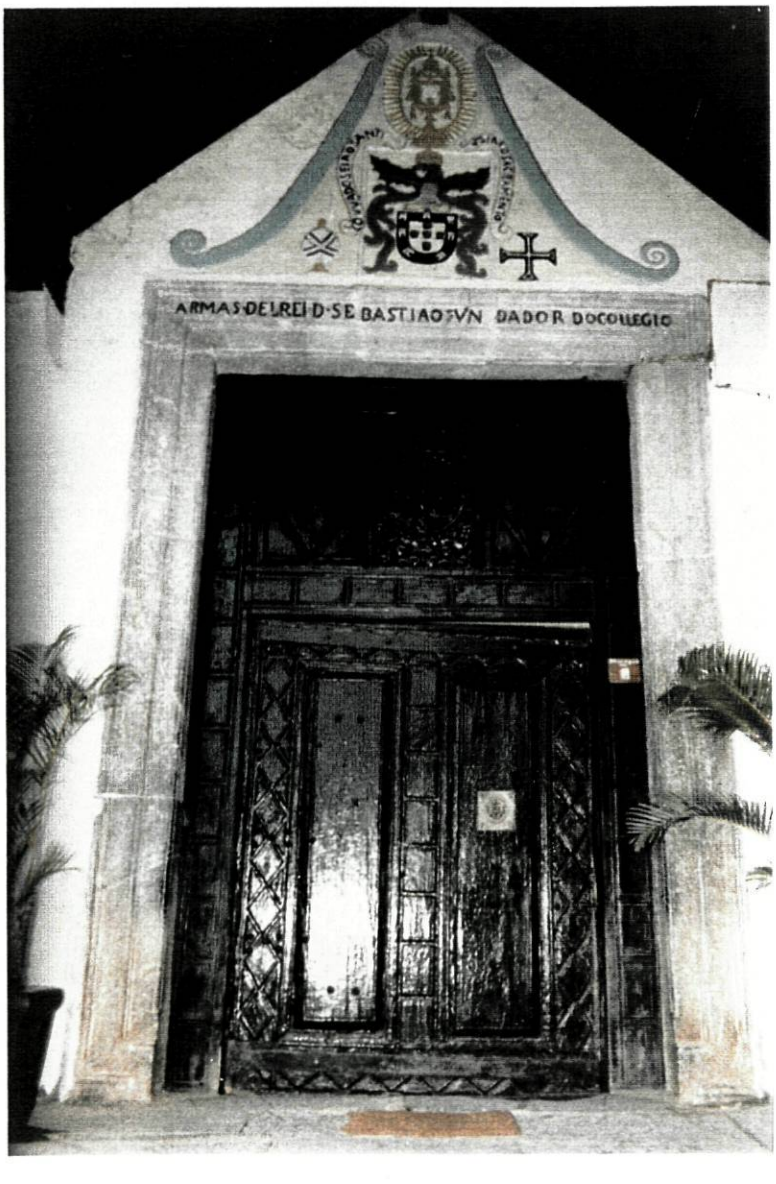
A última invasão de Salcete ocorreu em 23 de Janeiro de 1739, tendo ocupado toda a província. Com o propósito de evitar tais recidivas decidem os Jesuítas regressar a Rachol.
A edificação do Colégio iniciou-se no dia 1 de Novembro de 1606; em 1610 mudaram-se difinitivamente os padres do colégio de Margão para o novo edifício de Rachol.
Ainda hoje se vislumbra na porta principal do Seminário a seguinte inscrição: "Armas d'El-Rei D. Sebastião fundador deste Collegio".
O seu interior era vasto, mas não primava pelo luxo. A dimensão da Biblioteca e das salas de aula era manifestamente exígua.
Em 1885, foi reconstruída a Biblioteca sobre as ruínas da primitiva. Tornou-se uma sala ampla de dois andares, plena de ar e luz.
O seu espólio é avaliado em 6000 volumes, quase todos pertencentes aos extintos conventos e para ali transferidos em resultado da requisição do Arcebispo Primaz, D. João Chrisostomo de Amorim Pessoa.
Na sala principal do Seminário, a sala de D. Sebastião, deparamos com um retrato do jovem e malogrado soberano. Divergem as opiniões no que respeita à verosimilhança deste quadro. A versão mais plausível, aponta para o quadro genuíno ter sido enviado para Portugal a 6 de Março de 1840 na galera portuguesa Sam Gualter, pelo governador geral, o Barão do Candal.
O quadro existente é de data muito recente, provavelmente de 1840. Será esta uma reprodução fidedigna do quadro ou ter-se-á esvaído por completo o esplendor de origem?(26)
Através de um ofício de 6 de Março de 1840 o Barão do Candal intercede em favor dos interesses do Seminário. Solicita ao Ministro da Marinha e Ultramar que seja feita uma reprodução na Academia das Belas Artes de Lisboa. Assim se preencheria condignamente o espaço vazio, outrora ocupado pelo quadro do saudoso soberano(27).
Os Jesuítas mantiveram a posse deste Colégio até 1759. As Cartas Régias datadas de 3 de Setembro de 1759 e de 1 de Abril de 1760, ordenam a expulsão desta ordem religiosa, ditame que também aqui foi prontamente obedecido pelo vice-rei Conde da Ega.
O Arcebispo de Goa, D. António Taveira de Neiva Brum e Silveira, converte o Colégio em Seminário Diocesano, cumprindo assim as ordens estipuladas pela Carta Régia de 4 de Abril de 1761, da lavra do Marquês de Pombal.
A sua Provisão de 4 de Janeiro de 1762, em obediência à citada Carta Régia, concede a sua tutela aos Congregados de S. Filipe Nery , também denominados Oratorianos(28).
Em 1774, o Seminário de Rachol foi extinto por um assento da Junta Real da Fazenda sob pretexto de os padres não terem cumprido as condições estabelecidas, mas a verdadeira razão terá sido o propósito de arrecadar as verbas que lhes eram destinadas.

---

26 - *Memória Histórico-Ecclesiástica da Arquidiocese de Goa* (1533 – 1933), p. 291
27 - Pe Caetano Francisco de Souza, *,ob. cit.,*. p. 126
28 - *Memória Histórico-Ecclesiástica da Arquidiocese de Goa* (1533 – 1933), pp. 282, 283.



Igreja do Seminário de Rachol (Fevereiro de 1998)



Entrada principal do Seminário de Rachol, onde está bem visível a inscrição que alude ao seu benemérito fundador – D. Sebastião.





Pormenores do Interior da Igreja do Seminário de Rachol.

A ausência deste Seminário era profundamente sentida pelo povo de Salcete que clamava pelo seu restabelecimento. A anuência da Corte é dada a 19 de Março de 1781.
Aos Oratorianos sucederam os padres da Congregação de S. Vicente de Paulo. As quezílias entre os vicentinos e as autoridades civil e eclesiástica, bem patentes numa carta de Martinho de Melo e Castro datada de 20 de Fevereiro de 1785, originam o seu gradual afastamento a partir de 1790.
O destino do Seminário foi de novo confiado aos clérigos Oratorianos. Finalmente, em 1835 com a extinção das Ordens religiosas a tutela do Seminário foi entregue aos padres seculares da nomeação do Prelado(29).
No Seminário leccionavam-se as seguintes Cadeiras: Latim; Filosofia Racional e Moral com Aritmética e Geometria em curso bienal; Retórica; Poética e Literatura Clássica com História Geral, também em curso bienal; Teologia (curso de três anos); Inglês e Marahata.
Esta formação era assaz insuficiente e primava pela falta de método.
O arcebispo Amorim Pessoa concebeu em 1863 uma Reforma do ensino dos Seminários, pois desde a expulsão das Ordens Religiosas em 1835, o ensino degradara-se visivelmente.
A reorganização dos estudos no Seminário previa que a aula de Latim fosse dividida em duas cadeiras, uma de Latim e outra de Latinidade. Na primeira dever-se-ia ensinar gramática portuguesa e análise de oração e suas partes, gramática latina e tradução de autores como Sulpício Severo, Eutropio, Justino, Cornélio Nepos e Júlio César. Na Segunda cadeira, previa-se a tradução dos autores clássicos de maior renome como Tito Lívio, Cícero, Virgílio e Horácio, bem como a respectiva versão de Português para Latim.
As disciplinas de Filosofia com Aritmética, Geometria, Geografia, Cronologia e Retórica, Poética e Literatura Clássica com História Geral, ministradas até então em curso bienal, seriam leccionadas no mesmo ano. Criou mais uma cadeira de Inglês prático, continuando a cadeira dessa língua já existente; a cadeira de Marahata manteve-se. As duas cadeira de Inglês reuniram-se numa só ainda no tempo de Amorim Pessoa.
Os estudos teológicos foram centralizados no Seminário de Rachol. O acesso ao 1º ano de Teologia só era permitido a quem possuísse todo o curso preparatório: Latim, Latinidade, Filosofia, Aritmética e Geometria, Retórica, História Geral e Inglês. Criou as cadeiras de História Eclesiástica no 1º ano de Teologia e a de Direito Canónico no terceiro e último ano do mesmo curso.
A panóplia de matérias era tal que um só professor não as podia leccionar, o que sucedia até à data no curso de Teologia.

---

29 - *Mitras Lusitanas*, 2ª edição, pp. 302, 303



Igreja e Seminário de Rachol (fotografia retirada de um Álbum da Biblioteca Pública de Nova-Goa, datado de 27 de Agosto de 1894).

Ciente destes entraves atribuiu a docência a cinco professores e o curso teológico adquiriu a organização que se segue:

1º ano - História Eclesiástica e Teologia Dogmática geral
2º ano - Teologia Dogmática Especial e 1º ano de Moral
3º ano - Segundo Ano de Moral,Sacramentos e Direito Canónico. (30)

Esta organização dos estudos no Seminário de Rachol manteve-se até à chegada do Arcebispo D. António Sebastião Valente, o qual assumiu o governo da Arquidiocese Primacial em 1882.
A Reforma empreendida pelo Arcebispo Amorim Pessoa pretendia valorizar a instituição do clero, fazendo-o ombrear com os melhores seminários do Reino.
Várias foram as suas orientações no sentido de providenciar a melhoria deste Ensino que se revelava obsoleto. O mentor desta Reforma propõe a reformulação dos Compêndios, tarefa de que se decide ocupar:

" nº 36

Ao Exmº Sr. Rebello da Silva

Está conforme
21/05/69

O Arcebispo de Goa communica, em seu officio de 10 d'Abril, que depois de haver tomado as necepsárias providencias para regular e melhorar os estudos ecclesiasticos, que encontraria em grande decadencia, entendendo que tudo seria pouco efficaz se deixasse subsístir o obsoleto methodo das postillas, se deu ao trabalho de mandar imprimir alguns compendios de sciencias eccleziasticas, de que fôra corrector e revisor, cedendo de quaesquer direitos que lhe pertencepsem para que os exemplares podessem ser vendidos mais baratos por conta da Imprensa do Governo, como effectivamente ficaram sendo.
Havia um exemplar em 3 vol. do compendio de Theologia Dogmatica, que se poderá concluir; e outro exemplar do compendio de História Eccleziastica que espera se completará na sua auzencia.
Diz que julga ter assim feito não só um serviço importante à sua Archidiocese, mas que o digno prelado também será merecedôr, como espera da approvação de Sua Mage.
Parece conveniente que os compendios sejam mandados à Junta Consultiva do Ultramar, para os examinar, e dar sobre elles o seu parecer.
Arcebispo de Gôa — 19 de Maio 1869 M. Jorge
João Chrisostomo de Amorim — de O. Lima" (31)

---

30 – Pe Cateno Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 149; veja-se também *Memória Histórico-Ecclesiástica da Arquidiocese de Goa*, pp. 297,298
31 – *A. H.U., Índia*, D.G.U., Pasta 33 (1869)

Os aludidos Compêndios foram objecto de meticulosa análise da Junta Consultiva do Ultramar que a este propósito assim se pronunciou:

" conforme com o parecer da Junta 24/7/69

A Junta Consultiva do Ultramar tendo examinado com a attenção devida os compêndios de "Historia Eccleziastica" e de "Theologia Dogmatica", ainda por concluir é de parecer que o ensino lucrará muito com a substituição d'elles ao methodo obsoleto das postillas, e que o digno prelado da Diocese de Goa pelo cuidado e diligencia com que se prestou ao trabalho de correcção e revisão d'estas obras merece que Sua Magestade lhe signifique a sua satisfação em um testemunho publico de louvor.

Lisboa, em Sessão da Junta aos quinze de Julho de mil oitocentos sessenta e nove".

Visconde da Ribeira Grande
V. Presidente
Luis Augusto Rebello Silva (32)

Os sacerdotes pretendiam difundir a palavra de Deus levando-a aos locais mais inóspitos, abarcando a vasta península do Industão, desde Sinde até Ceilão, desde o Cabo Camorim até o Ganges.

Era imperioso que os seminaristas de Rachol fossem versados quer nas línguas do país, quer no Inglês.

O domínio da língua inglesa era primordial, para quem ia exercer a acção apostólica na Índia Britânica; não se deveriam circunscrever à mera aprendizagem de regras basilares de gramática e de tradução, mas deveriam possuir um manifesto traquejo no domínio da língua.

Antes da Reforma de Amorim Pessoa já eram ministradas cadeiras de Inglês e Marahata, que se limitavam a uns rudimentos. A Junta Geral do Distrito está cônscia desta impreterível necessidade, como se depreende do seguinte documento:

"Doc. do off. nº 198 do anno 1856
Requerimento nº 5

Senhores – Para satisfazer as piedozas Instancias de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. Maria 2ª de saudoza memória, o Santíssimo Pe Pio 9º, ora Prezidente da Igreja Universal, se digna conceder e franquear de novo pela Bulla expedida em Carta, com data de 22 de Janeiro de 1849, todos os previlegios, graças e indulgencias que outrora erão liberalizadas na Bulla da Santa Cruzada destinando as esmolas dos fiéis que tomarem a sobredita Bulla, a erecção de novos Seminários Diocezanos e ao melhoramento dos já existentes, para que tanto no Reino e nas Ilhas Adjacentes como nas Provincias Ultramarinas possa habilitar-se o clero com a instrucção de todas as Disciplinas indispensaveis para o divido dezempenho da sua elevada e divina Missão – permittindo igualmente o mesmo Santo Padre o emprego do remanescente das ditas esmolas para outros uzos e intentos pios (...).

---

32 – *A. H.U., Índia,* D.G.U., Pasta 33 (1869)

Cumpre-me ponderar-vos que sendo um dos principios orgânicos da Economia Administrativa o fazer reverter os rendimentos provenientes de quaes quer fontes da Receita Pública em prol do territorio em que se colhem, será de transcendente utilidade para a Dioceze Metropolitana d'Oriente, que a importancia das esmolas da Bulla, sem ser remettida a Portugal, se destine ao aperfeiçoamento dos Estabelecimentos de Instrucção Eccleziastica já existentes neste Estado, os quaes reclamão alguma latitude nos respectivos estudos, e para o que na actualidade não pode concorrer o Thezouro Publico;
Portanto 1º proponho que na Consulta da prezente Sessão se supplique a Sua Magestade El-Rei, Regente em nome do Rei que se digne mandar applicar o producto annoal que resulta da Bulla independentemente da remessa delle para Portugal à creação nos Seminários de Rachol e Chorão, das Escolas de Língua Ingleza, Moura, e outras aziaticas que na verdade se tornão indispensaveis aos Mipsionários, quando vão pastorear e exercer o Ministerio da Palavra Evangélica nos territorios do Real Padroado – e destina o remanescente daquella receita quando porventura haja, ao auxílio das Igrejas mais necepsitadas da Mipsão Portugueza na Azia (...).
Sala de Sepsoens da Junta Geral de Districto em Nova Gôa, 1º de Dezembro de 1854 – o Procurador Pe Sebastião Salvador Baptista Caná
Está conforme. Secretaria do Governo Geral do Estado da Índia 16 de Julho 1856.

O Secretário do Governo Geral
Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara" (33)

Amorim Pessoa, conhecedor de uma realidade que clamava pelo perfeito domínio da língua inglesa, estipulou que doravante fossem leccionadas no Seminário duas cadeiras de inglês, sendo uma para o ensino teórico e a outra para o prático, atribuindo a segunda cadeira ao professor de Maharata, que leccionava ambas as línguas em dias alternados.
Os seus louváveis intentos saíram gorados, porquanto foi abolida a cadeira de Maharata, sendo anexadas numa as duas cadeira de inglês. Apenas uma parte do Padroado Português falava o Maharata; era imperiosa a aprendizagem de muitos outros dialectos como o bengali, o indostani, o tamul, o telegú, o malayalam, o chingala e tantos outros dialectos que se falam na Península Industânica.
D. Ayres d'Ornellas, conhecedor da premente necessidade de criar condições propícias à aprendizagem das línguas indígenas, pediu ao governo que lhe concedesse certos bens outrora pertencentes aos extintos conventos, para que pudesse investir na instrução eclesiástica.
Foi coroado de êxito o seu pedido, sendo consignado através do Decreto de 11 de Agosto de 1881. Este diploma previa a supressão do Seminário de Rachol e criava dois Seminários-Liceus .
Um destes Seminários estabelecer-se-ia em Salcete, no edifício de Rachol e o outro em Bardez, no Monte de Guirim. Foi também criado

---

33 – A.H.U., *Índia*, D.G.U.; *Pasta 22 (1855-56)*

um Seminário-instituto no edifício do antigo convento de Nª. Srª. Do Pilar onde eram admitidos aqueles que, após concluídos os estudos no Seminário-Liceu, pretendessem enveredar pelo sacerdócio e aprofundar o seu saber.
A concepção desta Reforma dos Seminários gera a polémica; por uns, o clero de Goa é apodado de ignorante, para outros tal afirmação é uma vil infâmia, uma calúnia.
Defensor incondicional do clero de Goa é certamente D. Ayres d'Ornellas, que inspirara as directrizes orientadoras do Decreto de 11 de Agosto de 1881(34).
O Seminário de Rachol, contrariamente à maioria dos Conventos que pereceram vítimas das intempéries e da incúria do homem, permanece indelével, desafiando o fluir do tempo.

Colégio dos Reis Magos

Os franciscanos foram os primeiros religiosos a acompanhar os destemidos marinheiros portugueses.
A sua acção exerceu-se sobretudo em Bardez. O primeiro estabelecimento de educação e instrução desta ordem religiosa foi fundado em Cranganor, por Frei Vicente de Lagos, aproximadamente na mesma época em que se fundava o Seminário de Santa Fé.
Anos mais tarde alargaram a sua acção até Bardez. A Frei João Noé se deve a fundação da primeira igreja de Bardez, construída em 1555, sobre as ruínas dum pagode, sendo esta dedicada aos Reis Magos. Nas imediações, erigiram um Colégio a expensas dos fiéis.
Até 1595, o Colégio dos Reis Magos foi o único que os franciscanos possuiam; nele se leccionavam além dos Estudos Preliminares, um curso de Humanidades.
De lá partiam os sacerdotes para as diversas paróquias de Bardez. Não evidenciavam qualquer interesse em aprender a língua do país, um dos principais entraves para a difusão do cristianismo.
A Câmara de Bardez queixou-se ao governo da metrópole. Queixas que rapidamente se dissiparam mercê da influência dos franciscanos, que tentavam camuflar a realidade.
A carta régia de 2 de Março de 1656, dirigida ao governador Manoel Mascarenhas Homem dá finalmente razão aos queixosos, mandando leccionar a língua concani a vinte religiosos.
Outros estabelecimentos de ensino foram criados em Bardez, nomeadamente o Seminário de S. Jerónimo, fundado em 1595, destinado à educação dos meninos orfãos. Este Seminário era contíguo ao Colégio dos Reis Magos.
Os franciscanos foram incautos ao não legarem a sua acção por escrito à posteridade. As informações escasseiam, o que poderá quiçá ocasionar comentários nem sempre próximos da efectiva realidade ali vivida.

---

34 – *Obras de D. Ayres d'Ornellas*, Porto, 1881, p. 179

Colégio do Monte de Guirim

Rezava a tradição que numa colina de Guirim deambulavam feiticeiros e o espírito das trevas procurava aconchego nas suas tendas. Com o vivo intuito de cortar cerce com tais crendices, os franciscanos erigiram uma ermida nesse local. Em 1596,seduzidos por estas paragens tão aprazíveis, construíram um Colégio.
Pairam dúvidas sobre o seu verdadeiro cariz, pois os religiosos utilizavam esta terminologia quer se referissem a uma casa de estudos, quer a um local de recreio. Tal coincidência gera uma situação algo dúbia. A exiguidade dos seus aposentos leva a crer que se trataria apenas de residência dos religiosos.
Curiosamente, o desgaste do tempo não se fez sentir, permitindo que o modesto edifício se conservasse. O reverendo Luis Gonzaga d'Athayde edificou um Colégio junto à pequena ermida à custa de imenso sacrifício. Esta louvável iniciativa surgiu após o encerramento do Seminário de Chorão, levando o prelado a tentar colmatar a imensa falta provocada pela ausência do Seminário.
D. Ayres de Ornellas, num gesto de homenagem ao ínclito prelado, alude à sua meritória iniciativa no seu ofício de 1 de Setembro de 1879. Este diploma sugere a criação de dois Seminários, um localizado em Bardez, e outro na ilha de Goa. Atendendo às obras de vulto encetadas por Luis d'Athayde aventa-se a possibilidade de lá se erigir o Seminário de Bardez. A predilecção deste local está bem patente nas palavras que se seguem:
" A séde dos novos seminarios será um na provincia de Bardez e o outro na ilha de Goa. O seminario de Bardez pode ser construido no monte de guirim, freguezia do mesmo nome, sitio muito central e saudavel d'aquella provincia, aproveitando-se para esse fim parte do edificio incompleto que ali tentou levantar para collegio de educação o presbytero Francisco de Athayde, quando se extinguiu o seminario de Chorão. Conhecendo este ecclesiastico a grande falta que fazia o seminario que acabava de fechar-se, levado pelo seu zelo começou a edificar junto d'uma pequena ermida que tinham os franciscanos no monte de Guirim, só com os pequenos recursos de que dispunha, um collegio para educação. A'custa de immensos sacrificios, conseguiu levantar uma parte do edificio onde hoje, sob direcção d'um seu subrinho, também presbytero, funccionam algumas aulas frequentadas por alumnos internos e externos. A falta de meios não lhe permitiu levar avante o seu projecto, que será plenamente realisado com a fundação do novo seminario que proponho" (35).
Durante anos este Colégio provocara verdadeiro furor entre as gentes de Bardez, que rivalizavam entre si para que os seus filhos o pudessem frequentar.

---

35 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 17 8; veja-se ainda *Obras de D. Ayres d'Ornellas*, p. 486

As disciplinas leccionadas neste colégio eram as seguintes: Filosofia; Latim; Inglês; Retórica, Aritmética e Francês. Apenas em 1871 se ministrou todo o curso preparatório, ombreando desta feita com o Seminário de Rachol e com o Liceu.
O entusiasmo inicial esmoreceu e deu lugar à dura realidade. A localização fora infeliz, tratava-se de um local íngreme, portanto de difícil acesso e onde a água escasseava.
A despeito destas desvantagens, D. Ayres d'Ornellas, no decreto de 11 de Agosto de 1881, mandou organizar um Seminário-Liceu, procurando assim a reorganização deste estabelecimento de ensino.
Não passou de uma vã quimera, pois o seu difícil acesso votou-o inexoravelmente ao abandono.

Colégio de S. Boaventura

Um grupo de fidalgas portuguesas, oriundo de Baçaim, reuniu uma soma avultada com o propósito de erigir um Mosteiro que albergasse duzentas religiosas da Ordem de Stª. Clara do Patriarca S. Francisco.
Esta iniciativa não foi do agrado do arcebispo D. Frei Aleixo de Menezes, já que este acalentava o projecto de edificar um outro mosteiro, com as mesmas características, mas subordinado às regras dos eremitas de Stº. Agostinho.
Não obstante a recusa do Arcebispo, os franciscanos aproveitaram estes fundos para a fundação dum Colégio que há longa data almejavam possuir. Em 1602, sob a orientação de S. Miguel e S. Boaventura, construiu-se uma grande casa de estudos, chamada Colégio de S. Boaventura.
É incerto se o seu ensino foi facultado aos seculares, ou mesmo a todos os religiosos. Estes tinham de fazer os estudos preliminares e o Latim no convento da Ordem a que pertenciam e só posteriormente cursavam neste Colégio a Filosofia e a Teologia.
Com o decorrer do tempo estas cadeiras foram transferidas para o Convento de S. Francisco d'Assis, votando o Colégio a um abandono quase total.
Em 1827, o abade Cottineau retrata este Colégio como sendo vasto e bem conservado(36). Após a extinção das Ordens Religiosas em 1835,a Fazenda Pública apodera-se dos seus bens (que ascendiam 66,817 xerafins, 4 Tangas e 26 reis)(37).
Em 1859, aquando da exposição do corpo de S. Francisco Xavier, alojaram-se neste Colégio as forças militares incumbidas da guarda de honra ao santuário do Apóstolo. Era-lhes atribuída a espinhosa tarefa de assegurar a manutenção da ordem entre os devotos que vinham das paragens mais longínquas para assistir a este marcante evento.
Em 1870 o colégio foi demolido em resultado duma proposta da comissão nomeada pelo governo que procedia à inspecção dos edifícios públicos da velha cidade.

---

36 – Rev. Diniz Cottineau de Kloguen, *ob. cit.*, p. 114
37 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 184

Colégio de S. Tomás de Aquino

Os dominicanos radicaram-se na Índia em 1548 por ordem do rei D. João III.
Ainda em Portugal, já Frei Diogo Bernardes tinha delineado a traça do pujante Convento que pretendiam erigir.
Foram muitos os dissabores vividos pelos religiosos até à efectiva concretização do seu sonho que ocorreu em 1550.
A Fazenda Pública contribuiu com 40 mil cruzados para a sua construção, indemnizando também Pedro Godinho e os outros proprietários que se viram despojados das suas terras (38).
Em 1584 suplicam ao rei que lhes permita a transferência para Pangim, pois o local escolhido era insalubre. Apelam ainda para a benevolência régia, sob o pretexto de educar os meninos órfãos e os gentios pedindo as rendas dos pagodes da ilha de Tissuari, que até à data eram monopólio da Companhia de Jesus(39).
A petição foi atendida. No mesmo ano, sob as ordens do vice-rei D. Duarte de Menezes, deu-se início à construção de uma riquíssima casa próxima da igreja de Nova-Goa.
Quis o destino que as vicissitudes dos dominicanos não tivessem ainda terminado, pois tornaram-se vítimas da feroz perseguição das cobras capelo e das chuvas torrenciais. Ante tais ameaças, viram-se na absoluta necessidade de mudarem, desta feita, para Panelim.
A construção deste novo edifício fez-se com os materiais do colégio de Pangim(40). Alguns viajantes estrangeiros aludem à notória preservação da casa de Panelim(41).
Os alicerces do Colégio de Pangim mantiveram-se até 1829, data em que o vice-rei, D. Manoel de Portugal e Castro, ordenou que se abrisse uma passagem da Rua da Conceição para a Rua 4 de Abril, a qual atravessa o Bairro das Fontainhas. Esta iniciativa enquadrou-se num plano encetado pelo vice-rei que visava o embelezamento da cidade.
Leccionava-se aqui a Filosofia e a Teologia, sendo admitidos sem destrinça, quer religiosos, quer seculares.
Após a extinção do Colégio de S. Paulo, este foi o único Colégio que o conseguiu igualar, adquirindo a honrosa denominação "Academia de S. Thomaz".
Surgiria a ruína que se avizinhava paulatinamente.O desmoronamento era iminente dado o estado precário a que se chegara, pelo que em 1840 o Conselheiro José Ferreira Pestana, deliberou a sua demolição.

---

38 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.* p. 186
39 – Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, *Archivo Português – Oriental,* fasc. 3º, doc. 9
40 – Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, *Archivo Poruguês - Oriental,* fasc. 3º, doc. 925
41 – Gemelli Carreri, *Churchill's voyages and travels,* vol 4º, p. 206; veja-se também o Rev. Diniz Cottineau de Kloguen, *ob. cit.,* p. 119

Colégio do Pópulo

A ordem de Stº. Agostinho estabeleceu-se em Goa em 1572. Inicialmente construíram um Convento e uma Igreja, sendo apenas só na primeira metade do séc. XVII que mandaram edificar o Colégio do Pópulo.
Cottineau que o visitou em 1827 descreve-o nestes termos:
"Além das missões de Bengala e o grande Convento de Goa possuem junto a este o Collégio de Pópulo para instrucção dos religiosos mais moços da sua ordem, fundado em 1602. He este um bello edificio, ligado ao Convento por meio de um arco sobre a estrada, com uma igreja decente e suficientemente espaçosa"(42).
Miguel Vicente de Abreu, tradutor do "Bosquejo Histórico de Goa", rectificou esta data apontando ter sido o provincial Frei Pedro da Cruz a ordenar a sua construção em 1690.
Filippe Nery Xavier aponta o ano de 1633 como sendo a data mais provável de construção deste Colégio, opinião também perfilhada pelo Padre Caetano Francisco de Souza(43).
Leccionavam-se neste colégio cursos públicos de Latim, Filosofia e Teologia. Supõe-se que as escolas do Seminário de S. João Baptista construídas em Neurá, em 1622, foram transferidas para este novo edifício. A distância que separava Neurá do Convento gerava uma certa incomodidade, razão que os levou a procurarem uma maior proximidade do convento.
Devido à expulsão das ordens religiosas em 1835, sobreveio uma época de declínio que culminou na ruína das suas instalações. Dado o avançado estado de degradação que o vitimou, foi mandado demolir em 1846 por ordem do governador, Conselheiro Ferreira Pestana.

Colégio de Nª. Srª. Do Carmo

(Congregação do Oratório de S. Filippe Nery)

Os religiosos da ordem de S. Filippe Nery, também denominados Oratorianos, como na Metrópole, foram os principais responsáveis pela preservação da instrução em Goa após a expulsão dos Jesuítas em 1759.
O Marquês de Pombal, cônscio do vazio surgido pela ausência dos Jesuítas, indica nas instruções dadas ao Conde da Ega a 2 de Abril de 1761 que a sua escolha pende sobre os oratorianos por "serem naturaes da terra, instruídos e viverem com exemplo."

---

42 – Rev.Diniz Cottineau de Kloguen,***ob. cit.***,p. 122
43 – Filippe Nery Xavier, *Resumo Histórico da vida de S. Francisco Xavier,* p. 250; a este propósito veja-se ainda Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 193

Em virtude desta recomendação foi-lhes confiada a direcção dos dois Seminários que se pretendiam criar na Arquidiocese. A breve trecho, porém, ficaram privados da sua administração devido à vinda dos religiosos da Congregação de S. Vicente de Paulo(44).
A carta régia de 2 de Abril de 1707 concede-lhes o Colégio do Carmo, em tempos pertencente aos Carmelitas Descalços.
Os Oratorianos desde 1709 até 1835, data em que se executaram as célebres Leis de Aguiar, ministraram cursos de Latim, Filosofia e Teologia(45).
Neste Colégio foram cultivadas as Ciências com mestria ímpar, granjeando mesmo a predilecção do Marquês de Pombal.
Em 1835 encerraram-se as suas portas, sendo demolido no governo do Visconde de Villa Nova d'Ourém.

Colégio de S. Francisco Xavier

No monte de Benaulim, em Salcete, o Padre Raphael Pereira fundou o Colégio de S. Francisco Xavier.
O Colégio de Benaulim veio preencher a imensa falta sentida aquando da supressão do Colégio de Rachol, motivada pela expulsão dos Jesuítas.
O saber do seu fundador e a sua situação privilegiada auguravam-lhe uma longa existência; tal não sucedeu, pois as instalações do antigo Colégio de Rachol reabriram, sendo convertido em 1762 em Seminário diocesano. As consequências foram avassaladoras, provocando o declínio do Colégio de Benaulim, resultante, sobretudo, da transferência de certos professores para o seminário(46).

Colégio de Nª. Srª. de Candelária

Em Bardez também se envidaram esforços tendentes à reposição do ensino e educação colegial. Este Colégio foi fundado pelo Padre António Ribeiro em Pilerne, próximo da capela da Nª. Srª. da Candelária, outrora pertencente aos franciscanos.
Durante alguns anos este Colégio fervilhou de movimento. A breve trecho porém, tal situação alterou-se, mercê da insalubridade do local tendo culminado com o seu encerramento(47).

Colégio de S. Miguel

Em 1840 o Padre Miguel Filippe de Quadros fundou um Colégio em Loutolim. Movia-o o firme intuito de restabelecer o sistema de educação colegial.
Cinco anos tinham volvido após a expulsão das ordens religiosas e urgia preencher o imenso vazio que elas deixaram como eminentes mentoras na transmissão do saber.

---

44 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 198
45 – Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 37
46 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 209; *Mitras Lusi*tanas, part. 3ª, p. 227; Gabinete Lit..vol II, p. 277
47 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*,.p. 210; *Mitras Lusitanas* , part. 3ª, p. 227; Gabinete Lit..vol III, p. 177

Socorrendo-se deste arrazoado, comprovou o seu fundador ao governo local a premente necessidade da fundação de um Colégio. O seu pedido foi contemplado pela Portaria Provincial de 29 de Fevereiro de 1840; através da Portaria de 18 de Março de 1843 é-lhe atribuído um subsídio da Fazenda Pública, que remontava a 1440 xerafins anuais(48).

Colégio dos S. S. Corações de Jesus e Maria

Este colégio foi fundado em 1877, em Nova-Goa, pelo Padre Francisco Xavier Alvares. A sua inauguração teve lugar a 23 de Julho desse ano, tendo suscitado uma adesão entusiástica.
Professavam-se ali a Filosofia, Latim, Português e Francês.
A Filosofia era leccionada pelo Padre Lourenço de Figueiredo, de Loutolim; o Latim estava a cargo do Padre Ricardo Fenelon da Costa de Siolim; do ensino de Português e Francês fora incumbido o Padre Lapa de Salcete. O Padre Alvares orientava os destinos do Colégio, não leccionando nenhuma cadeira.
A vida deste estabelecimento de ensino foi também efémera, devido ao desleixo do seu director, à ausência de alguns professores e ao surgimento de doenças.
Ao fim de três anos de existência, este conjunto de nefastas circunstâncias motivou o inevitável encerramento do Colégio.
A escassez de Institutos para a formação da mulher e o carácter aliciante de que se reveste um assunto desta índole, levaram-nos a referi-lo numa fase posterior do trabalho onde será objecto de uma análise que se pretende mais minuciosa e esclarecedora.

1.2 - A abolição da Companhia de Jesus em Goa

Durante mais de duzentos anos o ensino foi monopólio das Ordens Religiosas e, de um modo geral, estas permaneciam indiferentes às profundas alterações ocorridas na Europa.
À Idade Média, subjugada pelo pensamento Escolástico e obcecada pelo Além, sucede a Renascença; sobrevém um culto pela vida terrena e o espírito humano procura aprimorar tudo o que enalteça o Homem.
A esta mudança de atitude permanecem indiferentes os Colégios e os Institutos de Goa, que se continuam a debater nos insolúveis problemas escolásticos. Após a sua saída, grassava ainda uma mentalidade que na Europa havia trezentos anos estava ou vinha sendo decididamente desmantelada.
Em 1759, o Marquês de Pombal desfere um rude golpe nos Jesuítas ao ordenar a sua expulsão de Portugal e das possessões ultramarinas. O seu exemplo foi seguido pelos restantes países europeus. Ninguém se compadeceu da Ordem, ninguém lamentou a sua extinção, salvo alguns religiosos que constituiram nota dissonante, mas pouco significativa(49).

---

48 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*,. p. 210; *Mitras Lusitanas* , part. 3ª, p. 227
49 – Menezes Bragança ,*ob. cit.*, p. 71

O prestígio que granjeara fê-lo persuadir o pontífice Clemente XIV, o qual ordenou a abolição da Ordem, através da Bula "Dominus ac Redemptor."
Apesar da feroz perseguição movida aos Jesuítas, Pombal não descura a instrução das gentes da Índia.
Para tal envia ao vice-rei Conde da Ega as "Instrucções sobre as missões do estado da India, e sobre o restabelecimento de meninos e clérigos naturaes do Oriente"(50).
Este documento previa a conversão do afamado Colégio de S. Paulo, em Colégio dos naturais, para "nelle se educarem meninos e mancebos no numero de cem collegiaes."
Deveria este instituto orientar-se pelos ditames do Real Colégio dos Nobres de Lisboa, tendo em atenção possíveis adaptações que se revelassem necessárias.
Os Oratorianos foram incumbidos deste ensino, pois tornaram-se a dilecta ordem religiosa segundo se depreende da carta enviada ao Arcebispo de Goa, datada de 4 de Abril de 1761:"
" ... Devendo pois ocorrer a esta urgente necessidade com preferencia a todos e quaesquer outros negócios temporaes: E tendo certa informação, de que os Congregados de São Filippe Neri, que vivem nessa cidade, sendo bem instruidos, dao nella bom exemplo; além de receberem sómente na sua Congregação os naturaes da India, que sempre serão nella mais uteis, para fructificarem com as suas Doutrinas pelo mais facil adito e pela maior acceitação, que hão de achar nos seus respectivos naturaes..."(51)
A insalubridade do Colégio de S. Paulo, não tornava exequíveis as suas intenções. O Conselho do Estado decidiu que fosse instalado em Chorão, no outrora noviciado da Companhia de Jesus.
Anos mais tarde, a rainha D. Maria I, através da Carta do Secretário de Estado Martinho de Mello Castro dirigida ao governador da India e datada de 21 de Março de 1779 ordenou:
" Na presente Monção passam a esse Estado os dous Padres da Missão de S. Vicente de Paulo, Antonio Luis dos Santos e Manoel Corrêa Valente, e he a mesma Senhora servida, que V,Srª. de accordo com o Bispo de Cochim lhes mande entregar hum dos dous Collegios, de Rachol, ou de Chorão (...) (52).
Em obediência a estas ordens, a escolha pendeu sobre o Colégio de Chorão, sendo o seu destino confiado aos congregados de S. Vicente de Paulo.
O Colégio de Rachol converteu-se em Seminário diocesano, sendo entregue também aos Oratorianos. Em 1774 foi suprimido, mercê de uma Resolução da Junta de Fazenda que o considerou dispensável.

---

50 – Às aludidas "Instrucções" se refere F.N.T.C.Rosario e Souza. *ob.cit.*, pp. 19 – 24
51 – *Idem*, p. 28
52 – *Idem*, p. 34

Alegavam que a criação de estudos públicos de Gramática, Retórica e Filosofia bastava para ministrar o ensino. Motivos económicos explicavam também esta resolução, o que suscita o seguinte comentário por parte de Cunha Rivara:
"Os financeiros e economistas são muitas vezes o flagello da republica com sua somiticaria selvagem e brutal" (53).
A decisão de encerrar o Colégio de Rachol foi reconsiderada, sendo reaberto pouco tempo depois. Grata foi a surpresa quando a Corte ordenou através da carta do Secretário de Estado de 19 de Março de 1781, estabelecer três seminários em Goa: o Seminário de Chorão, o Seminário de Rachol e o Seminário de Bom Jesus (instalado na casa professa anexa à Igreja do mesmo nome)(54).
Nos anos vindouros, a instâncias da Corte, vieram para Goa muitos padres italianos da ordem de S. Vicente de Paulo, sendo-lhes imputada a responsabilidade de instruir os futuros clérigos.
Em 1781 foi criado mais um Seminário na Casa professa do Bom Jesus, vaga devido à extinção dos Jesuítas. O ensino era similar ao do Seminário de Rachol. Em 1795 foi encerrado por ordem do governador Veiga Cabral.
Em 1790 surgem desavenças entre os padres italianos e o governo e o Arcebispo. Os religiosos recusavam-se a acatar as suas ordens e a prestar contas dos dinheiros que auferiam do Erário para a manutenção dos seminários. A este propósito refira-se que a contribuição anual da Fazenda Pública aos seminários decorria por conta das rendas dos bens confiscados aos Jesuítas (cofre dos confiscos) .
Esta acesa contenda motivou a sua expulsão de Goa. Os estudos foram de novo confiados aos congregados de S. Filippe Nery (Oratorianos).
A carta régia de 12 de Abril de 1795 ordena a extinção do Seminário de Bom Jesus e a preservação dos Seminários de Chorão e de Rachol:

Ilmº e Exmº. Sr.

« O que V. Exª. refere na sua carta nº 5 a respeito dos três Seminários que se conservão n'esse Estado, fiz conhecer a S. Magestade os justos motivos, que há, para se supprimir o de Gôa, ficando sómente em exercício o de Rachol e o de Chorão, e nesta conformidade se escreve ao Arcebispo Primaz, para que d'accordo com V. Exª. ponha em prática esta resolução.
Deus guarde a V. Exª. Palácio de Queluz em 12 de Abril de 1795, Sr. Francisco António da Veiga Cabral = Luis Pinto de Souza = João Felippe de Fonseca» (55)
O desaire ocasionado pela ausência da Companhia de Jesus foi paulatinamente colmatado através da criação de Seminários Diocesanos.
Estava finalmente traçado o escopo dos estudos eclesiásticos.

---

53 – Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, *A Conjuração de 1787 em Goa, e várias cousas desse tempo: memória histórica*, p. 56 – folheto publicado pela Imprensa Nacional de Nova Goa em 1875
54 – F.N.T.C.Rosario e Souza, *ob. cit.*, p. 35
55 – *Idem*, p. 40

2 - A INSTRUÇÃO SECULAR E OFICIAL

2.1 - As escolas paroquiais

A preocupação em ministrar o saber existia desde tempos imemoriais na Antiga Índia.

As crianças desde tenra idade sentavam-se à sombra propiciada pelas árvores ou no alpendre de um pagode e escutavam atentamente o mestre. Aprendiam noções de leitura e escrita que inscreviam a dedo em tábuas areadas ou cravando a dura ponta dum estilete num quadro negro. As noções aritméticas aprendidas incluiam as 4 operações, recorrendo à tábua de multiplicação de inteiros e fracções que largamente ultrapassava a tabuada de Pitágoras.

Os conhecimentos adquiridos incutiam no aluno o gosto pelo saber e exercitavam a memória, qualidade prodigiosa entre os hindus(56).

A difusão da língua portuguesa constituiu desde os primórdios da nossa chegada à Índia uma preocupação dominante.

Afonso de Albuquerque não descurou a propagação da língua pátria, pois instituiu escolas cuja finalidade era preparar os naturais para o exercício de funções públicas. Em Cochim, onde descortinara umas cartilhas de ensinar meninos, ordenou que se ensinassem os rudimentos da leitura e da escrita. Em 1512 esta escola já possuía o significativo número de 100 alunos.

Os anos que se seguiram ao governo de Afonso de Albuquerque votaram ao esquecimento o ensino pelo longo espaço de 30 anos.

Crê-se que a origem das escolas paroquiais remonta aos tempos em que S. Francisco Xavier, o apóstolo das Índias, percorria a cidade fazendo tilintar o som da campainha com o intuito de despertar a atenção das gentes pela doutrina cristã, convidando "os fiéis christãos, amigos de Jesus Christo, a mandar seus filhos, escravos e escravas para ouvir a santa doutrina por amor de Deus"(57).

A tentativa de difundir a fé surtiu efeito, pois ao longo da sua existência, muitos foram aqueles que converteu.

D. João de Albuquerque, o primeiro Bispo de Goa, apercebendo-se do interesse que suscitava no povo o entoar destes cânticos, cujo fim último era a transmissão da doutrina cristã, impôs o seu ensino em todas as paróquias da sua diocese. Resultados que se afiguravam tão promissores chegam aos ouvidos do soberano D. João III, o qual ordenou através de uma carta de 1545 a criação de escolas: " Chegou até Lisboa o som da campainha de Xavier, e soou também aos ouvidos del-Rey Dom João III que por carta feyta no anno de 1545 ordenou ao

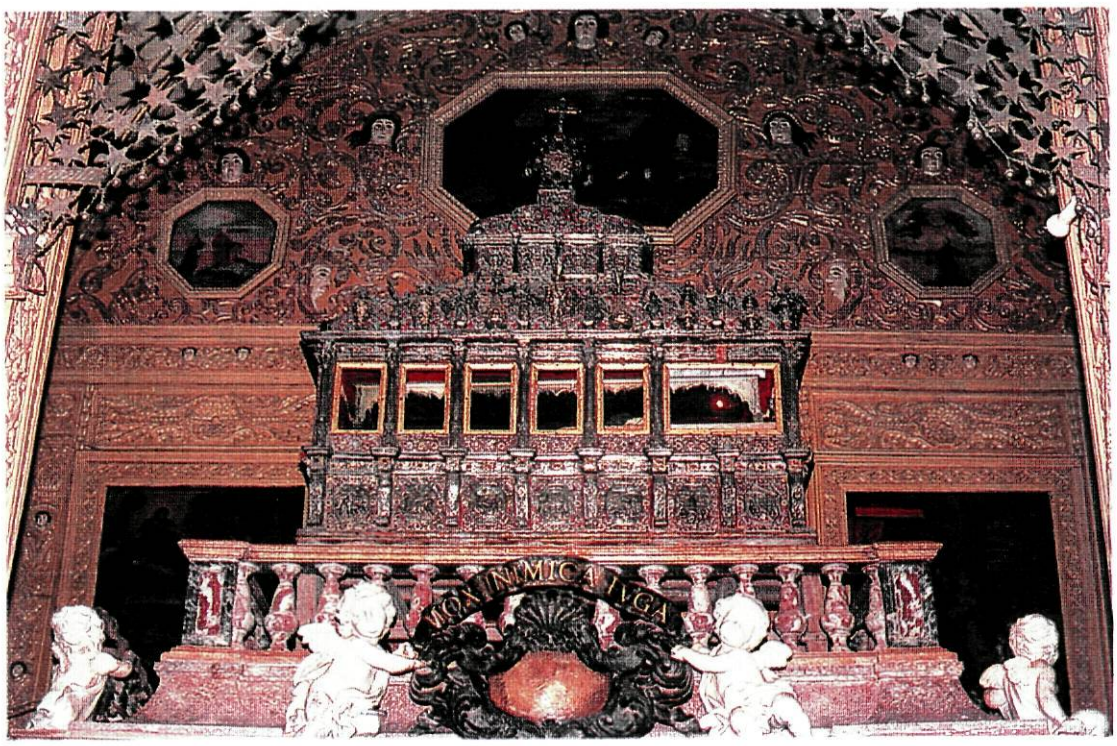
---

56 – Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 16

57 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 202



Igreja do Bom Jesus (Velha Goa)



Túmulo de S. Francisco Xavier (no interior da Igreja do Bom Jesus).

governador D. João de Castro mandasse abrir escolas para se doutrinarem os meninos por todas as aldeas da Ilha de Goa, onde houvesse alguns cristãos"(58).

Doravante as Escolas Paroquiais desempenhariam um papel fundamental no ensino das primeiras letras. A sua subsistência era assegurada pelas comunidades agrícolas, pelas Confrarias ou pelas "Fábricas" das igrejas:

"Há escolas de primeiras letras em todas as freguesias, de uso, ou estabelecimento antigo: os mestres são nomeados, e pagos pelas respectivas aldeias, e servem juntamente de mestres de capela, e os mestres e rapazes, tocam rebeca, e gritam nas festas ordinárias" (59).

Nas escolas paroquiais ensinava-se a ler e escrever português, mas de forma extremamente rudimentar, pois os mestres desconheciam as regras mais basilares. A preocupação dominante era a aprendizagem dos hinos litúrgicos e a compreensão do catecismo, pelo que a aprendizagem do português possuía um carácter subalterno.

A sua faceta mais marcante foi o ensino da música religiosa que lhes permitiu granjear fama até na Índia Britânica.

O seu pendor artístico é mencionado por alguns estudiosos nomeadamente por Ismael Gracias que tece o seguinte comentário:

" As escolas paroquiais são núcleos proveitosos, tanto para a diffusão do ensino em geral e para o esplendor do culto, como por que neles recebem a primeira instrução artística os que se dedicam à profissão de músicos, não sòmente satisfazendo as necessidades do país, mas principalmente encontrando vantajosa colocação na Índia Britânica e até na África Oriental" (60).

D. Manuel de Portugal e Castro manifestou o seu desagrado ao verificar que os documentos que consultava estavam, por via de regra, pejados de erros, prova inconfundível da ignorância que grassava de forma assombrosa. Para obviar a situação tão calamitosa ordenou: " Que os mestres de canto das paróquias se abstenham de ensinar a ler e escrever (português), para o que não são idóneos por falta de exame; devendo êles por consequência não admitir também às suas lições, senão quem já saiba pelo menos ler e escrever correctamente a fim de que os discípulos de canto não adquiram os vícios de pronúncia e de ortografia que mestres inábeis lhes fazem contrair"(61).

Esta providência despoletou a ira na Comarca de Salcete, pois alegavam entraves de vária ordem tornando-se assim impossível aos seus conterrâneos frequentarem a aula pública mais próxima na vila de Margão; aludiram à precariedade de meios de uns e à tenra idade de outros que viam coarctadas as legítimas expectativas de adquirirem alguma instrução.

---

58 – Pe Francisco de Souza, *ob. cit.*, 1º D. 1 § 23; veja-se também F.N.T.C. Rosário e Souza, *ob. cit.*, p. 76
59 – Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 18
60 – Ismael Gracias, *Censo da População do Estado da Índia* de 1900, p. 62
61 – Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 20

Longas foram as missivas entre a Comarca de Salcete e o Vice-Rei, mas aparentemente infrutíferas. Esta contenda cessou quando D. Manoel de Portugal e Castro condescendeu e ordenou que as Câmaras: " Devem tratar imediatamente de estabelecer escolas de ensino primário por conta do Concelho, conforme lhes prescreve o Código Administrativo", contudo acrescenta: "essas podem em parte ser supridas pelas das paróquias, uma vez que os mestres de canto comprovem a sua aptidão por exame público perante a mesma Câmara" (62).
O aperfeiçoamento dos conhecimentos destes mestres era imprescindível, pelo que lhes foi imposta, durante a governação do Barão do Candal, a prestação de um exame público perante a respectiva municipalidade. (circular da Secretaria de 22 de Fev. de 1840, Bol. Nº 10).
O Decreto de 30 de Novembro de 1869 colocou sob a alçada do governo todos os estabelecimentos de ensino quer públicos, quer particulares. Reconhecendo o carácter peculiar deste estabelecimentos reconsiderou tal ordem através da Portaria de 7 de Janeiro de 1873, referindo que as Escolas de Canto não estavam sujeitas à Inspecção Geral da Instrução Pública, mas deveriam cingir-se a ministrar os rudimentos de leitura, envidando todos os esforços no sentido de despertar os dotes artísticos dos discentes.
Estes vetustos institutos foram durante séculos os únicos mentores do ensino primário, onde era possível adquirir alguns rudimentos de instrução.

2.2 - A Reforma dos Estudos Menores concebida pelo Marquês de Pombal (carta de Lei de 6 de Novembro de 1772)

A Reforma Pombalina do ensino não se limitou à extinção dos institutos dos Jesuítas. O arguto ministro de D. José I engendrou regulamentos que permitissem destronar o ensino congreganista ou eclesiástico; entre eles cremos ser digno de ressalvar a Carta de Lei de 6 de Novembro de 1772.
Este Diploma procede a uma Reformulação dos estudos menores em Portugal e nas Possessões Ultramarinas. No que respeita ao ensino das primeiras letras em Goa prevê-se a existência de dois mestres de ler, escrever e contar. Estes são denominados "mestres-régios", pois pretendia-se dignificar uma profissão, até aí menosprezada.
Estes eram providos mediante provas públicas e "obrigados a ensinar não somente a boa forma dos caracteres, mas também as regras geraes da ortographia portugueza e o que necessario for da syntaxe della para

---

62 – *Idem*,. p. 21

que os seus respectivos discipulos possam escrever correcta e ordenadamente, ensinando-lhes, pelo menos, as quatro especies de arithmética simples; o catecismo e regras de civilidade em um breve compendio" (Ponto V da carta de lei de 6 de Nov.de 1772).
Este diploma permite àqueles que porventura leccionem em casas particulares (prática até então corrente entre as famílias abastadas), a obrigatoriedade de prestação de provas públicas tal como os demais mestres. Os indivíduos que se tentassem furtar a este preceito incorriam em severas penas, segundo consta no ponto VIII da mesma carta de Lei,:
(...) " VIII Ordeno: Que as Pessoas, que quizerem dar Lições pelas casas particulares, o não possão fazer antes de se habilitarem para estes Magisterios com Exames, e approvação da Meza; debaixo da pena de cem cruzados pagos da cadeia pela primeira vez; e pela segunda da mesma condemnação em dobro e de cinco annos de degredo para o Reino de Angola".
Assim se sagrava o aparecimento do ensino primário oficial, que até à data se cingia às noções rudimentares adquiridas nas Escola Paroquiais.
O ensino secundário previa dois mestres de Gramática Latina, um de Língua Grega, que jamais se concretizou, um de Retórica e um de Filosofia. Estas directrizes previam a criação de uma cadeira de Português e outra de Latim na vila de Pangim, bem como a existência de cinco escolas de Português, Latim, Grego, Retórica e Filosofia na cidade de Goa(63).
A reforma da instrução pública, primária e secundária no Estado da Índia cingia-se, grosso modo, aos princípios enunciados. Um olhar mais perspicaz descortinaria, por certo, inúmeros aspectos dignos de reflexão(64).
Esta carta de lei alude à impreterível necessidade da Real Mesa Censória exercer a sua vigilância, pois só assim se asseguraria o efectivo cumprimento dos preceitos nela contidos.
A Real Mesa Censória, Tribunal criado pela lei de 5 de Abril de 1768 para o exame e censura dos livros, desempenhou-se da incumbência até então exercida pelos três Tribunais do Santo Ofício(65). Doravante, o seus poder tentacular alcança os estudos Menores, mercê dos direitos que lhe são conferidos por esta carta de Lei.
A sua existência coarctava o pensamento individual, pois poder-se-ia revelar pernicioso. Às inovadoras concepções filosóficas que grassavam na Europa naquela época eram colocados inimagináveis entraves, mantendo-se o país na já costumada estagnação mental. Filósofos como Spinoza, Hobbes, La Mettrie, Voltaire, Diderot e produções literárias como "A Nova Heloísa" de Rousseau, "Os Contos" de La Fontaine" e "Sopha" de Crébillon eram censurados.

---

63 – Pe Gabriel Saldanha, *ob. cit.*,p. 334
64 – Carta de Lei de 6 de Novembro de 1772 referida por F.N.T.C.Rosario e Souza, *ob. cit.*, pp. 79 -81
65 – *Idem*, p. 77

Refira-se que ler Locke era um privilégio, que se poderia desfrutar mercê de uma especial licença emanada pela Real Mesa Censória.
Em 1779 foi interdita a tradução do "Elogio" de Descartes, pois diziam os censores que o português não estava habituado ao *"espírito da dúvida, do exame, da independência e da liberdade"*(66).
Em 1778, um aviso régio refere a necessidade de alargar o ensino público às províncias de Sacete e Bardez, atribuindo a cada uma, um mestre de ler, escrever e contar e um professor de Latim.
A lei de 6 de Novembro de 1772 teve as suas repercussões em Goa através do aviso régio de 7 de Abril de 1774 expedido pela Real Mesa Censória. Nele alertava-se para a impreterível necessidade de abrir concursos para o provimento dos Mestres e Professores régios:

" Dom José por Graça de Deus Rei de Portugal, & - Mando a vós Ouvidor Geral do Estado da India que fazendo affixar editaes, convoqueis a exames todas as pessoas que pretenderem oppor-se as cadeiras de Filosophia Racional,Rhetorica e grammatica latina e aos logares de Mestres de ler, escrever e contar que eu fui servido crear nesse Estado e escolhendo duas pessoas que vos parecerem idóneas para examinadores procedaes a exames..." (67).
Curiosamente este aviso régio reveste-se de um cunho inovador, pois privilegia o provimento dos cargos por parte dos naturais:

"... e preferireis sempre aos nacionais desse Estado para os ditos logares;".
O exercício da função docente foi atribuído a Caetano Ventura de Saldanha, clérigo, e a José António Martins incumbidos das cadeiras de Português; o ensino de Latim foi atribuído a Domiciano Francisco da Costa, clérigo e a Luis António Gonçalves; a cadeira de Retórica seria ministrada pelo advogado Vitorino Pereira e a de Filosofia por Frei António de Assunção, religioso de Stº. Agostinho. A este diversificado leque de professores foram passadas cartas de provimento pelo período de seis anos; a cadeira de Grego não chegou a ser leccionada.
A rainha D. Maria I com o intuito de permitir aos povos de Salcete e Bardez que usufruíssem do ensino oficial secular criou em 1778 mais quatro cadeiras, sendo duas de Português e Latim, leccionadas em Margão e outras duas das mesmas disciplinas em Mapuçá.

---

66 – Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 75
67 – F.N.T.C, Rosário e Souza, *ob. cit.*, p. 85

2.3 - O Subsídio Literário

A lei de 6 de Novembro de 1772 estava imbuída do firme propósito de difundir o ensino, procurando colmatar a ausência durante séculos a fio de iniciativas em prol da criação do ensino oficial.
A sua implementação estaria por certo comprometida se não se criasse uma solução capaz de sustentar financeiramente as escolas.
O Marquês de Pombal criou o Subsídio Literário consignado pela carta de lei de 10 de Novembro de 1772. Este imposto seria o garante do pagamento aos Mestres e Professores régios.
Esta lei do Subsídio Literário aplicou-se no Estado da Índia através da Carta Régia de 17 de Outubro de 1773. Segundo este diploma a Junta da Real Fazenda, por intermédio das Câmaras, procedia à angariação destes fundos que consistiam num Real por "arratel de carne cortada nos açougues e 10 reis por canada de aguardente."
Seguidamente transcrevemos alguns excertos desta carta que se nos afiguram pertinentes:
" ... E outros sim sou servido incumbir à Junta da Fazenda Real desse Estado em que vós presidirdes, a arrecadação, e execução da dita Ley; para o que da mesma Junta se expedirão logo no meu Real Nome as ordens necessarias ao ouvidor desse mesmo Estado, para este estabelecer livros por elle rubricados e encerrados e os remetter a todas as Camaras dos meu Districto, nos quaes se tomarão pelos Escrivães dellas os manifestos das agoas ardentes que se fabricarem na terra, debaixo de qualquer nome, que se lhe dê, ou venha a dar; como também em livros separados se lançarão diariamente as Rezes que se cortaram nos talhos, pertencentes às suas Juridicções, com o pezo liquido de cada Rez, e o número das que se gastarão em cada talho . Para que as mesmas Camaras hajão tambem diariamente de arrecadar o que tocar a collecta tanto pelo que deverem as carnes comos as ditas Agoas Ardentes; ficando outro sim obrigados a remetterem no fim de cada quartel ao respectivo ouvidor uma certidão, extraída dos Livros dos ditos manifestos, com o numero dos almudes e canadas de Agoa Ardente que naquelles tres mezes se tiverem manifestado; como também outra igual certidão pelo que respeita as ditas carnes e com o dinheiro que tiverem cobrado, segundo a importancia das mesmas certidões, para que o dito ouvidor depois de ter recebido de todas as ditas Camaras do seu Districto os quarteis que nesta forma lhe devem ser remettidos, haja de fazer delles entrega no Cofre Geral da Junta da Fazenda, onde entrarão com Livro de Receita separada, para do mesmo cofre se fazerem pagar pelo seu respectivo Thesoureiro os ordenados dos Mestres e Professores que eu fôr servido nomear para esse dito Estado, para o que annualmente lhe será remetida a folha dellas (...)
E emquanto aos remanecentes que pararem no dito cofre pertencentes a esta collecta, ao tempo em que para esta corte se fizerem as remessas dos Meus Rendimentos Reaes, se remetterão igualmente os ditos remanecentes ao Cofre Geral da sobredita Junta a entregar ao Thesoureiro della António de Almeida Rodrigues (...)

Palácio de Nossa Senhora da Ajuda em 17 de Outubro de 1773 – Rey – Para Dom José Pedro da Camara. Conforme a propria a fiz escrever José Joaquim da Silva Rangel"(68).
O Subsídio Literário constituía uma forma engenhosa de arrecadar os fundos necessários para o pagamento dos professores.
Destas palavras transparece um imenso desvelo pelo ensino, uma preocupação em aclarar todos os meandros capazes de levar ao melhor sucesso esta iniciativa.
O Subsídio Literário impulsionou significativamente o magistério, cobrindo largamente as despesas que ele exigia.Apesar de se ter propiciado condições favoráveis à melhoria da instrução pública, lamentavelmente tal não sucedeu em Goa. Transcrevemos de seguida alguns testemunhos que assim o corroboram:
" Documento pertencente ao officio nº 115 de 8 de Março de 1839.
Resposta da Camara Municipal da Camara das Ilhas, às indicações que lhe forão enviadas pelo Conselho do Governo Geral em officio nº 103.

Indicação 1ª nº 97 (...)
2ª Qual he o estado da instrucção publica no Paiz ?

A instrucção publica não está tão adiantada como poderia estar, avista da renda do imposto do subsidio literário que importa em mor quantia, da qual so se gasta huma piquena parte para o fim da sua instituição, ao mesmo tempo que faltão Aulas de Jurisprudencia, Bellas Letras, Medicina, Cirurgia, Commercio, e Linguas Franceza, e Ingleza.
(...)
Pangim em Camara Municipal 17 de Janeiro de 1839 Caetano de Souza Francisco Pereira da Silva (...)"(69).
O desgoverno dos fundos pertencentes ao Subsídio Literário é tónica dominante nos anos vindouros, tal como se pode depreender da:

" Memória sobre Goa que entreguei em 21 de Julho de 1855 ao Governador Cezar de Vasconcellos antes de partir para aquella cidade
(...)
Instrucção Publica
Alem das contribuições geraes paga o povo nas Velhas Conquistas sob a denominação de subsidio litterario

subsidio litterario ..... 29,124 xfs.
E nas Novas Conquistas sob titulo de Professores 10,656

Somma 39,780

---

68 - F.N.T.C.Rosário e Souza, *ob. cit.*, pp. 83, 84

69 – *A. H. U.*, *Índia*, D.G.U. ;, Pasta 2 (1836)

Gasta-se na instrucção publica inclusivé o bibliothecario e gratificação aos professores de medecina (segundo o orçamento ultimo de 1855 a 56 apresentado às Cortes)..... 28,886 xfs
Excepso 10,894

Rouba-se por tanto desta mesma contribuição especial que o povo paga para o instruir essa somma de quasi onze mil xerafins a par d'enormes despezas improficuas que por ahi se fazem desnecepsariamente ?!!
(...)
Lisboa 21 de Julho de 1856 = Bernardo Francisco da Costa" (70)

As louváveis intenções sujacentes à criação do Subsídio Literário foram descuradas por vezes subvertidas a bel-prazer deste ou daquele governante.

2.4 - As medidas do Governo de Veiga Cabral

O Ensino Primário e Secundário cingiu-se, durante vinte anos, aos preceitos vigentes nos citados diplomas.
O seu desejado progresso foi cerceado pelo governador Francisco António da Veiga Cabral.
Este estipula a suspensão dos vencimentos dos professores custeados pelo Subsídio Literário a partir de Janeiro de 1798, o que viria forçosamente a provocar o inevitável encerramento das escolas.
Doravante, aquele que pretendesse adquirir alguns laivos de instrução, ou, eventualmente, aprimorar os seus conhecimentos, teria de os adquirir no Seminário de Chorão ou no de Rachol:
"... Hei por bem ordenar que desde o primeiro dia do mez corrente de Janeiro fiquem suspensos os pagamentos dos ordenados de todos os sobreditos professores Regios d'estas Ilhas, e das Províncias, em consequencia as suas Escolas; e que em quanto se não restabelecerem de novo, ou se der outra providencia, sejão admittidos nas Escolas dos referidos dous Seminários de Chorão e Rachol todos os estudantes, que n'elles quizerem instruir-se, visto que pela situação podem commodamente concorrer ao 1º os moradores d'estas Ilhas e de Bardez, e ao 2º os de Salcete. (...)
Palácio de Pangim 4 de Janeiro de 1798" (71)
Irados perante decisão tão desconcertante, os professores reclamaram perante o governo central.
Veiga Cabral defendeu-se aludindo à apatia que reinava nas escolas, chegando a gerar situações perfeitamente caricatas em que os professores subsidiavam os alunos para garantirem a sua presença. Aludia ainda aos imensos benefícios que este dinheiro constituiria se revertesse em prol de outros fins.

---

70 – A. H. U., *Índia*, D.G.U., Pasta 22 – (1855-56)

71 – F.N.T.C. Rosário e Souza, *ob. cit.*, p. 88

A pedido do governo central, Veiga Cabral esclarece as razões que o moveram:

" Os motivos que concorreram para eu mandar suspender os ordenados dos referidos Professores e o exercício das suas Escolas, não foram sómente os que expuz na minha Portaria de 4 de Janeiro de 1798, que por copia inclui no officio que naquelle anno escrevi a V.Exª, debaixo do nº 42: por quanto as ditas Escolas depois de alguns annos se tinham tornado inteiramente inuteis pela sua relaxação, e pela pouca ou nenhuma frequencia dos Discipulos: á de Rhetorica sómente concorriam dous rapazes, aquem o Mestre pagava para lhe fazerem companhia, e servirem de título para perceberem indevidamente o ordenado: a de Filosofia, de que era Mestre um religioso Capucho, estava igualmente despovoada de Discipulos e os poucos que existiam não mostravam aproveitamento algum; o mesmo acontecia nas de Grammatica Latina, e nas de Lêr e Escrever.

(...)

E tomando na devida consideração este objecto, parece-me que os dois Collegios, e as Escolas que se acham estabelecidas em cada uma das Aldeas deste Estado, são sufficientes para se promover a instrucção da Mocidade e que aos extinctos Professores, que não forem ocupados em algum emprego civil, ou Ecclesiastico, se mande pagar pelo cofre do Subsídio Litterario a quarta do ordenado, que percebiam antes da sua suspensão.

(...)

Goa, a 16 de Abril de 1800" (72)

As razões evocadas pelo governador eram certamente infundadas, pois o imposto do Subsídio Literário rendera 33 mil xerafins nos três últimos anos do séc. XVIII, remontando a despesa com o ensino a 8 mil xerafins. Apurou-se mais tarde que o governador se servira levianamente destes bens, desviando-os para outras despesas, tendo pago aos professores apenas até Setembro de 1797. A sua mente ardilosa rapidamente lançou a infâmia, semeando a dúvida sobre a idoneidade dos docentes.

Seriam verosímeis as suas acusações, ou teria o governador o único intuito de se furtar às responsabilidades?

Reposta a verdade, o governo central dirigiu-lhe uma clara reprimenda lembrando-lhe que o remanescente deveria obrigatoriamente reverter em prol do ensino.

A veleidade do seu comportamento gerou nefastas consequências, pois nos primórdios do séc. XIX, o ensino primário circunscrevia-se às escolas paroquiais e o secundário aos Seminários.

---

72 – *Idem*, p. 89

2.5 - A Instrução Pública nos primórdios do século XIX

O Conde de Sarzedas, sucessor de Veiga Cabral, inspirando-se num Alvará régio de 1799, criou em 1808 cinco escolas de Latim, localizando-se duas no concelho das Ilhas, duas em Salcete e duas em Bardez. Esta iniciativa, meritória sem dúvida, era irrisória face ao depauperamento a que se chegara.

D. Manuel da Câmara em 1823 retrata o ensino oficial em Goa:

" A instrução pública aqui é quási nula. Numa população de 260 000 almas não há uma única casa de educação. Há cinco cadeiras de gramática latina e nenhuma de Língua Portuguesa.

(...)

Mas os mestres, todos naturais do país, donde nunca saíram, não tendo tido estudos preparatórios daquelas faculdades, nem ouvido bons mestres, Vossa Majestade ajuizará facilmente do pé em que aqui podem estar êstes conhecimentos.(...)" (73).

D. Manuel de Portugal e Castro sucede a D. Manuel da Câmara. A ignorância grassava a tal ponto que o leva a queixar-se ao governo de Lisboa num ofício de 27 de Fevereiro de 1829. Nele alude ao desconhecimento das regras mais triviais da Gramática e Ortografia portuguesas, que ele testemunha diariamente através dos documentos que lhe são apresentados.

Prossegue referindo que entre cem habitantes, apenas dois ou três falavam o português. A seu ver, tão deplorável situação devia-se à inaptidão dos mestres. Acrescenta ainda que os portugueses almejavam mandar os seus filhos estudar para a Metrópole, mas não possuiam meios para tal.

Era imperioso corrigir esta situação, pelo que propõe ao governo central através do ofício de 27 de Fevereiro de 1829 que fossem criadas três escolas de primeiras letras e que dos dois Seminários, o de Chorão se dirigisse aos que pretendessem enveredar pelo sacerdócio e o de Rachol fosse «para os seculares, para nele se formarem bons cidadãos que possam vir a servir o rei e a Pátria nas diferentes repartições militares e civis dêste Estado e suas dependências, vindo os primeiros mestres, e pelos primeiros seis anos, de Portugal, providos de bons livros»(74).

De Portugal tardava a resposta, o que levou o Vice-Rei a encetar algumas providências.

Principiou por criar a fiscalização para o ensino de primeiras letras e a obrigatoriedade de possuir licença o professor ou mestre que quisesse abrir escola pública.

---

73 – Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 77

74 – F.N.T.C.Rosário e Souza, *ob. cit.*, pp. 93, 94

O ensino primário adquiriu um novo impulso, pois o Vice-Rei criou seis escolas públicas de primeiras letras. As Novas conquistas tiveram pela primeira vez acesso ao ensino oficial, sendo estabelecida uma escola em Bicholim e outra em Pondá.
Uma tarefa que se afigurava espinhosa, não o fez esmorecer, elaborou minuciosamente os programas e os métodos pelos quais os professores se deveriam pautar.
Os mestres de primeiras letras deveriam ensinar a leitura e a escrita, dar lições de catecismo e de civilidade, sem descurar as regras gerais da ortografia e da sintaxe.
Nas Escolas de Latim, o mestre explicaria durante seis meses a Gramática Portuguesa, mostrando aos alunos as afinidades entre as duas línguas.
Recomendava-se uma análise laboriosa dos trechos selectos de Sulpício Severo, Eutrópio, Cornélio Nepos, Terêncio e Plauto. A Mitologia, Cronologia e Geografia Latina deveriam também ser objecto de estudo.
O exercício do magistério estava dependente da prestação de provas públicas assegurando, deste modo, a idoneidade profissional dos docentes.
Alguns dos seus sucessores consideram nefastas tais iniciativas como se depreende das palavras seguintes:

"Documento pertencente ao officio nº 115 de 8 de Março de 1839
Respostas que dá a Camara Municipal da Camara de Bardes, para as seis indicações Geraes que mandou o Conselho do Governo por via do seu Il.mo Membro o Sr. Commandante da Força Armada das 149 que vierão remettidas de Sua Magestade a Rainha, em Portarias nº 25 e 29 da Secretaria de Estado aos Negocios da Marinha, Repartição do Ultramar, de 25 de Maio, e 20 de Junho de 1836

(...)
Quanto à 109 Dita
O Estado da Instrucção publica he decadente neste Estado desde o segundo trienio do Governo de D. Manoel de Portugal e Castro que abolio as Escolas das Primeiras Letras que ensinavão em as Aldeias os Mestres pagos pelas Corporações denominadas Communidades, prohibindo geralmente o poder instruir pública ou privadamente, sem que o Mestre fosse examinado, approvado, e licenciado, e instituiu para todo o Estado seis Aulas de primeira letras, que colocou huma no Aquartelamento de Colvale, outra no de Bicholim, outra no de Pondá, no de Margão, no de Pangim, e em Ribandar.
Supprimio também a Aula de Latinidade situada em Calangute huma das duas que pagam a Fazenda Publica à custa do Subsidio Literario, estabelecido pela Ley de Novembro de 1772, mandada executar neste

Estado por Carta Régia de 17 de Outubro de 1773, e ora unica daquellas existe em Mapuçá, e a dita de Calangute depois da morte do professor que era o Pe Custódio Francisco Xavier, já mais foi provida pelo dito D. Manoel até hoje.
(...)
Em sessão da Camara Municipal, 17 de Janeiro de 1839
Pascoal Gomes
Lourenço Caet. do Ros. e Lobo" (75)

Em 1835 as ordens religiosas são expulsas, desferindo-se um rude golpe no Ensino. Durante três séculos este fora de índole vincadamente religiosa e a sua ausência gerou um notório empobrecimento cultural.
A Metrópole pretende ajuizar quais as repercussões existentes em Goa e para tal solicita um esclarecimento. Atendendo a este pedido, é enviada uma descrição meticulosa:

" Mappa satisfatorio as indicações abaixo demostradas, mencionadas nas Portarias nº 25 e 29 da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, Repartição do Ultramar, datadas de 25 de Maio, e 20 de Junho de 1836
(...)

Instrucção Pública 114 Quanto importa a Folha de Instrucção Pública (...)	Em 9.068 xerafins por anno

Estado Ecclesiastico	
130 Quanto importa a Folha Eccleziastica do Pays	"Em 73.291 xerafins annuos, não entrando 56.705 xerafins que se despendem no pagamento das tenças dos Religiozos Egregios dos extinctos Conventos deste Paiz.
131 Há Conventos no Paiz	"Havião, porém em execução do Decreto de 30 de Maio de 1834, mandado executar neste Pays por aviso do Ministro do Thesouro Publico de 28 de Junho do mesmo anno, forão extinctos, e incorporados os seus bens nos proprios da Nação.

75 – A. H.U., *Índia*, D.G.U.,Pasta 2 A – (1836)

132 Qual he o seu número ? Qual a Ordem a que pertencem ? E qual o número de individuos de que cada um consta ?	"Quinze; a saber, dous da Ordem de S. Agostinho com 59 Religiosos, um de S. João de Deos, com 15 ditos, dous dos Franciscanos, com 27 ditos, tres dos Dominicos, com 41 ditos; um de Divina Providencia com 16 ditos, um dos Carmelitas descalços com 23 ditos, três dos Franciscanos Reformados com 31 ditos; e dois finalmente da Congregação do Oratorio de S. Filipe Neri com 36 ditos, fazendo todos os Religiozos o numero de 248.
133 " Qual he o rendimento de cada Convento ?	" Dº. Convento de S. Domingos " 13.326: 12 - 1/2 " Dº. S. Thomas " 3.179:-:es " Dº.de StªBarbara " 2.688: 2:es " Dº.de S.Agostinho" 10.660: 3:30 " Dº. de Populo " 2.986:2:-4 1/2 " Dº.de S.Caetano " 2.134:2:13 " Dº.de Pilar ... " 313:- :es " Dº.de Cabo... " 210:-: es " Dº.de S.Francisco " 222:1:es " Dº.de S.Boaventura " 115:4:es " Dº.de Madre de Deos " 142:-:es " Dº.dos Carmelitas de Chimbel " 5.569:-:es " Dº.de S.Cruz dos Milagres " 10.006:2:es " Dº.de Carmo de S.Cruz " 1.236:3:es 52.790:-:es

134 Foi (ou não) executada a Ley que abolio as Corporações Religiozas do sexo masculino ? E no cazo afirmativo ?	"Teve principio a sua execução neste Estado em 6 de Abril de 1835, em consequencia da Portaria nº 118 da mesma data do transacto Governo Provisional, em cuja consequencia e das Instrucções enviadas pelo Thezouro Público na data de 28 de Junho de 1834, forão inventariados todos os bens, que alguns se venderão, e outros se puserão em seguro no Thezouro Publico, ficando encorporados aos Proprios da Nação todos os predios rusticos, e urbanos, que presentemente se achão arrendados.
135 Procedeo-se a Inventario de todos os bens moveis, e de raiz pertencentes às ditas Corporações.	Procedeo-se.
136 Procedeo-se a uma avaliação regular de uns, e outros ?	" Procedeo-se
137 Qual he a somma total rezultado destas avaliações ?	" He de 3.143.393 xerafins

Contadoria Geral 5 de Março de 1839

Domingos J. e Mariano Luis (76).

A súbita ausência das Ordens Religiosas infligiu um profundo desequilíbrio, pois foram elas que durante séculos nortearam os destinos do ensino em Goa.
A anómala situação que se gerara, viera agravar ainda mais as trevas da ignorância a que já aludiam anteriores governantes. Com o decurso do tempo surgiram iniciativas emanadas da Metrópole ou provindas do Governo Provincial, imbuídas do firme propósito de incutir um novo alento à instrução.

---

76 – A. H.U., *Índia*, D.G.U., Pasta 2 (1836)

CAPÍTULO III

O ENSINO NO SÉC. XIX (de 1836 a 1869)

1 - O Ensino Primário e Secundário

1.1 *Reorganização. Decretos de 15 e 17 de Novembro de 1836*

No primeiro quartel do século XIX, o ensino primário jazia mergulhado num marasmo imobilizador, à mercê de governantes que se revelavam mais ou menos benévolos e proficientes.

Em Portugal vivia-se uma época agitada, pois mantinha-se a acesa contenda entre vintistas e cartistas. O Governo e o Parlamento envolviam-se em quezílias intermináveis. A situação tornou-se tão gravosa, que se procedeu à realização de eleições. O Governo não se conformou com o resultado e em Setembro de 1836, quando os deputados do Porto vieram ocupar os seus lugares no Parlamento, foram aclamados e incitados a um golpe de Estado. Este fervilhar de acontecimentos culminou com a "Revolução de Setembro".

Nestes momentos tão conturbados salienta-se a figura de Passos Manuel. Nos escassos meses em que gere a Pasta do Reino, procede a Reformas do Ensino Primário, Secundário e Superior. Afigura-se ousada e até inconsequente tal atitude, mas Passos Manuel sabia como era imperioso reorganizar o sistema de ensino. Os trabalhos elaborados pelos seus antecessores não foram esquecidos, tendo sido atribuída ao Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, José Alexandre de Campos, a tarefa de os compilar e sistematizar.

O legado enriquecedor de momentos passados é mencionado no preâmbulo da Reforma Geral dos Estudos de Passos Manuel:

" ... sobre este tão importante objecto havia primorosos trabalhos de diversas comissões, que era mister coordenar e reduzir a sistema" (1).

A Reforma do Ensino Primário de Passos Manuel data de 15 de Novembro de 1836. Neste diploma encontramos uma linha de pensamento similar à que terá norteado um seu antecessor, Rodrigo da Fonseca.

Nestas Reformas encontrámos algumas situações pontuais que divergem. A Reforma de 1835 prevê a gratuitidade do Ensino Primário nas escolas públicas. Contrariamente, na Reforma de 1836 não há nenhuma alusão a este benefício.

---

1 – Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986, pp. 559-562

Segundo a Reforma de Passos Manuel seria o Estado a arcar com a organização das escolas, enquanto Rodrigo da Fonseca prevê que o estabelecimento, organização e conservação das escola primárias sejam da responsabilidade das municipalidades.
Da leitura de ambas depreende-se que a obrigatoriedade de frequentar e ensino primário é encarada como um dever moral imputado aos pais, mas não assume uma feição verdadeiramente coerciva. O artigo 33 da Reforma de Passos Manuel alude a esta questão:
"Todos os pais de família têm rigorosa obrigação de facilitar a seus filhos a instrução das escolas primárias. As municipalidades, os párocos os próprios professores empregarão todos os meios prudentes de persuadir ao cumprimento desta obrigação os que nela forem descuidados."
Houve nesta Reforma aspectos inovadores e louváveis, como sejam a introdução nas matérias escolares de exercícios de ginástica adequados à idade das crianças e a criação de escolas de meninas em todas as capitais de distrito, se porventura ainda não existissem.
Traçadas as linhas fulcrais desta Reforma, vejamos quais as consequências geradas mormente na Índia Portuguesa.
Os Decretos de 15 e 17 de Novembro de 1836 foram publicados no Bol. Oficial do Estado da Índia, nº 39 de 1841. O primeiro destes Decretos delineava a organização do Ensino Primário, sendo o segundo destinado ao Ensino Secundário.
A instrução primária, principal esteio do saber compreendia as seguintes noções: as artes de ler, escrever e contar; civilidade, moral e doutrina cristã; princípios de Gramática Portuguesa; breves noções de História, Geografia e Cronologia; Desenho Linear e exercícios de ginástica.
O magistério era lícito a qualquer indivíduo, dependendo meramente de participação ao Administrador do Concelho. Esta aparente permissividade em relação a quem desempenhava tarefa de tanta responsabilidade, poderá ser encarada como uma leviandade. Os legisladores estariam, por certo, imbuídos das intenções mais louváveis.
A este propósito recordámos a curiosa frase proferida pelo deputado Barreto Feio:
" Os mestres particulares são úteis ainda mesmo que ensinem mal, porque é melhor saber ler e escrever mal do que não saber nada. Deve portanto ser permitido a todo o cidadão ensinar as primeiras letras sem necessidade de prévio exame, e o mesmo digo a respeito das ciências e artes" (2).
O método adoptado nas escolas do ensino primário seria o sistema Lencastriano (ensino mútuo). O criador deste método, o pedagogista Joseph Lancaster, criara em Londres, no princípio de século XIX, o ensino mútuo, já praticado pelo escocês Andrew Bell, director de uma

---

2 – *Idem,. p. 534 ; consulte-se o Diário das Cortes de 30-VI-1821*

escola de órfãos em Madrasta; este consistia em ensinar os discípulos mais atrasados, recorrendo àqueles que estavam mais adiantados. As seguintes palavras sintetizam os princípios cruciais em que se alicerça:
" Os principiantes escrevem as letras com o dedo sóbre arêa; os mais com o lapis sobre ardosia, o que habitua o aluno à firmesa da mão só a 8ª classe escreve três vezes na semana sóbre papel. O discípulo está sempre atento à lição com o fim de emendar o seu companheiro, e tomar o seu lugar ..." (3).
Este método revelara-se profícuo no que respeita ao ensino primário, mas infrutífero no ensino secundário.
Em Portugal, a sua execução foi empreendida pelo inglês John Corfield, o qual se propôs criar uma escola de primeiras letras para 500 alunos com mais de seis anos, onde vigoraria o método de Lancaster. Para tal, recorria às Cortes solicitando o auxílio económico, capaz de concretizar este projecto(4).
A instrução primária ficava sob a alçada de uma Comissão Inspectora, constituída pelo Administrador do Concelho, um representante da Câmara Municipal e um Professor nomeado pelo Conselho Provincial.
As escola primárias passariam a estar integradas em círculos (Bol. Nº 39, de 26 de Agosto de 1841, art. 4º, § 1º) .
A título exemplificativo, refira-se que a Comarca de Bardez compreendia 7 círculos, os quais integravam as seguintes escolas:
1º círculo - Badem, Socorro, Pilerne;
2º círculo - Calangute, Nerul, Candolim;
3º círculo - Aldoná, Pomburpá, Nochinolá, Moirá;
4º círculo – Mapuçá, Uccasaim, Guirim;
5º círculo – Assonorá, Revorá;
6º círculo – Siolim, Colluale, Assagão;
7º círculo – Nagoá, Parrá, Anjuna (5);

Em 1837 foi incumbida uma comissão de adaptar o Decreto de 15 de Novembro de 1836 às condições peculiares da Índia Portuguesa. Os resultados tardavam, tornaram-se excessivamente morosos e não chegaram a ser concluídos. Até 1841, a única inovação coube ao Barão do Candal, tendo ele proibido que abrisse escola quem não possuísse "licença" da respectiva Câmara, decisão contrária ao disposto no Decreto de 1832 e na Reforma de 1836, pois estes diplomas previam uma mera participação do exercício do magistério.
O Decreto de 17 de Novembro de 1836 (6) alude à premente necessidade de reformar a instrução secundária que se revelava obsoleta. Este diploma define as disciplinas que integrariam o ensino secundário:

---

3 – Pe Gabriel Saldanha, *ob. cit., p. 337 ;* Veja-se também *Almanac de Goa para o ano de 1840* pelo Cónego João Peres, p. 220
4 – Rómulo de Carvalho, *ob. cit.,* p. 534 ; consulte-se a este propósito o Diário das Cortes, sessão de 21-VI-1822
5 – Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 51, de 15 de Novembro de 1841
6 – Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 39, de 26 de Agosto de 1841

1º Ideologia, Gramática Geral e Lógica;
2º Gramática de Língua Portuguesa e as línguas mais universais, antigas e modernas, com o ensino da gramática respectiva;
3º Moral Universal;
4º Aritmética, Álgebra, Geometria, Trigonometria e Desenho;
5º Geografia, Cronologia e História;
6º Princípios de Química, Física e Mecânica aplicadas às artes e ofícios;
7º Princípios de História Natural dos três reinos da Natureza aplicados às artes e ofícios;
8º Princípios de Economia Política, Comércio e Administração Pública;
9º Oratória, Poética e Literatura Clássica, atribuindo uma ênfase particular à Literatura Portuguesa.

Com o visível propósito de dotar os liceus de condições propícias a uma profícua aprendizagem, prevê-se a existência de um jardim experimental para testar os conhecimentos de Botânica, um laboratório químico, um gabinete com três divisões correspondentes às aplicações da Física e da Mecânica, da Zoologia e da Mineralogia(7).
Este Decreto aborda outras questões relativas à organização do Ensino Secundário. Por as termos considerado, neste contexto de somenos importância não foram mencionadas.
Curioso será ainda se o leitor atentar no espaço significativo de tempo que medeia entre estes Decretos, datados de 15 e 17 de Novembro de 1836, e a sua tardia publicação no Estado da Índia, que ocorre somente a 26 de Agosto de 1841 (Bol. Nº 39). A propósito desta questão poderíamos tecer muitos comentários, mas deixamos ao critério do leitor retirar as respectivas ilações.
Era visível o propósito de colmatar a ignorância que tão arreigada estava. Porém esforços tão louváveis não lograram alcançar os seus intentos.
Anos mais tarde, a Câmara das Ilhas é instada pelo Governo Geral a pronunciar-se sobre esta questão:
"Indicação (...)

2ª
109 Qual he o estado da instrucção pública no Paiz ?
A instrucção publica não está tão adiantada como poderia estar, avista da renda do imposto do subsidio literario que importa em mor quantia, da qual so se gasta huma piquena parte para o fim da sua instituição, ao mesmo tempo que faltão Aulas de Jurisprudencia, Bellas Letras, Medicina, Cirurgia, Commercio, e Lingoas Franceza, e Ingleza.

---

7 – Veja-se o mesmo Boletim, artº 68º

3ª
110 Há ali Mestres pagos pelo governo ?
Existem pagos pelo Governo, dous Mestres de 1ªs. Letras estabelecidos nesta villa de Pangim, e em Ribandar, tendo cada hum seu Ajudante; hum professor de gramatica latina estabelecido nesta villa e seu substituto; huma Academia Militar com sete Lentes, e dous substitutos, onde se ensina o curso Mathematico; hum Seminário situado em Chorão, onde se ensina gramatica Latina, Filozophia, e Theologia Dogmatica e Moral.

4ª
111 São elles seculares ou Eccleziasticos ?
Os Mestres do Siminario de Chorão são Eccleziasticos, e todos os mais seculares.
(...)
6ª
113 Há somente Aulas de 1ªs. Letras ? Ou tambem de Latim, e de estudos maiores ?
Alem das Aulas de 1ªs. Letras, existem tambem as de Latim e de estudos maiores acima declarados.

Pangim em Camara Municipal 17 de Janeiro de 1839"(8).

1.2 *A criação de Escolas de Comarca e Escolas de Freguesia pelo Governador Lopes de Lima*

O Governador interino Lopes de Lima foi o principal mentor da Reforma de 1836. Sob o seu auspício foi reorganizado o ensino primário e secundário, através de uma Portaria datada de 17 de Agosto de 1841. Segundo este diploma criavam-se Escolas de Comarca, constituindo o ensino secundário e Escolas de Freguesia, constituindo o ensino primário.
Em cada Comarca existiriam Escolas de Comarca e Escolas de Freguesia. A subsistência das primeiras era assegurada pelo cofre do subsídio literário e das segundas por meio de "derrama pro rata" na proporção dos rendimentos das comunidades.
Previa-se a criação de três escolas do ensino secundário em cada Comarca: uma de Gramática e Língua Latina, Lógica e Retórica e duas de Gramática e Língua Portuguesa, Ortografia, Aritmética, Desenho Linear, Elementos de História Universal e Pátria e de Geografia e Cronologia.

---

8 – A .H.U., *Índia*, D.G.U., Pasta 2 (1836); Documento pertencente ao ofício nº 115 de 8 de Março de 1839

As escolas de primeiras letras, denominadas escolas de freguesia, seriam criadas nas aldeias onde pudessem matricular-se mais de quarenta alunos. Se porventura não se lograsse alcançar esse número, seriam anexadas a outras escolas, formando um círculo de instrução primário. O número de alunos não deveria, a pretexto algum, exceder o número de sessenta.
Nas escolas de freguesia ensinava-se a ler, escrever e contar; noções de civilidade, moral e doutrina cristã; princípios de Gramática Portuguesa e elementos de Aritmética até complexos inclusivamente.
O ensino do sexo feminino não é descurado pelo governador, pois previa, se as circunstâncias assim o permitissem, a criação de uma escola de meninas em cada cabeça de Comarca. Nessas escolas para além de se ensinar a ler, escrever e contar, de se ministrar noções de civilidade, moral e doutrina cristã, procurar-se-ia aprimorar certos conhecimentos tidos como indispensáveis, numa mulher: coser, bordar e marcar com perfeição. O manuseio da agulha tinha o propósito de despertar no sexo feminino "o amor das virtudes domésticas" (9) .
Através do mesmo diploma cria uma Escola Normal do ensino mútuo, ainda de carácter muito rudimentar . Esta funcionaria na Biblioteca e ficaria a cargo do Bibliotecário. O sucesso obtido nesta escola constituiria um factor de preferência para o Magistério.
A estas louváveis iniciativas não foi alheia a preocupação dominante da metrópole que clamava por uma reforma urgente, como se poderá depreender de seguinte documento:

nº 204

Ilmº. e Exmº. Sr.

Goa, 21 de Abril de 1841

"Tenho a honra de accuzar a recepção da Portaria nº 502, que por epsa Secretaria do Estado me veio dirigida com data de 16 de Janeiro do corrente anno, em que Sua Magestade a Rainha houve por bem approvar interinamente a nomeação de João Paulo Pereira de Souza e Vasconcelos, para Professor de Escola Normal de ensino mútuo, e que importando a creação de hum novo emprego carece da sancção das Côrtes; e como no ramo da Instrução publica he provavel que seja necepsario para o melhorar, fazer algumas reformas, e alterações e dar-lhe maior extensão, convem que eu proceda à organização de hum plano geral de Instrucção primaria para este Estado e o remetta a epse

---

9 – Boletim do Governo do Estado da Índia, Nº 38, de 23 de Agosto de 1841

Ministério, acompanhado de huma demonstração de sua despeza, comparada com a que anteriormente se fizepse, para apsim, e de huma vez se aprezentar às Côrtes tudo quanto neste asumpto possa depender da sua approvação. Sobre o que me cumpre responder a V. Exª., para conhecimento da mesma Augusta Senhora, que haja diversos trabalhos sobre a Instrucção Primaria deste paiz, os quaes não tenho podido examinar por falta de tempo; mas que vou fazer colligir, e reduzir a hum sistema, que terei a honra de enviar a V. Exª. com a exigida demonstração(10).

Ilmº e Exmº Sr. Ministro e Secretario d'Estado

dos Negocios da Marinha e Ultramar

José Joaquim Lopes de Lima
Gov. geral interino

A 18 de Agosto de 1841, Lopes de Lima reorganiza a Academia Militar, doravante denominada Escola Matemático-Militar. Nela se leccionaria a Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria), Desenho, prevendo também a criação de uma aula de Física e Química. As cadeiras de Matemática e Desenho, juntamente com as de História, Inglês e Francês, constituiriam um liceu provisório. (Bol. Nº 38, 1841)
Nos escassos meses do seu governo Lopes de Lima operou profundas mudanças na instrução, dando-lhe um novo alento: criou 49 escolas primárias, localizando-se 11 nas Ilhas, 17 em Salcete, 21 em Bardez e uma Escola Normal se bem que muito rudimentar.
O Ensino Secundário distancia-se da Reforma de 1836; criaram-se escolas de Francês, Inglês e História, três escolas de Latim, Lógica e Retórica e cinco de Gramática Portuguesa, Aritmética, História, Geografia e Cronologia.
Lopes de Lima foi um homem de espírito arrojado e empreendedor quer imprimindo alterações de vulto na instrução pública, matéria até então menosprezada.
A Lopes de Lima sucedeu o Conde das Antas. O número de escolas primárias foi considerado desmesurado e a sua despesa incomportável, razão que o levou rapidamente a abolir grande número de escolas.
Do ensino primário mantiveram-se seis escolas nas Ilhas, dez em Salcete e nove em Bardez. O ensino Secundário também se ressentiu, preservando-se somente as três escolas de Latim, nas sedes dos três concelhos das Velhas Conquistas.
Nas Novas Conquistas foram criadas seis escolas de Português, nomeadamente em Pernem, Bicholim, Satari, Pondá, Zambaulim e Canácona.

---

10 – A. H.U., *Índia*, D .G.U.; Pasta 9 - 1841

1.3 *A Reforma Geral do Ensino de 1844*

O ensino permanecia um pomo de discórdia, à mercê do empenho ou da incúria dos governantes.
Em 1843 a Câmara dos Deputados reflecte sobre o assunto, procedendo-se a uma reforma geral do ensino. O Decreto de 20 de Setembro de 1844, posteriormente confirmado por lei de 16 de Novembro do mesmo ano surge na sequência desta discussão.
Este diploma dividia o ensino primário em dois graus. O primeiro compreendia: ler, escrever e contar; princípios gerais de Moral; Doutrina Cristã e Civilidade; exercícios gramaticais; princípios de Corografia e História Portuguesa.
O segundo grau estipulava que para além das disciplinas mencionadas, se ministrasse Gramática Portuguesa, Desenho Linear, Geografia e História Geral, História Sagrada, Aritmética e Geometria com aplicação à indústria e escrituração.
A Escola Normal abandonava o seu carácter rudimentar, adquirindo um cunho distinto. As disciplinas seguintes integravam o curso: Caligrafia; Desenho Linear; Gramática Geral e Portuguesa; notícia dos métodos de ensino e da legislação relativa à instrução primária; Geografia, Cronologia e História; Doutrina Cristã e História Sagrada; Teologia Natural e Filosofia Moral e Aritmética e Geometria com aplicação à indústria e escrituração.
O curso tinha a duração de dois anos, bastando o primeiro para se leccionar o 1º grau.
Este Decreto define alterações quer no Ensino Primário, quer Secundário. Na parte final, encontra-se um artigo transitório que se debruça sobre o Estado da Índia:
" O governo organizará a instrução primária e secundária nos Estados da Índia, aproximando-se quando seja possível do sistema adoptado no presente decreto. Na capital deste Estado se estabelecerá pelo menos uma escola normal do ensino primário, um liceu e uma cadeira de língua industana" (11).
Um ano mais tarde, o Decreto de 14 de Agosto de 1845 reorganizava novamente a instrução primária. O ensino já não estava dividido em dois graus, mas contemplava as mesmas disciplinas do Decreto de 20 de Setembro de 1844.
Em vão se conceberam tantas alterações, pois na Índia as repercussões foram ínfimas. Em 1850 criou-se um curso bienal de Filosofia Racional e Moral, Arte Oratória, Poética e Literatura (12). Este curso valoriza o ensino secundário que se vira cingido pelo Conde das Antas ao Latim, Francês e Inglês.

---

11 – F.N.T.C.Rosario e Souza, *ob. cit.*,pp. 182 – 197; o citado Decreto não foi publicado na folha oficial, porém foi ordenado o seu cumprimento através da Portaria Provincial de 26 de Maio de 1854, a qual surge no Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 22 do mesmo ano.
12 – F.N.T.C.Rosario e Souza, *ob. cit.*,pp. 135, 136

1.4 *O Visconde de Villa Nova d'Ourém – um paladino da Instrução*

O esmorecer do ensino, a aparente letargia que o subjugava, dissipou-se durante o governo do Visconde de Villa Nova d'Ourém. Através da Portaria nº 108 de 9 de Novembro de 1854, este insigne governante organizou o ensino primário e secundário pautando-se pelos preceitos do Decreto de 20 de Setembro de 1844.
Surgira uma nova Era, recuperara-se a muito custo o esplendor que há tanto se desvanecera. Para promover o ensino das primeiras letras criou cinco escolas primárias do 2º grau; reorganizou a Escola Normal e estabeleceu o Liceu Nacional de Nova Goa.
Movia-o a preocupação de dinamizar o ensino, propósito visivelmente expresso no seguinte excerto pertencente a uma acta da Junta Geral do Distrito de Goa:

Senhor

"No dia 27 do mez de Novembro proximo papsado, o Exmº. Visconde de Villa Nova d'Ourém, Governador geral do Estado da Índia, abrio em o Augusto Nome de Vossa Magestade, Regente em nome do Rey, a Sespsão ordinaria da Junta Geral do Districto de Goa, do anno de 1854, em execução ao que dispoem o Codigo Administrativo Portuguez, em vigor.
(...)
Outros melhoramentos deste Districto, sobre que a Junta toma a confiança de invocar a soberana attenção de Vopsa Magestade se cifrão nos seguintes pedidos.
(...)
2º Sobre a approvação da Portaria do Governo Geral de 13 de Maio de 1852, que creou mais oito Escolas do Ensino Primario; da de 1º de Dezembro do anno proximo papsado que abrio concurso para o provimento de duas Escolas de Meninas, em Margão e Mapuçá, que forão creadas pelo artigo 12º da Portaria de 10 de Agosto do corrente anno que elevou a Escola do Ensino Primario da praça de Dio, à cathegoria de Ensino Promiscuo; - e especialmente das Portarias de 26 de Maio e de 9 de Novembro, proximos findos, pelos quais o Exmº. Governador Geral, pôz em execução neste Estado, a pedido desta Junta, o Decreto de 20 de Setembro de 1844, com força de Ley, e reformou a Instrucção Primaria, e Secundaria, creando hum Lyceo Nacional em Nova – Goa; cinco Escolas do 2º grao, huma Normal para a habilitação dos Professores, duas de Latim; e por ultimo a da Portaria de 28 de Setembro do corrente anno, que estabeleceo huma Escola de Inglez em Mapuçá.

3º Implora a Vossa Magestade que se Digne mandar applicar ao estabelecimento, nos seminarios de Rachol e Chorão, das cadeiras de Lingoa ingleza, Moura, e outras aziaticas, que se julgão indispensaveis aos Mipsionarios, que vão pastorear no territorio das Misões do Real

Padroado, bem apsim ao subsidio das Igrejas pobres das referidas Misoes, a importancia da troca dos Summarios da Bulla da Santa Cruzada, dos Escriptos de Jubileo e o produto da commutação de votos.
Tal he, Augusto Senhor, a rezenha dos trabalhos deliberativos e consultivos desta Junta na Sepsão ordinaria do prezente anno.
Deos Guarde a Vossa Magestade, Regente em Nome do Rey, por dilatados annos, como a Índia e toda a Nação Portugueza o dezeja, e há mister(13).

Sepsão da Junta Geral do Distrito de Goa
15 de Dezembro de 1854
Eduardo de Freitas Almeida Prezidente."

A aprendizagem da língua inglesa era imperiosa, dado o aumento significativo de goeses que pretendiam emigrar para a Índia Britânica em busca de uma vida melhor. O desconhecimento da língua constituía um sério entrave, para quem tanto almejava triunfar.
Rogavam-lhe amiúde que criasse uma aula de língua inglesa, pedido a que ele acedeu estabelecendo uma aula desse idioma na povoação de Mapuçá, capital de Bardez. A sua resolução e os motivos que lhe subjazem encontram-se expressos no seguinte diploma:

"

Ilmº e Exmº. Sr.

Nova Goa 19 de Outubro de 1854

Para ser presente a Sua Magestade El Rei Regente do Reino em Nome do Rei, tenho a honra de papsar às mãos de V. Exª. a copia incluza da Portaria de 28 de Septembro proximo passado, pelo qual com o voto do Conselho do Governo, e da Junta da Fazenda Publica, e conformando-me com o parecer do Conselho d'Instrucção Primaria, Secundaria, tive por conveniente criar uma aula de lingoa ingleza na povoação de Mapuça, capital de Bardez, deferindo às repetidas sollicitações de muitos dos habitantes desta dita Provincia.
A criação em objecto pode ser olhada por alguem como um excesso de attribuições; mas parece-me que ella se comprehende na disposição do § 2º do art. 1º do Decreto de 14 de Agosto de 1845, e ainda no primeiro cazo espero ser relevado pelo que fiz em consideração de que a aula de que se trata, he de summa utilidade, e como tal comprehendida no Projecto de Regulamento da Instrucção primaria e Secundaria, que o meo antecepsor fez subir à Real Prezença de Sua Magestade com o

---

13 – A.H.U., *Índia*, D.G.U., Pasta 21 (1854)

seo officio de 28 de Dezembro de 1846. Hum grande numero de habitantes de Bardez costumão hir procurara fortuna no paiz vizinho a onde achão sempre bom emprego e collocação quando sabem o Inglez; e o contrario lhe succede quando ignorão o referido idioma, e por outra parte esta instrucção he indispensavel aos ecclesiasticos que devem ir servir nas Mipsões fora de Goa.
Por todas estas razões, e ainda pelo motivo de que tendo o meu antecepsor por Portaria de 20 d'Agosto de 1850 criado uma Aula de Francez na villa de Margão, era de justiça criar outra de genero analogo em Bardez, espero que Sua Magestade haverá por bem approvar a dita Portaria de 28 de Septembro que esta acompanhe(14).

Deos Guarde a V. Exª. mtos annos.

Nova Goa 19 de Outubro de 1854

IIlmo e Exmo Sr. Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar

Visconde de Villa Nova d'Ourém"

Mercê de tão meritórias iniciativas, o ensino beneficiou de um inegável incremento. Após um longo trabalho em prol da melhoria do ensino, o Visconde de Villa Nova d'Ourém adoeceu. Vendo fraquejar as suas forças comunicou ao Governo da Metrópole a intenção de regressar:

"

nº 32

Peorando de dia para dia o meu estado de saude, porq. são repetidos os insultos que tenho de molestia que me afflige, vejo-me na necepsidade a instancias dos Facultativos que me teem tratado, e com o voto do

---

14 – A.H.U., *India*, D.G.U., Pasta 21 (1854)

Conselho de Saude Publica, de regrepsar para a Europa o mais breve possivel, o que tenciono fazer no vâpor q largar de Bombaim para Suez no mes de Maio do corrente anno, entregando a direcção dos negocios ao Conselho do governo; o que communico a V. Exª. para me fazer a graça de levar ao Real conhecimento de Sua Magestade(15).

D.g.de a V.Exª. Nova Gôa 12 de Março de 1855

Ilmo e Exmo Sr. Ministro Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar

Visconde de Villa Nova d'Ourem".

1.5 *O Liceu Afonso de Albuquerque. Origens e percurso.*

O ensino secundário foi durante longos anos ministrado somente nos Seminários Diocesanos e nos Colégios pertencentes às diversas Ordens Religiosas.
A Reforma pombalina dos estudos cria as primeiras escolas oficiais custeadas pelo Estado.
A Carta de Lei de 6 de Novembro de 1772 estabelece " dois professores de Gramática Latina, 1 de Língua Grega (que jamais existiu), 1 de Rhetorica e 1 de Philosophia." A instrução secundária cingia-se a estes parcos conhecimentos, enfermando de uma notória ausência de coesão.
A criação dos liceus surge fruto do Decreto de 17 de Novembro de 1836 concebido por Manuel da Silva Passos. Urgia remodelar o ensino, sobretudo a instrução secundária:
" Attendendo a que a Instrução Secundária he de todas as partes da Instrução Pública aquella que mais carece de reforma por quanto o systema actual consta na maior parte de alguns ramos de erudição esteril, quase inutil para a cultura das Sciencias e sem nenhum elemento que possa produzir o aperfeiçoamento das Artes, e os progressos da civilização material do Paiz: Atendendo outro sim a que não pode haver illustração geral e proveitosa, sem que as grandes massas de Cidadãos, que não aspiram a estudos superiores, possuam os elementos scientificos e technicos indispensaveis aos usos da vida, no estado actual das sociedades: Hei por bem Approvar e Decretar o Plano dos Lyceus Nacionaes que Me foi oferecido pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, o Doutor José Alexandre de Campos, e que vai assignado por Manuel da Silva Passos, Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, para fazer parte do Plano geral que incessantemente continuará a ser Me apresentado = O Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar = Palacio das Necessidades, em 17 de Novembro de 1836 = Rainha = Manoel da Silva Passos" (16).

---

15 - A .H.U. , *Índia,* D.G.U., Pasta 22 (1855-56) ;
16 - Este documento é citado por António de Salvador Fernandes na obra O *Liceu Nacional Afonso de Albuquerque em Nova Goa,* Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, pp. 11, 12

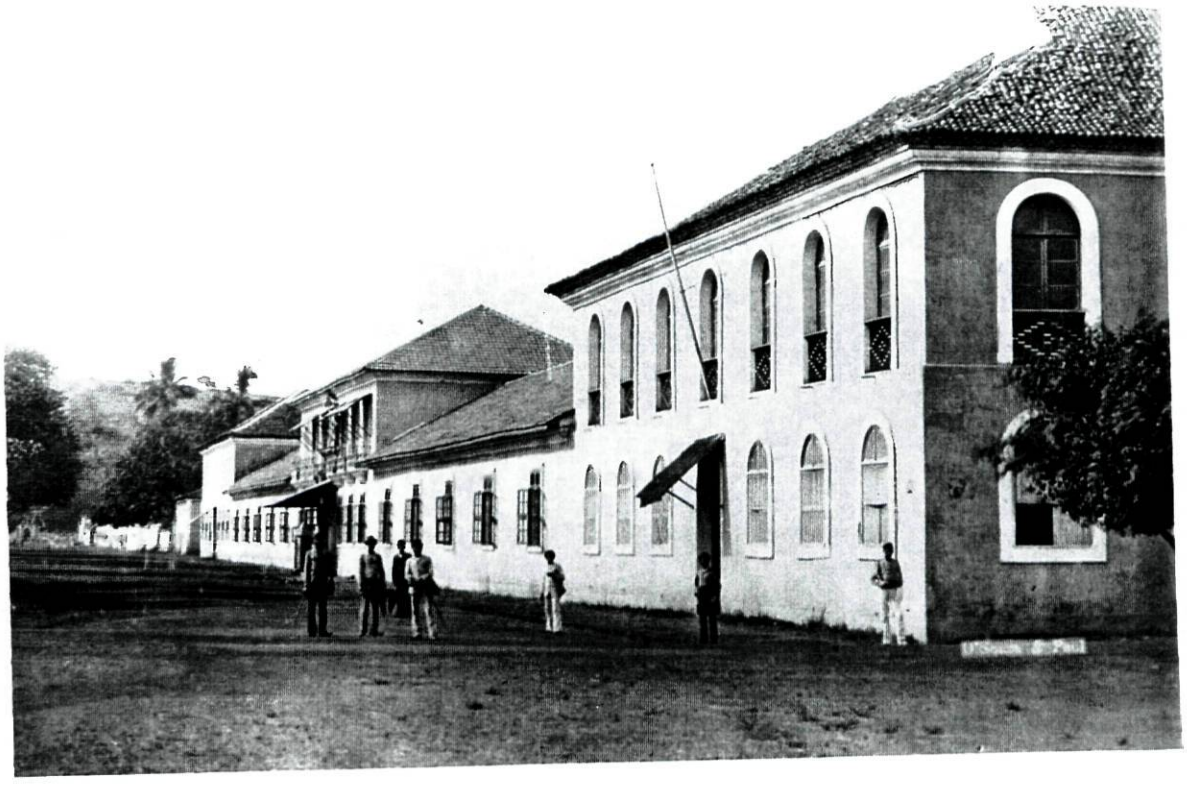
Durante longos anos a existência do Liceu não passaria de uma vã quimera. O Visconde de Villa Nova d'Ourém concretizou este projecto, realizando assim um sonho há tanto acalentado.
A Portaria nº 108 de 9 de Novembro de 1854 (17) estabelece a criação de um Liceu, cuja denominação seria Liceu Nacional de Nova Goa (art.11º).
Baseando-se nas linhas orientadoras do artigo 47º do Decreto de 20 de Setembro de 1844, o curso do Liceu compreenderia as seguintes disciplinas e cadeiras:
Art. 12º
1ª Gramática Portuguesa e Latina, e Latinidade
2ª Filosofia Racional e Moral, Princípios de Direito Natural, Arte Oratória, Poética e Literatura Clássica, especialmente a Portuguesa, em curso bienal, conforme a Portaria de 11 de Julho de 1850
3ª História Universal Antiga e Moderna, História Pátria, Geografia, Chronologia e Estatística em curso bienal, conforme a Portaria de 17 de Agosto de 1841.
A aprendizagem das línguas não é descurada, pois no curso do Liceu haveria as disciplinas de Língua Francesa, Língua Inglesa e Língua Maratha (art. 13º).
No Liceu não se estabelecia nenhuma cadeira especificamente vocacionada para o ensino da Aritmética, Geometria e noções de Álgebra, pois esta matéria já era objecto de estudo na Escola Matemático-Militar (art. 14º).
O Liceu instalara-se inicialmente num edifício pertencente ao quartel de Polícia, que viria a ser mais tarde ocupado pelo Instituto Menezes Bragança, pela Biblioteca Nacional e pela Repartição de Agricultura e de Agrimensura.
A exiguidade das instalações, o aumento da população estudantil e a proximidade do mercado, fatal atracção para os estudantes, foram as razões que levaram os Reitores a solicitarem a transferência do Liceu.
Durante a estadia em Goa deslocámo-nos amiúde a este edifício, onde se encontra instalada a Biblioteca Municipal.
A localização é soberba, a luz irradia envolvendo o edifício sem se tornar incomodativa para quem se encontra no interior. A proximidade do rio Mandovi em muito contribui para tornar este local tão aprazível.
Ao transpormos a entrada ficámos deslumbrados, pois estávamos ladeados por magníficos painéis em azulejo; neles se retratavam passagens dos "Lusíadas" e pudemos, com desmedida alegria, ler estrofes desse poema épico. Fora, algures nesse edifício, que funcionara inicialmente o Liceu.

---

17 – Boletim do Governo do Estado da Índia nº 47 de 10 de Novembro de 1854



Biblioteca Pública de Goa onde outrora funcionou o afamado Instituto Menezes Bragança. Primitivas instalações do Liceu Afonso de Albuquerque.



Imprensa Nacional, Biblioteca Pública, Quartel do Corpo de Polícia e Liceu Nacional – Rua da Alegria (fotografia pertencente a um Álbum da Biblioteca de Goa datado de 27 de Agosto de 1894).

Reiteraram-se os pedidos, instando a que se procedesse à sua transferência, sendo por fim coroados de êxito.
As novas instalações foram edificadas no planalto da Conceição, num terreno pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Goa. O Governo comprou-o em 1923, sendo celebrada a escritura a 16 de Agosto do mesmo ano(18).
Com o decurso dos tempos surgiram vários edifícios que constituíam o Liceu. A sua vastidão é impressionante, podendo ombrear com os melhores liceus de Portugal.
O Liceu está bem conservado, possui uma traça admirável e está situado num local verdadeiramente idílico, dada a serenidade que despega do espaço circundante.
António de Salvador Fernandes retrata a situação privilegiada do Liceu nestes termos:

"(...)

Estes edifícios, situados num dos mais aprazíveis sítios de Pangim, erguem-se à meia encosta da colina sobranceira à cidade, donde se divisam maravilhosos panoramas, edifícios batidos de vento e de sol, nos quais a luz quase ofusca e o ar, perpassando, numa constante renovação, por todas as suas divisões, abranda a temperatura sufocante do ambiente, dir-se-ia constituirem um verdadeiro oásis de frescura neste clima de ardências tropicais" (19).

---

18 – António de Salvador Fernandes, *ob. cit.*, pp. 24, 28
19 – *Idem*, p. 29



Liceu Nacional Afonso de Albuquerque



Outro aspecto do Liceu.

1.6 *A Reforma de 30 de Novembro de 1869*

A Reforma de 30 de Novembro de 1869 (20) dividia a instrução primária em duas classes. Na primeira classe do ensino primário elementar para o sexo masculino leccionava-se: leitura; escrita; as quatro operações aritméticas em números inteiros e fraccionários; explicação e exercícios sobre o sistema de pesos e medidas; e explicação do catecismo e da doutrina cristã para os alunos da religião católica, uma vez por semana. Prevê ainda este Decreto, a criação de escolas de instrução primária elementar para o sexo feminino em todas as capitais de província, bem como em qualquer localidade onde fosse exequível.
O ensino primário elementar para o sexo feminino contemplava: leitura; escrita; as quatro operações aritméticas em números inteiros e fraccionários; explicação do catecismo e doutrina cristã para as alunas da religião católica e finalmente " todos os trabalhos próprios do sexo feminino e applicaveis ao uso das classes menos abastadas" (Cap. II, art. 24º).
A segunda classe compreendia: Rudimentos de Gramática Portuguesa; Elementos de História e Corografia Portuguesa; Aritmética e Elementos de Geometria com aplicação à indústria; primeiras Noções de Agricultura e Economia Rural. (Cap. II, art. 16º)
As crianças com idade de 9 a 12 anos eram obrigadas a frequentar a instrução primária, se residissem num raio de 3 quilómetros da escola. (Cap. II, art. 20º)
O Decreto reflecte em seguida sobre a instrução secundária (Cap. III). Refere primeiramente a orgânica das escolas principais, criadas anteriormente pelo Decreto de 14 de Agosto de 1845.
O curso completo das escolas principais compreendia:

Art. 40º

1ª cadeira – Gramática da Língua Portuguesa, acompanhada de exercícios gramaticais, orais e escritos; História Geral Elementar e História Pátria; Geografia Geral e Geografia Comercial; Língua Francesa, Inglesa ou Árabe, segundo as necessidades de cada província.

2ª cadeira – Aritmética e Geometria Elementares e sua aplicação à escrituração mercantil e à agrimensura; Princípios Elementares das Sciências Fisícas e Naturais e sua aplicação à indústria, à agricultura, e ao comércio.

3ª cadeira – Elementos de Economia Política e Industrial; Elementos de Agricultura e Economia Rural; Desenho Linear.

---

20 – Boletim do Governo do Estado da Índia nº 9 de 1 de Fevereiro de 1870

A matrícula nas escolas principais poderia ser feita quando apresentado o atestado de frequência das disciplinas de instrução primária elementar (Cap. III, art. 42º).
Os alunos podiam enveredar pelo curso completo, ou por frequentar as cadeiras individualmente, conforme bem lhes aprouvesse. Em cada cadeira haveria exames públicos orais e escritos todos os trimestres (Cap.III, art. 43º).
A terminologia adoptada para indicar os resultados era a seguinte:
" approvado com distincção", "approvado ", ou ainda, e chamo a atenção do leitor para a curiosa designação " esperado", quando comparada com a actualidade (Cap.III, art.44º).
Os alunos que frequentassem as escolas principais ou os seminários, cujas disciplinas em muito se assemelhavam às dos liceus de 2ª classe do continente, podiam matricular-se nas escolas do reino. Este era por certo um passo decisivo, porquanto até então os jovens passavam muitos dissabores para verem equiparados os seus estudos àqueles que, mais bafejados pela sorte, viviam na metrópole (Cap. III, art. 53º).
Quis o destino que este acalentado projecto de criar escolas principais, jamais de concretizasse.
O Liceu de Goa deveria pautar-se pelo plano dos liceus de 1ª classe do reino (Cap.III, art. 51º). A cadeira de Física, Química e História Natural que tanta polémica despoletara em seu redor, passaria a ser leccionada no Liceu (Cap. IV, art. 57º).
O ensino superior não sofre alterações de vulto. Este Decreto refere muito claramente que "o ensino da instrucção superior nas provincias ultramarinas só poderá verificar-se na capital da Índia Portugueza" (Cap. IV, art. 55º).
Alude à escola médico-cirúrgica cujas directrizes, outrora definidas pelo Decreto de 11 de Janeiro de 1847 e ampliadas pelo Regulamento de 11 de Outubro de 1865, se mantêm (Cap. IV, art. 56º).
A escola matemática e militar prevalecia, orientando-se pelas disposições do Decreto de 23 de Outubro de 1867 (Cap. IV, art. 60º).
O documenta finaliza referindo que os programas e compêndios deverão ser iguais em todas as escolas de cada uma das províncias ultramarinas (Cap. V, art. 63º).
A escolha dos compêndios da instrução primária elementar e das escolas principais seria atribuição do governo; após a sua elaboração, seriam meticulosamente analisados pela Junta Consultiva do Ultramar (Cap. V, art. 64º).
Atendendo aos avanços da ciência e às necessidades do ensino, previa-se que os compêndios fossem revistos de seis em seis anos (Cap.V, art. 64º, § único).

Emana deste diploma a nítida intenção de corrigir as situações anómalas ocorridas nas escolas e que em muito prejudicavam a aprendizagem. Imbuído deste firme propósito, o legislador cria através deste Decreto os mecanismos necessários para a sua efectiva implementação:

"

(...)

Capítulo I

Da administração do ensino publico no ultramar

Art. 1º - Todo o ensino publico exercido por conta do estado, ou pelos particulares, é sujeito à superintendencia das auctoridades respectivas.

Art. 2º - As auctoridades, a que se refere o artigo antecedente, são os conselhos inpectores de instrucção publica e os seus delegados.

§ unico – Os conselhos inspectores serão compostos de sete vogaes no estado da Índia, e na província de Angola, e de cinco nas províncias de Cabo Verde, S. Thomé e Principe, Moçambique, e Macau e Timor.

Art. 3º - São vogaes natos dos conselhos inspectores os governadores geraes, na qualidade de presidentes, e os prelados das dioceses, ou os ecclesiasticos que os substituirem. Alem d'estes os conselhos compoem-se no estado da Índia de dois professores de instrucção superior, de um professor de instrucção secundaria e de dois cidadãos de reconhecida capacidade(21).
(...)

Paço, em 30 de Novembro de 1869=Rei=Luiz Augusto Rebello da Silva."

---

21 – Boletim do Governo do Estado da Índia nº 9 de 1 de Fevereiro de 1870

Em obediência aos preceitos estabelecidos neste Decreto cria-se o Conselho Inspector de Instrução Pública:

" O D. de 30 de Novembro de 1869 constio de 7 membros o Conselho de Instrucção Publica no Estado da Índia: sendo alem do Governador
o Prelado da Diocese:
dois Professores de Instrucção Superior
um Professor de Instrucção Secundaria
dois cidadãos de reconhecida capacidade.
Os dois Professores de Instrucção Superior são propostos pelas respectivas corporações: os outros porem nomeados pelo Governador Geral e confirmados pelo Governo de S. M.
Participa o Governador que nomeou
O Professor do Lyceo = Floriano Matheus do Rosario Barreto
o cidadão Antonio Lopes Mendes:
o cidadão Miguel Vicente de Abreo:
e para Secretario Francisco João Xavier, amanuense da Secretaria do Governo Geral.
Como os Lentes de Instrucção Superior não necesitão de confirmação e apenas são confirmados pelo Governador parece que os vogaes nomeados pelo Governador escusão ter confirmação por Decreto: como porem a confirmação por esta forma já de alguma parte constituiria um sinal de retribuição honorífica, é necepsário, que Sua Exª determine (approvando a nomeação como creio que approvará) se deverá fazer-se Decreto ou Portaria.
Parece que a nomeação do Secretario não precisa de confirmação Regia (22).

19 de Março de 1870

J. Tavares de Macedo "

A coadjuvar o Conselho de Instrução Pública criaram as Juntas locais de inspecção:

"

Capítulo I

(...)

Art. 10º - Os governadores nomeiarão sobre proposta dos Conselhos inspectores de instrucção publica as juntas locaes, compostas pelo menos de dois vogaes, incumbidas da inspecção do ensino nos logares fóra da capital da provincia aonde se reconhecer que póde ser util a sua organização, e compativel com as circunstancias da população e do ensino. (23)
(...)
Paço, em 30 de Novembro de 1869=Rei=Luiz Augusto Rebello da Silva

---

22 – A . H.U., *Índia*, D.G.U., Pasta 34 (1870/71)

23 - Diário do Governo, nº 281 de 10 de Dezembro de 1869; o mesmo Decreto encontra-se no Boletim do Governo do Estado da Índia nº 9, de 1 de Fevereiro de 1870

Segundo os relatórios de 1870 apresentados ao Governo pelas Juntas locais de inspecção, as escolas oficiais rareavam e o aproveitamento dos alunos ficava muito aquém do desejável. A Junta local das Ilhas tece os seguintes comentários(24):

" Viciosa e material a leitura; a escrita cursiva e alinhada impossível para todos; em contabilidade pouco acêrto; menos aplicação e ligeireza na doutrina cristã; finalmente – e o que é mais – ir de vencida a análise gramatical do que lessem, mas sem alcançar ler o que visassem analisar, tal é em resumo o estado de aproveitamento que, em maior ou menor grau, quási em todas as localidades teve a junta de observar pelos próprios olhos dos seus vogais e por seus delegados".

A Junta local de Bardez reitera estas afirmações:

" Em quási todas as escolas dêste círculo observam-se dois defeitos co-espécies: não falar em português, pronunciar viciosamente, ler e falar mal e não compreender o que se lê, é uma; sob a compreensão doutra vem o dos hábitos morais de silêncio, ordem, polidez, cordura, sinceridade, verdade, propriedade, asseio, tolerância (...)".

A Junta das Ilhas atribuía o lamentável atraso do ensino à ausência de método e de compêndios e ainda " na acumulação de matérias de que até aqui se compunha o curso das escolas do 1º grau pelas quais geralmente se havia pressa de correr, sem se obter em cada o necessário aperfeiçoamento; (...)"

A estes entraves acrescentava ainda a Junta de Bardez:

" O mais acrisolado zêlo do professor é, todavia ineficaz numa casa de educação, sem aspecto, sem mobília, sem bancos nem mesas para escrever, e onde os alunos, por falta de espaço suficiente, tem de andar roçando-se uns com os outros, como em uma feira; neste conjuntos de estorvos é dificílimo dirigir e formar hábitos, por exemplo de regularidade, de aplicação e maneiras polidas, etc. O auxílio mecânico dos materiais, se não dispensa a acção inteligente do professor, facilita-a imensamente (...) ".

Nas Novas Conquistas as escolas de português rivalizavam com as escolas de marata, travando uma luta desigual. Acerca desta inegável realidade afirma a Junta das Ilhas:

" A experiência, pois, do pouco fruto das nossas actuais escolas nas Novas Conquistas, a circunstância notória de, nas mesmas aldeias onde elas são tidas em menos conta, serem custeadas pelos respectivos habitantes aulas de língua marata, que se vêem povoadíssimas, como em Sirodá, e a muita conveniência de se fazer adquirir o conhecimento do português, por via de uma língua oriental, mais apetecida e usada por aquelas populações, ficando êste mútuo ensino a cargo de mestres hábeis em uma e outra língua; tudo isto exige que as escolas daquelas províncias sejam montadas doutra maneira, e colocadas em pontos mais centrais."

---

24 – Os relatórios vêm publicados nos Boletins do Governo de 1870 e 1871

A Junta de Bardez frisa no relatório que a aprendizagem do português seria mais profícua se se recorresse à língua concanim, como processo mediador. Este método não poderia ser feito por comparação, dada a falta de gramática concanim. O recurso à versão ou tradução, deveria ser privilegiado.
Os professores da 1ª classe deveriam ensinar o maior número possível de palavras, persistir na correcta pronúncia das mesmas e, finalmente proceder ao seu registo escrito.
A Junta de Bardez aludia ainda à importância da prática da leitura, tão descurada até então. Transcrevemos seguidamente um excerto assaz elucidativo deste documento:
" ... Se uma língua nova só se pode aprender pela comparação do mecanismo dela com o da materna, é da língua concanim que se deve fazer ponto de partida para ensinar aos povos da Índia qualquer outra, e primeiro de todas a nossa portuguesa, escreve o nosso doutíssimo comissário dos estudos (Cunha Rivara). Daqui procede a necessidade de introduzir o seu ensino promíscuo nas escolas primárias.
Ora, como de aprender por comparação do mecanismo das duas línguas são incapazes os alunos destas escolas; doutro lado a falta de gramática concanim não podendo ser suprida pelo estimável trabalho do Sr. Rivara, porque, explicada em português, pressupondo um perfeito conhecimento dêle, é antes para um português que para um nativo; além de que não é o estudo do concanim que há-de atrair os nativos à escola: resta sómente o meio de versão ou tradução feita segundo a língua que se tem em vista ensinar.
(...)
Para o professor da 1ª classe as noções de gramática deveriam ser ortografia, a prosódia e a ortoépia aplicadas e práticas; neste sentido fazer ler aos meninos o maior número de palavras com a pronunciação de vida, e escrevê-las correctamente, reservando para mais tarde alguma explicação verbal da regra da prosódia e ortografia que os discipulos já viram praticada, e que não perderiam aplicação pela sciência teórica dela; exercitá-las no importante ramo da leitura, aqui quási desconhecido, a de poesia fazendo únicamente notar as rimas e as sílabas acentuados que vem para a espécie do verso; o dar-lhes a inteligência do que lêem expondo em língua concanim o assunto da passagem; que é objecto de lição, traduzindo-o e vertendo-o " de verbo ade verbum", quanto possa ser, de português para concanim e vice-versa; repetindo o mestre o pensamento em concanim e demandando ao discipulo a correspondente palavra ou frase portuguesa do trecho já lido na lição, fazendo-lhas ainda escrever, e notar-lhe, certas diferenças e aplicação dos princípios expendidos no método de ensino. (...)"
As Juntas locais vincaram a extrema importância da criação de escolas de 2ª classe, pois a distribuição das matérias assim o exigia. A sua efectiva consecução pressupunha o dispêndio de somas avultadas que, a breve trecho, seriam incomportáveis.
A Junta das Ilhas propôs, para colmatar temporariamente este problema, que nas escolas de 1ª classe se leccionassem rudimentos de gramática portuguesa e o ensino de caligrafia e às de 2ª classe se ministrassem noções de geografia e história. O Governo aceitou esta sugestão e

através da Portaria de 2 de Março de 1871 permitiu que nas escolas de 1ª classe, para além das matérias previstas, se ensinassem regras de caligrafia, de ortografia e ortoépia, rudimentos de gramática portuguesa sem análise gramatical " enquanto se não adoptarem compêndios apropriados e se não montem as escolas de 2ª classe conforme as prescrições do citado decreto".
Este diploma procede a uma reorganização do Ensino Primário e Secundário, com o nítido propósito de corrigir a incúria que imperava visivelmente e de lhe imprimir novo ânimo. Os relatórios legados pelas Juntas locais de inspecção, a que aludimos anteriormente, permitem avaliar a debilidade que se apossara do ensino e que urgia a todo o custo erradicar.

1.7 *As escolas de Português e Marata*

A difusão da língua portuguesa não obteve a projecção desejada, pois durante longos anos criara-se uma certa repugnância em recorrer à língua materna procurando as afinidades existentes entre ambas.
O Governador Joaquim Mourão Garcez Palha atendendo à panóplia de documentos antigos e modernos escritos em língua marata criou em Pangim uma escola para o ensino deste idioma.
As traduções existentes constituíam um sério entrave ao Governo, aos tribunais de Justiça e de Fazenda, pois estavam pejadas de erros ou omissões. Tal devia-se ora à ignorância dos tradutores, ora a uma atitude de propositada má-fé .
Para suprir tal situação, propõe que seja criada em Pangim uma escola de marata. O professor ganharia 30 xerafins mensais; ensinaria os alunos a ler, escrever e contar, orientando-se pelos preceitos que vigoravam para o ensino primário. O docente deveria leccionar ainda noções da língua Canará.
No acesso aos empregos das repartições públicas, aos cargos de Língua das Províncias e professores das Novas Conquistas, teriam uma situação privilegiada face aos demais candidatos. Transcrevemos o documento na íntegra para melhor elucidar o leitor:

"**Portaria nº 1328**: O Governador Geral do Estado da Índia, em Conselho, determina o seguinte:
Cumprindo facilitar no Paiz o conhecimento da língua Maratha, que até oje é exclusivo de uma só classe de individuos, sendo aliás tão necessário pelo grande número de documentos antigos e modernos, escriptos nesse idioma, sobre que todos os dias assentam muitas resoluções de grave importância tanto deste Governo, como dos Tribunaes de Justiça e Fazenda, fundadas em traducções viciadas por ignorancia ou má fé dos poucos, que o possuem, e que mal sabem a língua Portugueza, resultando de semelhantes vicios grandes prejuizos á Fazenda Publica, e aos interesses dos particulares, como a experiencia tem mostrado:
Hei por conveniente, ouvido o Conselho do Governo, determinar provisoriamente o seguinte: 1º Haverá nesta capital uma Escola da

lingua Maratha, no Edificio que para este fim opportunamente se destinará. 2º O Professor terá de ordenado trinta xerafins mensaes, e dará lições de lêr, traduzir, escrever e contar a todos os alumnos, que a frequentarem, seguindo, no que fôr applicavel para o seu regimen, os dictames do regulamento do ensino primario, que brevemente será publicado. 3º Será também obrigado a dar lições da lingua Canará, aos que della se quiserem aproveitar. 4º Todos os que se habilitarem nesta Escola, terão para o futuro preferencia, em igualdade de merecimento ou antiguidade, nos Empregos das Repartições onde servirem, guardada a fórma prescripta na Lei para os Logares de acesso. 5º Serão igualmente preferidos nos officios Judiciaes da nomeação deste Governo, e nos provimentos dos cargos de Lingua das Provincias, e de Professores do Ensino das Novas Conquistas. 6º O Professor desta Escola, nos seus impedimentos, será substituido por pessoa por elle proposta, e paga, e approvada pelo Governo. As Authoridades, a quem competir, assim o tenham entendido e executem. Palacio do Governo Geral em Nova-Goa, 8 de Agosto de 1843 – Joaquim Mourão Garcez Palha (Bol. Nº 53)" (25).

A escola de Marata criada em Pangim revelou-se um perfeito desaire. Acabaria frequentada por um só aluno. Este motivo originou a sua transferência para Margão, durante o governo do Conselheiro José Ferreira Pestana, pois os eclesiásticos lá residentes em muito beneficiavam com o seu estudo, adquirindo uma destreza na língua Marata que lhes era imprescindível para a missionação(26).

Nas Novas Conquistas as escolas portuguesas eram preteridas em favor das escolas de língua Marata. As nossas escolas estavam despovoadas, oferecendo um panorama desolador.

Em sessão de 12 de Janeiro de 1871, o Conselho Inspector de instrução pública nomeou uma comissão formada por José António d'Oliveira, pelo Pe. Floriano Matheus do Rosário Barreto e por Francisco João Xavier, a qual foi incumbida de estudar os relatórios das Juntas locais de inspecção do ensino dos três Concelhos, bem como de propor uma nova circunscrição escolar. Esta espinhosa tarefa foi solucionada, tendo esta comissão apresentado o seu projecto em Fevereiro do mesmo ano (27).

---

25 – F.N.T.C. Rosario e Souza, *ob. cit.*, pp. 132, 133

26 – Portaria nº 1004 – o governador geral do estado da Índia determina o seguinte:
Tendo a experiencia mostrado a pouca, ou quasi nenhuma frequencia da aula da lingua maratha em Pangim, onde um só discipulo acursou neste anno; e constando-me que alem de outros, há ecclesiasticos em Margão, que se querem dar àquelle estudo, a fim de melhor se habilitarem para o piedoso encargo das Missões, a que a sua profissão os chama: Hei por conveniente que a dita aula seja removida para a villa de Margão, pelos dous seguintes annos lectivos. O Administrador do Concelho tomará as convenientes providencias para accomodação da aula; e as Authoridades, a quem o conhecimento desta pertencer, assim o tenham entendido e executem. Palacio do Governo Geral, 9 de Julho de 1845 – José Ferreira Pestana." (Bol. Nº 29; a referida Portaria é mencionada por F. N. T. C. Rosario e Souza, *ob. cit.*, p. 133

27 – Boletins do Governo do Estado da Índia nos 13 e 14 de 1871; Os aludidos Boletins são referidos por F.N.T.C. Rosario e Souza, *ob. cit.*, p 145

O Visconde de Sam Januario atendendo ao parecer desta comissão e à proposta feita por Miguel Vicente de Abreu, em sessão da Junta geral do distrito de 1869, a qual propunha o estabelecimento de escolas de Marata nas Novas Conquistas, ordenou que nas escolas já existentes o ensino do Português e do Marata fosse concomitante(28).
Com o intuito de colmatar os erros outrora cometidos, elaborou-se legislação nesse sentido:
"

Portaria nº 243 - O governador geral do estado da Índa determina o seguinte; Tomando em consideração a consulta do Conselho inspector de instrucção publica sobre a necessidade de substituir algumas das escolas portuguezas existentes nas Novas Conquistas por escolas do ensino maratha e portuguez;
Attendendo a que nas mesmas escholas, exceptuando as que estão collocadas nas capitaes das provincias, é mui limitada a frequencia de alumnos gentios, pela ignorancia e teimosia dos paes, que não comprehendendo a valia deste melhor instrumento da propria illustração, e fortuna que o governo lhes facilita não se movem, nem pelo favor dos premios, nem pelas instancias das auctoridades.
Considerando que o idioma maratha, que é tão esmeradamente cultivado em todos os districtos da Índia ingleza, é neste estado também fallado e escripto em todos os negocios do uso commum e nas gancarias das communidades por uma população de mais de 100 mil habitantes gentios das Novas Conquistas;
Considerando que na junta geral do districto de 1869 foi approvada, e submettida à resolução deste governo, uma proposta para creação de aulas de maratha nas Novas-Conquistas, proposta que foi apoiada por todos os administradores fiscaes daquellas provincias;
Attendendo a que não estando nas faculdades deste governo fazer novas creações de escholas, convém, em quanto não sejam estas decretadas superiormente, adoptar-se este expediente, deque certamente se alcançará instrucção mais adequada ás necessidades geraes do estado;
E conformando-me com a consulta do mesmo conselho de instrucção, e com o voto unanime do conselho do governo; hei por conveniente ordenar que todas as escholas do ensino primario, existentes nas Novas-Conquistas, á proporção que forem vagando, sejam convertidas em escholas de ensino portuguez e maratha, e providas por meio de concurso, vencendo o professor o ordenado annoal de 60$000 reis marcado às escholas de ensino primario pelo decreto de 30 de novembro de 1869.
As auctoridades, aquem competir, assim o tenham entendido e cumpram.
Palácio do governo geral em Nova-Goa, 10 de Julho de 1871 – O governador geral, Visconde de Sam Januario" (29).

---

28 – Boletim do Governo do Estado da Índia nº 100; o citado Boletim é mencionado por F.N.T.C. Rosario e Souza, *ob. cit.*,p. 145
29 – F.N.T.C. Rosario e Souza, *ob. cit.*, pp. 145, 146

Esta iniciativa é merecedora de grande louvor, pois até então o ensino cingia-se à transmissão dos conhecimentos em Língua Portuguesa. Os alunos desconheciam-na no trato familiar, motivo que explica a dificuldade sentida na aprendizagem do Português e a predilecção pelas escolas de Língua Marata.
O Visconde de Sam Januario, contrariando hábitos arreigados há longos anos, cria escolas mistas de Português e Marata. Esta iniciativa constituiu, por certo, uma atitude decisiva em prol da difusão da Língua Portuguesa.

2 - O Ensino Superior

2.1 *A Escola Matemático-Militar. Primórdios, apogeu e declínio*

O domínio de paragens tão longínquas criava a impreterível necessidade de promover a instrução militar; os primeiros esforços foram envidados somente em meados do século XVII. A Carta Régia de 15 de Janeiro de 1669, dirigida ao Conde de Alvor, ordena que se estabeleça o ensino da fortificação, ministrado por um engenheiro.
Segundo uma missiva do Conde de Alvor, datada de 28 de Dezembro do mesmo ano, esta ordem era impraticável:
"
... porquanto de presente não há aqui mais que hum engenheiro, que se chama João Pires Rebouça, por ter fallecido o outro antes de eu tomar posse deste governo, e este mal poderá ensinar o que não sabe, porque na minha consideração sabe tão pouco que se não pode fazer confiança do seu prestimo baldando-se o tempo" (30).
Esta visível preocupação transparece no pedido formulado ao monarca, solicitando encarecidamente que envie um "engenheiro capaz de ser mestre." A ausência de indivíduos idóneos para leccionar, coarctou durante longos anos este intento.
Em 1733 o Conselho Ultramarino ordenou que se aplicasse a lei de 24 de Dezembro de 1732, pela qual se criaram Academias Militares na Metrópole; esta provisão não passou de mais uma vã tentativa, que não surtiu efeito.
O Conde da Ega propôs em 1758 ao Governo da Metrópole a criação de uma Aula de Navegação:
" A lista dos officiaes do mar, dizia, consta de quatorze Capitaens de mar e guerra, e doze Capitaens tenentes, dos primeiros número muito superabundante para o das naus em que se podem empregar, cauza natural de não terem a intelligencia necessaria por falta de exercício e da aplicação que se lhes dificulta por não haver Aula, nem quem ensine."

---

30 – A . H.G., *Livro das Monções*, nº 63, fl. 247

No ano seguinte, o Vice-Rei criou em Goa uma Aula de Navegação. O ofício de 12 de Janeiro de 1762 retrata a notória melhoria a que se assiste nesta aula da qual "vão sahindo officiais de esperanças quando os que havia, raros sabião o nome a hum só Cabo."
Segue-se a criação de uma Aula de Artilharia Regimental em 1776, sendo seu principal mentor o Governador D. José Pedro da Câmara.
Em 1784 a Aula de Navegação é reorganizada, passando a designar-se Aula de Marinha. O ensino desta aula orientava-se pelo curso de Besout, dividindo-se em duas partes: a primeira constava de princípios de Aritmética, Geometria, Trigonometria Rectilínea e Esférica e Álgebra; a segunda, integrava o ensino de Geografia, Astronomia e Pilotagem.
No início do século XIX, o Conde de Sarzedas substituiu a Aula de Artilharia por um Curso de Fortificação, ao qual se anexou a Aula de Marinha que constituía o estudo preparatório; de Lisboa vieram em 1807 dois engenheiros com a incumbência de o ministrar pautando-se pelo curso de fortificação existente na metrópole. O ensino cingiu-se durante longos anos a alguns laivos de instrução militar. Posteriormente, foi fundada a Academia Militar pelo Conde do Rio Pardo, através da Portaria de 26 de Julho de 1817.
Esta instituição compreendia três Cursos: o de Artilharia e o de Marinha, com a duração de quatro anos e o de Engenharia, cuja duração era de cinco anos.
No primeiro ano leccionava-se: Aritmética, Geometria e Trigonometria Rectilínea e Esférica; no segundo, ministravam-se noções de Álgebra, Cálculo Diferencial e Integral, Deduções Relativas às Probabilidades, Anuidades (...); no terceiro, Mecânica (estática e dinâmica), Hidrostática e Hidrodinâmica.
As matérias leccionadas ao longo destes três anos eram similares aos três Cursos. O 4º ano dividia-se em duas secções: a 1ª, de Artilharia, consistia no ensino dessa ciência orientando-se pelo tratado de João Muller, e o de minas, com exercícios de campo; a 2ª secção, de Marinha, contemplava a repetição de Trigonometria Esférica e Navegação (nomenclatura náutica, desenho das naus, exercícios de artilharia de bordo...). O 5º ano integrava o ensino de Arquitectura Militar, ataque e defesa de posições fortificadas. Em 1820, criou-se uma Aula de Desenho.
Durante o vice-reinado de D. Manuel de Portugal e Castro assiste-se a uma remodelação da Academia. A aprendizagem da Matemática tornou-se imprescindível para a promoção a oficial do exército e o 1º ano da Escola era vital para o desempenho dos cargos da Fazenda Pública (Portaria de 22 de Fevereiro de 1830).
O governador geral interino, José Joaquim Lopes de Lima, reformou a Academia, através da Portaria de 18 de Agosto de 1841 passando a denominar-se Escola Matemática e Militar (31).

---

31 – Boletim do Governo do Estado da Índa nº 38 de 23 de Agosto de 1841

A intenção de proceder a alterações de vulto é comunicada à metrópole:

"

Goa 20 de Setembro de 1841

Il mo e Ex mo Sr.

Pela portaria do Ministerio, que V. Exª. hoje prezide, de 14 de Março do anno papsado, nº 288, a proposito d'hum requerimento do Tenente Manoel Lopes Pereira Nunes, que pedio a confirmação do exercicio de Lente da antiga Academia, na qual elle substituira o Capitão Francisco da Costa Campos, foi sua Magestade servido ordenar que por este governo se informasse a respeito do novo regulamento dado à Academia pelo Barão de Sabrôzo, se propuzepse algumas reformas, que parecepsem necepsaria, e se informapse também sobre as circunstancias dos sujeitos acima mencionados.
Segundo sou informado pelo Secretario do governo não se deo então a devida execução a esta Portaria, que se recebeo depois de fallecido o Barão do Candal, tendo porque um dos interepsados desistio da sua pertenção, convencido de que aqui o exercicio de Lente era uma commipsão, como por ser membro do Conselho do Governo um irmão de outro interepsado. E porque agora me cumpria participar a V. Exª. a reforma que se fez provizoriamente na Academia, vem a proposito satisfazer ao determinado na dita Portaria antes de passar neste objecto.
O Barão de Sabrozo não deo regulamento novo à Academia; o que fez apenas foi algumas alterações no pepsoal. E quanto aos dous, Nunes e Campos, como eu conservei aquelle, e chamei a este, como V. Exª. verá da portaria respectiva de nomeação dos novos lentes, inserta no boletim nº 41, sem exclusão d'alguem, que popsa queixar-se, he de vêr que não existe já materia para informação.
Agora pelo que toca à Academia, por ser o Secretario deste governo, official do corpo d'Engenheiros, e filho das Academias de Lisbôa, e por eu saber que elle tinha já pensado sobre a reforma da Academia, o encarreguei de a organizar, o que elle executou, aprezentando-me o plano, que eu approvei, e que V. Exª. encontrará no Boletim nº 38.
Os fundamentos deste plano, e as vantagens estão desenvolvidas por seu actor no boletim nº 42, sobre o qual ouso chamar a attenção de V. Exª. e o mandei logo pôr em pratica, com excepsão dos novos ordenados [que todavia não augmentão a despeza senão em 500 xerafins ao muito], porque este governo estava para ipso authorizado por Avizo regio, nº 58, do 1º de Julho de 1818; e me pareceo digno de executar-se immediatamente um plano novo, com vantagens assignaladas, e acommodado, quanto popsivel, aos meios do paiz. V. Exª. he excellente Juiz, como todos sabem; e ociôzo fôra portanto

alongar-me mais neste objecto (32).
Deos guarde a V. Exª. muitos annos. Goa 20 de Setembro de 1841
José Joaquim Lopes de Lima
Gov.or Geral Interino

Il mo e Ex mo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar "
A esta Reforma se encontrava subjacente a ideia que os conhecimentos gerais de Matemática eram parte da cultura geral e, como tal, úteis para o desempenho de outras carreiras.
Na Escola leccionavam-se seis cadeiras, desde os estudos preparatórios de Matemática até à especialidade militar:
"(...)
Art. 2º
1ª cadeira – Aritmética; Álgebra até às equações; Geometria Elementar Plana; Trigonometria Rectilínea e Esférica; Prática de Instrumentos empregados no levantamento de plantas; os Compêndios adoptados eram *Álgebra* de Besout; *Geometria* de Villella; *Trigonometria Rectilinea e Esférica* de José Cordeiro Feio e *Elementos de Aritmética* do mesmo autor.

2ª cadeira – Álgebra Transcendente; Cálculo Diferencial, Integral, das Variações e Directo das Diferentes Finitas; os Compêndios eram a *Álgebra* de Besout, elucidada com as teorias dos elementos de *Álgebra Superior* por José de Freitas Teixeira Spinola Castel-Branco; *Cálculo Differencial e Integral*, com postillas.

3ª cadeira – Mecânica e suas principais aplicações às máquinas e às obras hidráulicas; noções elementares de Arquitectura Civil.
Estas matérias seriam ensinadas através do "*Curso de Mechanica Racional*" por Albino Francisco de Figueiredo e Almeida. – E postillas - Provisoriamente "*Mechanica*" de Besout.

4ª cadeira – Artilharia e Balística aplicada; o Compêndio adoptado era da autoria de António Lopes da Costa e Almeida, com postillas, que supram as faltas do texto.

5ª cadeira – (1ª aula) – Arte Militar e Fortificação Passageira; adoptavam os três primeiros volumes do *Compêndio Militar* de Celestino; (2ª aula) – Fortificação Permanente; orientar-se-iam pelos 4º, 5º e 6º volumes do "*Compendio Militar*" de Celestino, e Postillas em Minas.

6ª cadeira – Desenho Civil e Militar acompanhando os cursos das cinco cadeiras anteriores; o Conselho de Escola, auscultado o professor da respectiva cadeira, proporia o método e o compêndio a adoptar nas lições teóricas(33).

32 – A. H.U. , *Índia*, D.G.U., Pasta 9 (1841)
33 – Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 38 de 23 de Agosto de 1841

Um decreto régio de 23 de Outubro de 1867 reorganizou a Escola Matemática; a instrução não se limitaria à instrução militar, mas deveria fomentar a instrução geral superior.
Em 1853 criou-se a aula de Física, Química e História Natural, sendo anexada inicialmente à escola de Matemática. O seu percurso foi sempre alvo de quezílias, despoletando ao longo da sua existência uma controvérsia aparentemente infindável. Em 1865 esta Aula passou a ser leccionada na Escola Médica.
A integração desta aula na Escola Matemático-Militar gera a animosidade e divide as opiniões. Este intrincado conflito é mencionado pelo governador Visconde de Torres Novas que assim o retrata em ofício dirigido à Metrópole:

nº 188

"Nova-Goa, 2 de Julho de 1856

Estou a braços com uma singular questão, daquellas que só neste paiz, também singular se suscitam. He a questão de saber se a cadeira de Phisica, Chimica e Historia Natural, creada por Decreto de 10 de Dezembro de 1853, e incorporada na Escola Mathematica e Militar de Goa, faz ou não parte da mesma Eschola.
Eu peço encarecidamente a V. Exª. que ponha na prezença de Sua Magestade o incrivel officio, que em 19 de Julho do anno passado sob o nº 159, dirigio a V. Exª. o Conselho do Governo com os documentos respectivos: officio e documentos farão pasmar qualquer insignificante alumno das Escholas da Europa.
Teria sido para mim muita fortuna que V. Exª. se tivesse dignado de tomar resolução sobre a materia; mas como esta agora ainda pende indeciza, e he chegado o principio do anno lectivo que começa no 1º de Julho, ver-me-hei forçado a tomar a deliberação que mais justa me parecer; porquanto o Professor da aula referida insta pela decizão.
E do que ocorrer terei a honra de dar parte a V. Exª.
Deos Guarde a V. Exª. muitos annos – Nova Goa 2 de Julho de 1856

Il mo e Ex mo Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar

V. de Torres Novas" (34).

---

34 – A. H.U., *Índia*, D.G.U. ,Pasta 22 (1855-56)

Decidido o destino da aula de Física, Química e História Natural era urgente proceder-se à escolha do docente. A escolha recaiu sobre Luiz José de Mello segundo consta do documento seguinte:

" Dom Fernando, Rey Regente dos Reinos de Portugal e Algarves e em nome de El Rei, faço saber aos que esta minha carta virem, que havendo-se por decreto de dez de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e tres supprimido a Escola Principal de instrucção primaria do Estada da Índia, e em seu lugar creado uma aula de principios de Fizica, Chimica e Historia natural, para ser incorporada na Escola Mathematica e Militar de Nova Gôa, e attendendo a que o Alferes (hoje capitão do Exercito de Portugal), Luiz José de Mello, que por Decreto de vinte e nove e Março do dito anno, fôra nomeado Professôr da dita Escola, hoje suprimida, possui habilitações litterarias para reger aquella Aula novamente creada, houve por bem por decreto de trinta e um de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e quatro, de para ella o nomear professôr; (...)

Dada nesta cidade de Lisboa aos vinte e oito de Fevereiro de mil oitocentos cincoenta e cinco = Rey Regente com Guarda = " (35)

A Escola localizava-se no quartel militar e usufruía de uma biblioteca matemática e militar, um gabinete de instrumentos de campo e modelos de material de guerra.

O viajante Cottineau Kloguen tece o seguinte comentário a este propósito:

" O grande quartel militar, fabricado em 1832, he o mais vasto dos edificios de Pangim, com quatro faces, e uma grande praça no centro. A loja na frente oriental, o regimento d'artilheria, e na occidental as praças europeas, vindas este anno de Portugal, e n'uma parte terrea delle está o theatro particular – União – desde 1836.

No angulo nordeste, sobradado, esta a eschola Mathemática, e o archivo militar, e aquella se acha aggregada desde 1855 a aula de principios de phisica, chimica e historia natural, e no sudeste tambem sobradado está colocada a Biblioteca Pública composta pela maior parte dos livros, que forão dos extinctos conventos; e os repartimentos do pavimento inferior são occupados pelo lyceu nacional, e pelas escholas normal, e primaria do 2º grao. Tem um caes fronteiro" (36) .

Em 1871, a seguir à revolta de Marcela, o exército da Índia foi extinto. A preservação da escola era destituída de sentido e a sua manutenção incomportável, pelo que ela foi encerrada através do Decreto de 11 de Novembro de 1871.

Ante situação tão melindrosa para os alunos que almejavam concluir os seus cursos, permitiu-se por Portaria de 18 de Dezembro de 1871, que a escola funcionasse até ao fim desse ano lectivo.

Apesar da sua efémera existência, dever-se-á salientar o seu contributo para o abrilhantar dos espíritos da época. Segundo Menezes Bragança a sua acção contrapôs-se à letargia em que a educação monacal, alicerçada na Escolástica, mantivera durante séculos aquelas gentes:

---

35 – A. N. / T. T. ; Registo Geral de Mercês, D. Pedro V, Livro 2, fl. 260

36 – Rev. Diniz Cottineau de Kloguen, *ob. cit. , pp. 189, 190*

" ... a Academia Militar e a Escola Matemática e Militar marcaram na história do ensino público na Índia uma fase de grande lustre. A sua acção na cultura mental foi brilhante e fecunda, como lôbrego e estéril fôra o ensino fradesco. O contraste entre os dois ensinos é flagrante. Um despertou as inteligências para a luz, enquanto o outro cerrára herméticamente os cérebros nas trevas estagnantes da escolástica torva e improgressiva, que se erguera sobre um montão de ruínas iluminadas pelas fogueiras da Inquisição" (37).

2.2 ***O Ensino da Medicina e Cirurgia em Goa***

2.2.1 As primeiras tentativas do Ensino Médico e Cirúrgico

Remonta a uma época longínqua a manifesta preocupação em prestar assistência médica em Goa. Longe da Pátria, vulneráveis ante um clima implacável, urgia enviar quem prestasse auxílio médico, amenizando assim a existência de quem se aventurara em paragens tão distantes.
Há discórdia, quanto à verdadeira origem, por parte dos estudiosos.
Germano da Silva Correia aponta Garcia da Orta como sendo o primeiro físico-mor, enviado por ordem do rei D. João III :
"
... a data do início do ensino de medicina e cirurgia na Índia portuguesa, marco histórico êste, que, se, pela grande maioria é fixado em 1691, deverá ser remontado a 1534 para alguns e raros pesquizadores de História, publicistas estes que defendem essa sua opinião com a carta de fisico-mor passada por el-rei D. João III ao 1º físico-mór despachado para Índia, o Doutor Garcia de Orta, diplomado e graduado pelas Universidades de Salamanca e Alcalá" (38).
Menezes Bragança considera uma veleidade tal afirmação, alicerçando-se na obra "*Garcia da Orta e o seu tempo*" da lavra do Conde de Ficalho, homem que reputa ser possuidor de um profundo saber.
O seguinte excerto é assaz elucidativo, esclarecendo esta questão que se afigura tão dúbia:
"Muitos dos nossos escritores, ao falarem de Garcia da Orta, lhe chamam físico-mor; mas segundo parece, sem grande consciência do que afirmam. Ele próprio no seu livro nunca se atribui este título; nem eu tenho conhecimento de acto algum oficial em que interviesse nesta qualidade (...) " (39).

---

37 – Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 131
38 – Alberto Carlos Germano da Silva Correia, *História do Ensino Médico na Índia Portuguesa*, Imprensa Nacional, Nova Goa, 1917,pp. 2-3
39 – Menezes Bragança, *ob. cit.*,pp. 132, 133

Destas palavras depreendemos que segundo o Conde de Ficalho não existe nenhum documento que prove ter Garcia da Orta auferido do estatuto de físico-mor.
Curiosamente, refere ter conhecimento que outros médicos exerceram o cargo, estando Garcia da Orta na Índia:
"...É uma carta de arrematação da ilha de Santa Cruz, no rio de Goa a velha, da banda de Salcete, com um pomar nela prantado etc. passada em Goa a 24 de Abril de 1562, por João Pereira, védor da fazenda, ao "licenciado Dimas Bosque, físico-mor." Era pois Dimas Bosque físico-mor em 1562; e nesse ano Garcia da Orta estava em Goa, vivo e são, tratando de imprimir o seu livro" (40).
Alude seguidamente a um curioso documento de um médico que clama a benevolência do governador, ao deixar no mais profundo desamparo a família, em virtude da sua forçada ausência para Diu:
" De anos anteriores possuimos também um documento interessante – único que veio parar às minhas mãos, em que se fala da presença na Índia de Garcia da Orta – do qual parece resultar, que, êle não tinha naquela data situação oficial. É uma carta de um médico cujo nome é ilegível, escrita em Diu a 10 de Dezembro de 1546 e dirigida a D. Álvaro de Castro. Queixa-se do incómodo que lhe fizera a ordem de partir para Diu, deixando em Goa a mulher e filhos com pouco dinheiro, e pede para voltar para esta cidade. Dando as suas razões, diz: " E a necessidade de mim lá, bem poderá V. M. julgar qual deve ser, pois que Orta aí não está, sómente Mestre Manuel, que seu officio he mais cirurgia do que fisiqua " (41) .
Menezes Bragança considera que a carta que pretensamente confere o cargo de físico-mor a Garcia da Orta, não passa de uma mera licença "para curar de fisyca". Deste documento transcrevemos as passagens que corroboram esta perspectiva:
" D. Joham etc. a quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu nas letras e ciência do leterado guarcia dorta morador em Castello da vide e no exame que fez o meu fisiquo moor em o quall ho achou auto e soficiente e ydonyo e soficiente asy na teorica como na pratica querendo lhe fazer graça e merce confiando nele que sempre o fara asy bem e como compre a seruyco de deus e meu e saude do meu povo tenho por bem e lhe dou lugar e licemça que ele posa curar de fisyca por todos meus Regnos e senhoryos. (...)
E mando que se algum fisyco em meus Regnos e senhoryos sem amostrar mynha carta passada pelo meu fisiquo moor posto que agraduado seja encorra em pena de trimta dobras contendas em meu Regimento e sendo Requerido pollo lecemceado gracia dorta as mynhas justiças o constrangeram que paguem a dita pena. Dada em almeyrym ao X dia do mês dabrill El Rei o mandou polo doutor diogo lopez cavaleyro da ordem de christo e fisyco moor em seus Régnos e senhoryos. Antonio de faria a fez anno do nacymento do nosso senhor jesuu christo de J B C X X V J (10 de Abril de 1526)" (42).

---

40 – *Ibid.*, p. 133
41 – *Ibid. pp. 132, 134*
42 – *Ibid*, pp. 134, 135

Esta intrincada questão daria certamente azo a diversas considerações. Cingimo-nos, contudo, a delinear o pensamento discordante de alguns dos mais entendidos estudiosos desta matéria.
Nessa época recôndita, os portugueses temiam a cada instante pela vida, estando à mercê de um clima impiedoso e que lhes era de todo estranho. O viajante holandês J. Huyghen Van Linschoten que viveu em Goa entre os anos de 1583-1588, alude à perícia dos médicos hindus na sua obra "*Viagem às Índias Orientais*" ; estes sábios em muito contribuíram para amenizar as agruras de doenças tão receadas:
" Há em Goa, diz, muitos médicos gentios que passeiam muito graves com chapéus de sol, como os portugueses, o que a outros gentios não é permitido, a não ser a embaixadores e alguns ricos mercadores. Esses médicos gentios tratam não só dos seus conterrâneos mas ainda dos portugueses, pois o próprio vice-rei, o arcebispo e todos os monges e frades tem neles mais confiança do que nos seus compatriotas, e assim chegam a ganhar muito dinheiro, sendo muito considerados e estimados" (43).

Este testemunho é corroborado pelo Conde de Ficalho na já citada obra: *Garcia da Orta e o seu tempo* :
" Junto dêle (Garcia da Orta) naquela Índia ainda tão pouco conhecida, jazia uma mina não mais rica do que a da sciencia islamita, mas muito mais interessante por menos explorada. Refiro-me a todos os velhos e novos livros scientíficos dos indus (...)
Conhecia muito bem os médicos gentios ou " vydias" (vaidias) distinguindo-os perfeitamente dos médicos muçulmanos ou "haquims".
Nota algumas práticas especiais dos primeiros. Indica-nos por exemplo, que êles empregavam o aloés internamente, como purgante, e em uso externo para "encarnar chagas"; assim como empregavam o turbith para "purgar a freima". Louva o seu modo de curar "as câmaras"; e louva a sua perícia na observação do pulso, pelo qual reconheciam se havia febre, se estava fraco ou rijo, e mesmo que humor pecava, se era "sangue, ou colora, ou fleima, ou melamcolia." Por outro lado denuncia-nos a sua profunda ignorância em anatomia, pois não sabiam " onde está o baço nem onde está o fígado nem cousa algua"; o que concorda com informações de outras origens, e com o facto de as autópsias serem expressamente proibidas pela lei bramânica.
Além desta observação superficial não penetrou. Supôs que os vydias (vaidias) curavam únicamente "por experiência, e por costume." Não soube que atrás da sua prática havia uma vasta literatura, rica em preceitos, alguns racionais, denunciando uma cirurgia relativamente adiantada, incluindo uma matéria médica variadíssima, acusando uma noção elevada e clara dos deveres de médico. Para esta sua ignorância em um ponto tão interessante, e tão directamente ligado com os seus estudos especiais, concorreram diversas causas. Em primeiro lugar Orta nunca visitou as grandes côrtes indus, como a de Bijaianagara e outras.

---

43 – *Idem*,. p. 136

Portanto só viu os vydias (vaidias) em Goa ou nas côrtes muçulmanas onde ocupavam uma posição inferior em frente dos haquims. Deviam ser vydias (vaidias) secundários e eles próprios bastante ignorantes do que continham os seus livros. Em segundo lugar, a Literatura scientífica sânscrítica, fazendo parte dos Vedas ou derivando dêles, era sagrada, e como tal monopolizada pelos brâmanes, que a não comunicavam a estrangeiros. Por último, Garcia da Orta, como quási todos os seus contemporâneos e compatriotas, tinha noções imperfeitíssimas sobre as línguas da Índia. Cita nomes de drogas em guzarati, em marati, em malaialam talvez em indi ou industani; mas pela toada, como os ouvia aos naturais. Emquanto às línguas literárias, ao sânscrito, ao shen-tamil e outras nem as conhece, nem parece ter notícia da sua existência" (44).
Em 1687 o conselheiro de Estado Cristovão de Sousa Coutinho a propósito da mudança da cidade para Mormugão sugere ao governador D. Rodrigo da Costa:
" E se vieram a este Estado dous ou tres medicos mestres, terião ensinado a fisica a muitos naturaes, que são muy agudos e aprenderião, e não serião estes dos peores, com que ficaria tendo elle muitos médicos para acudirem as doenças dos vassallos de S. Magestade, e juntamente visitarão todas as boticas e os medicamentos dellas, que muitas vezes, por velhos e corruptos (quando não matem os doentes) não obram nellas."
Emana deste trecho a nítida intenção de fomentar o auxílio médico. O governador imbuído de profundo entusiasmo, dirigiu uma proposta à Metrópole; esta ideia foi aprovada pela Carta Régia de 23 de Março de 1691:

" Carta de S. M. ao Governador da Índia.

Sobre medicos, e eschola de medicina.

Dom Rodrigo da Costa, Amigo. Eu El-Rei, vos envio muito saudar. Na presente monção passão a esse Estado por ordem minha os dous medicos formados na universidade de Coimbra, Manoel Rodrigues de Souza, e Feliciano Gonçalves, não só para curarem, mas tambem para ensinarem medicina, por ser de grande utilidade. E por se achar vago o lugar de Fisico mór de Goa, e no de Cirurgião mór estar por mim provido Vicente Pereira. Fuy servido resolver que a Manoel Rodrigues de Souza, que hade ler a cadeira de prima, se dem dusentos mil reis de ordenado, de que se hão de abater os quarenta e cinco mil reis que hade vencer como Fisico mór e que a Feleciano Gonçalves, que hade ler de vespera se dem cento e cincoenta mil reis de ordenado; e que como entrar a ser

---

44 – *Ibid.*, pp. 136-137

Cirurgião mór se lhe abaterá o que com este officio hade ter, e que nesse Estado estarão por tempo de oito annos, para que os discipulos fiquem com a capacidade necessaria de lhes poderem succeder nas cadeiras; de que vos aviso para o terdes assim entendido, e faserdes executar o que por esta vos ordeno. Escrita em Lisboa a 23 de Março de 691. – Rei.
Para o Governador do Estado da índia – O Conde de Val de Reys. P."

Transcrevemos seguidamente a resposta dos Governadores:

"Senhor. – Dos dous medicos que V.Magestade foi servido mandar nesta monção para este Estado, como só chegou até o presente a não São Francisco de Borja, em que veio Manoel Rodrigues de Souza, este fica, exercitando o officio de fisico mór, como V. Magestade ordena, e não deo principio à cadeira de medicina, assy por estar doente, como por que se espera pela segunda náo em que vem Feliciano Gonçalves, como V. Magestade ordena ha de ler de vespera, e com a sua chegada se dará á execução a ordem de V. Magestade. Guarde Deos a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos.
Goa 22 de Dezembro de 691 – Rubrica dos dous Governadores" (45).

Como se depreende destes documentos não foi inteiramente coroada de êxito esta iniciativa, pois chegou apenas um dos médicos, Manoel Rodrigues de Souza, o qual se encontrava seriamente debilitado e decidira aguardar pela segunda nau, onde viria Feliciano Gonçalves. A vinda efectiva deste último médico é também objecto de controvérsia, pois Germano da Silva Correia afirma:

" Esta tentativa, como já se disse, gorou, porque o facultativo Feliciano Gonçalves que era o lente incumbido do missão de lêr, na véspera o assunto da lição do dia seguinte, desistira de vir para aqui " (46) .
Menezes Bragança perfilha uma opinião contrária, depreendendo-se das palavras seguintes uma nota de escárnio face à interpretação do autor anteriormente citado:

" Se desde logo se não instalou o curso, é todavia de presumir que tivesse principiado com a chegada do lente de véspera Feliciano Gonçalves, que era aguardado na segunda nau e não consta que "desistira de vir para aqui", como há quem o afirme concluindo que a "tentativa gorou". Para mais, temos a Consulta do Conselho Ultramarino de 18 de Março de 1723, mandando arbitrar a gratificação de dez mil réis mensais ao cirurgião-mor do estado "que fazia, *como o seu antecessor,* de mestre." É portanto certo que, já antes de 1723, o cirurgião-mór tinha o encargo do ensino médico" (47).

---

45 – A. H.G., *Livro das Monções,* nº 56, fl. 75; a estes documentos se refere F.N.T.C. Rosario e Souza, *ob. cit.*,p. 150
46 – Alberto Carlos Germano da Silva Correia, *ob. cit.*, p. 4
47 – Menezes Bragança, *ob. cit.* p. 140

A premente necessidade de criar um local onde se ministrasse o ensino médico, deveu-se à fuga massiva dos médicos hindus devido à intolerância religiosa que tanto os atemorizou:

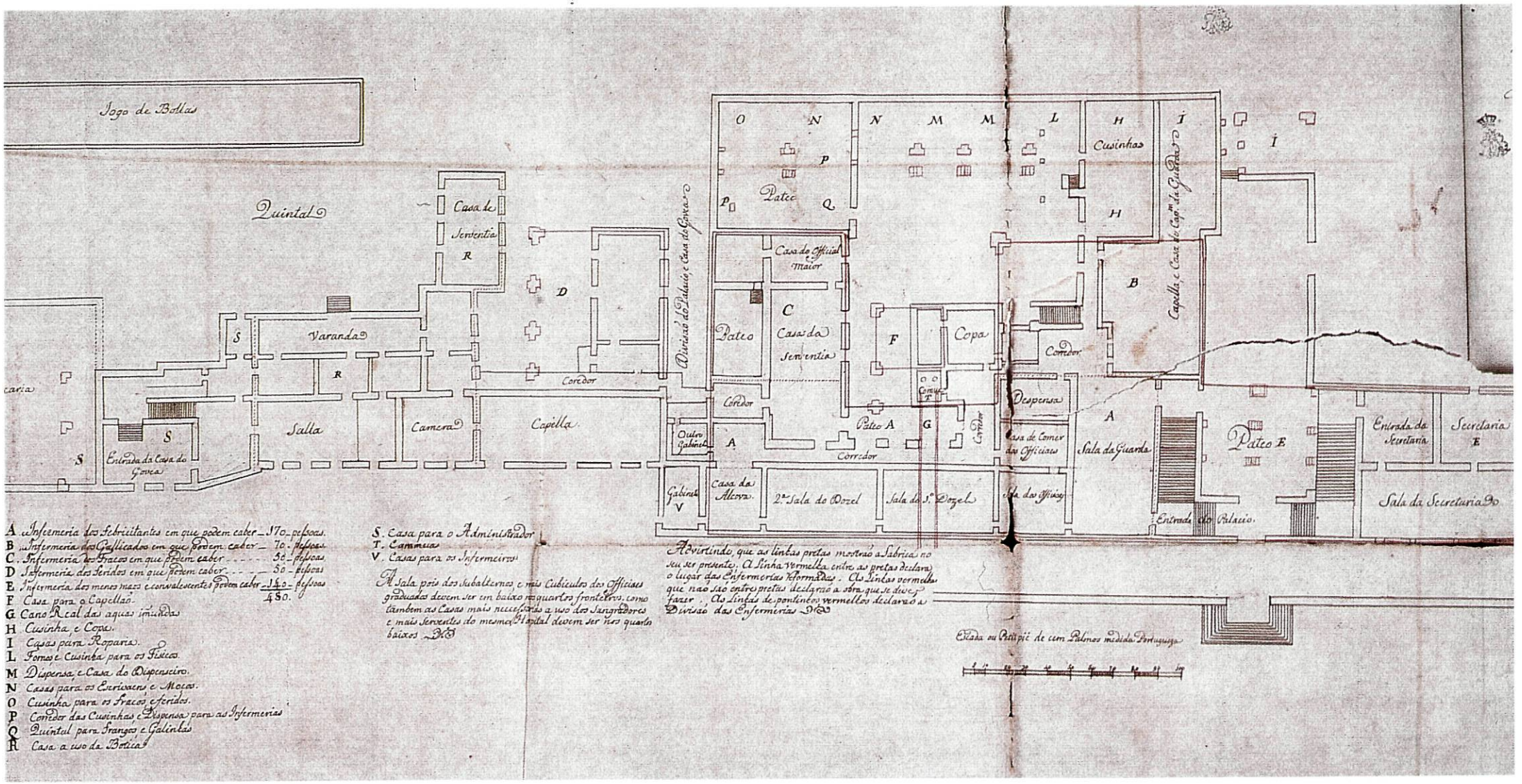
" Houve mais tarde mister de requisitar médicos de Portugal afim de se ensinar medicina em Goa, como vemos dos documentos que damos no texto ? Isto é perfeitamente explicável. É que a intolerância religiosa, quando no correr dos tempos chegou ao máximo do seu desvairo, obrigou os gentios a emigrar para longe. Tudo fugiu. Só os médicos não haviam de cá ficar. Abalaram também. Era então natural que, sentindo a falta dos doutores de Goa, como se fôra sentindo a falta doutros profissionais, os vice-reis e governadores, para obviar à falta de assistência médica, procurassem criar um núcleo de ensino médico pelos moldes europeus " (48).
O ensino médico não possuía nesta época um carácter regular, vacilou por vezes, mas jamais soçobrou. Durante longos anos houve em Goa médicos que leccionavam a título particular, prestando os seus discípulos um exame público bastante rudimentar e de duvidosa idoneidade perante o físico-mor :
"

(...)

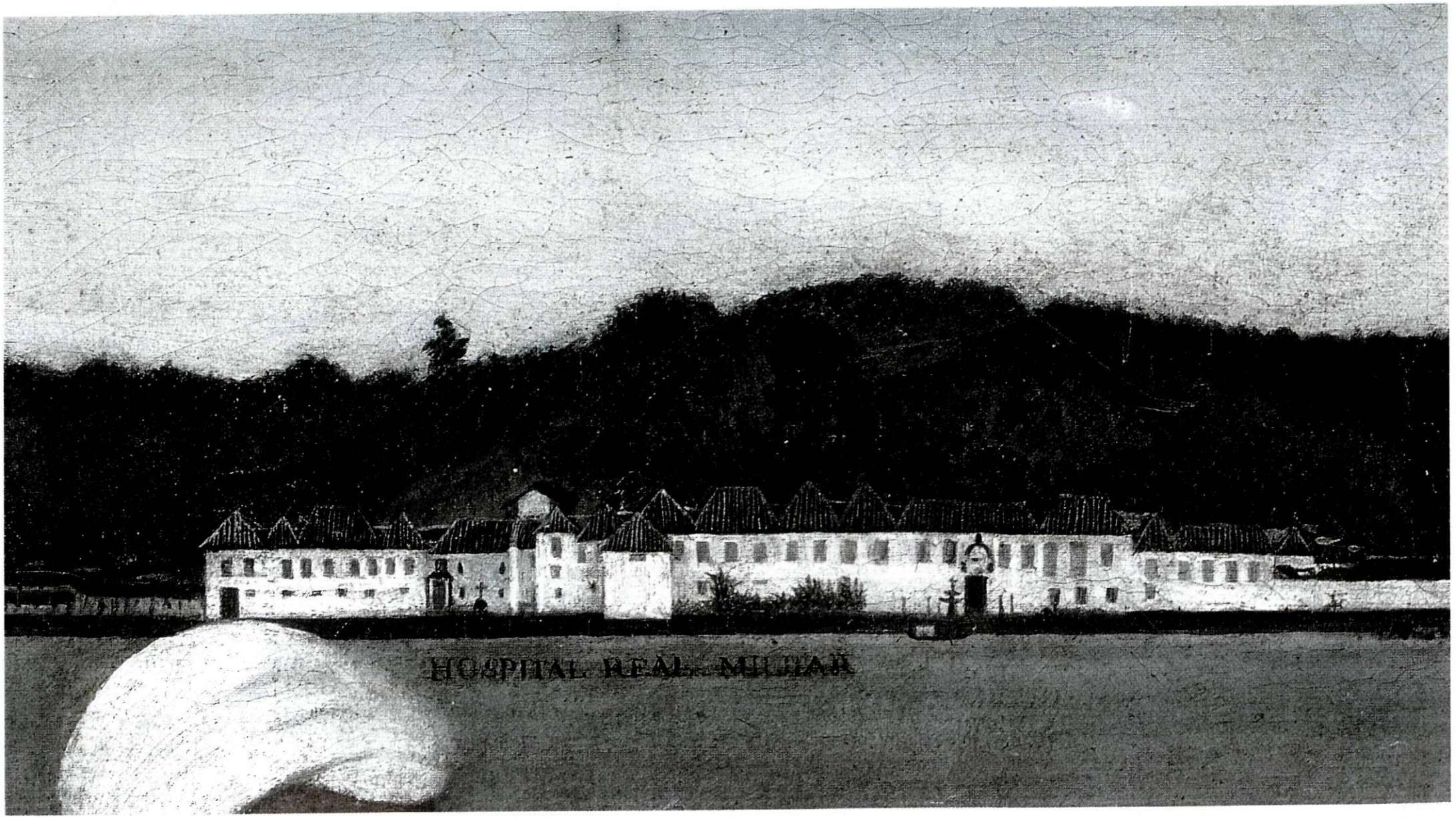
Entretanto houve em Goa médicos que ensinavam particularmente a ciência de curar, e alguns dos seus discípulos, depois de terem feito exame público e vago perante o físico-mór, obtinham diploma passado pelo govêrno provincial, que lhes dava o título de *Médico por Sua Magestade* e autorização para exercer a clínica" (49) .
Os rudimentos do ensino médico eram ministrados no Hospital de Goa, instituição pia muito antiga; as suas primitivas instalações tornaram-se insalubres, vítimas que foram das intempéries e do decurso do tempo.
O Conde da Ega aventou a hipótese de se proceder à mudança para o Palácio da Casa da Pólvora. A 12 de Abril de 1765 foi aprovada a sua proposta por Provisão do Conselho Ultramarino; o Conde da Ega transferiu os seus pertences, porque lá residia, para as casas do Paço de Pangim(50).
Doravante foram encetadas obras de vulto nos dois edíficios, tendo-se transformado parte da Casa da Pólvora num grandioso Hospital (51).
Em 1785 foi enviado para a Índia, como cirurgião-mór, Francisco Manuel Barroso da Silva. A sua presença despoletou uma melhoria significativa do ensino, pois este médico fora aluno do exímio cirurgião português Manuel Constâncio, considerado como "o maior cirurgião português do século XVIII e do primeiro quartel do XIX" (52).

---

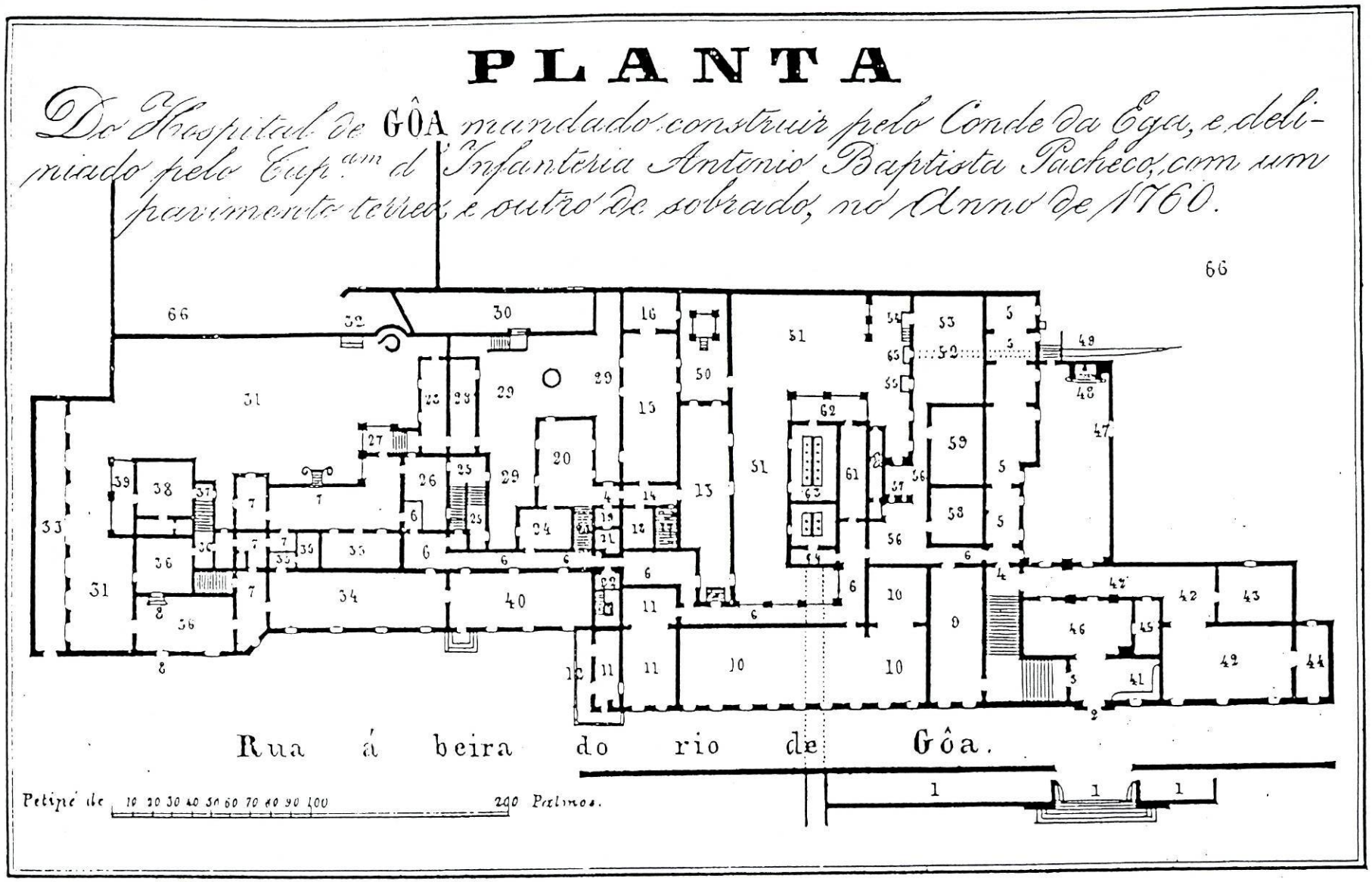
48 – . Menezes Bragança, *ob. cit.*, p. 139
49 – Pe Gabriel Saldanha, *ob. cit.*, pp. 350, 351
50 – Joaquim Pedro Celestino Soares,*Bosquejo das Possessões Portuguesas no Oriente ou Resumo de algumas derrotas da Índia e da China*, Tomo I, p. 284
51 - *Ibid.* , p. 284
52 – Alberto Carlos Germano da Silva Correia, *O Ensino de Medicina e Cirurgia em Goa nos séculos XVII,XVIII e XIX – História do ensino médico-cirúrgico no Hospital Real de Goa, antes da fundação da Escola Médico-Cirúrgica de Nova-Goa*, 1941, Tipografia Rangel, Bastorá, p. 359



Planta do Palácio da Casa da Pólvora com as indicações para a sua transformação em Hospital (Biblioteca do Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa). A esta planta se refere Helder Carita em *Palácios de Goa.*



Hospital Real Militar, (*Palácios de Goa* de Helder Carita).



Planta do Hospital de Goa mandado construir pelo Conde da Ega; de Joaquim de Celestino Soares, (*Bosquejo das Possessões Portuguesas no Oriente*), vol. I.

Referencia dos n.os da Planta do Hospital de Goa, concluido pelo Conde da Ega no Anno de 1762.

1 Mostra o Caes.
2 Mostra a entrada do pateo.
3 Escada que sobe para o Hospital.
4 Portas das Enfermarias do Hospital.
5 Enfermarias dos febrecitentes das primeiras febres q. entrão no Hospital.
6 Corredor geral do Hospital.
7 Varanda, e serventia do Hospital.
8 Escada da serventia da Botica, e da casa do Administrador.
9 Enfermaria dos purgados.
10 Enfermaria das febres.
11 Enfermaria dos Officiaes.
12 Varanda da Enfermaria dos Officiaes.
13 2.ª Enfermaria das febres.
14 Corredor.
15 Enfermaria dos fracos.
16 Enfermaria dos moribundos.
17 Escada das casas terreas dos serventes, dispensas, e dos Doudos.
18 Pateo.
19 Casa dos Enfermeiros.
20 Enfermaria dos galicados.
21 Pateo.
22 Casa dos Medicos, com sua escada para o 2.º pavimento.
23 Escada da Capella, e p.ª o Pateo.
24 Casa dos Capellães.
25 Escada da Pataya de arroz. &.
26 Casa dos Officiaes da Botica.
27 Varanda e escada da Cosinha da Botica.
28 Cosinha da Botica de faxer os remedios.
29 Pateo com seu poço.
30 Tabolleiro de seccar os remedios.
31 Horta da Botica.
32 A porta que vai p.ª o Outeiro.
33 Casa do gado do Hospital.
34 Botica.
35 Despensas da Botica.
36 Casas do Administrador.
37 Escada da Cosinha do dito.
38 Cosinha do d.º e casa de Cosin.ro
39 Alpendre.
40 Capella.
41 Descanço para os doentes.
42 Enfermaria dos feridos.
43 Casa para fumar.
44 Casa p.ª a cura dos feridos.
45 Casa dos Praticantes.
46 Pateo.
47 Entrada do pateo da casa da Polvora.
48 Fonte d'agoa q. vem de Banguinim.
49 Escada para o Outeiro.
50 Pateo e casa das gallinhas.
51 Pateo.
52 Fonte e cano q. vem de Banguinim.
53 Alpendre.
54 Escada da Cosinha p.ª o pateo.
55 Pia de despejo da cosinha.
56 Corredor da cosinha.
57 Ministras de dar o comer.
58 Casa dos Enfermeiros.
59 Coppa.
60 Casa do Vedor do Hospital.
61 Serventia da commua dos Soldados.
62 Varanda.
63 Commuas de Soldados.
64 Commuas dos Officiaes.

Mercê da sua vinda providencial pode Goa beneficiar imensamente, podendo ombrear com algumas escolas da Metrópole, o que se pode inferir do seguinte trecho:

"

(...) se em Lisboa era o ensino de Cirurgia, graças ao professorado estrangeiro, relativamente perfeito para aquela época, outro tanto não acontecia no Porto e noutras cidades metropolitanas.
(...)
Era de esperar que esse ensino não houvesse sido igual ao professado na capital lusitana; mas é também certo, que foi igual, ou mesmo superior ao que, naquela época (1787-1824) se leccionava nas cidades provincianas de Portugal" (53).
A nomeação deste insigne cirurgião encontra-se expressa na Carta Régia, seguidamente transcrita:

" Dona Maria, por Graça de Deos, Rainha de Portugal e Algarves, d'aquem, e d'além Mar em Africa Senhora de Guiné, e das Conquistas, Navegação, Commercio da Etiopea, Arabia, Persia, das Indias.
Faço saber aos que esta Carta Patente virem: que eu hey hei por bem nomear para Cirurgião-mór do Estado da India, a Francisco Manoel Barrozo da Silva, com o ordenado de seiscentos mil reis por anno, pagos pela Junta da Fazenda do mesmo Estado, com a obrigação de curar alem do Corpo militar do dito Estado, os doentes do Hospital de Goa, e igualmente de abrir Aula de Cirurgia para os que se quizerem empregar no exercício e pratica della; (...)
Dada na cidade de Lisboa a dous de Março do Anno de mil setecentos oitenta e cinco
A Rainha – (...) Secretaria do Governo 10 de Março de 1836
O Secretario do Governo Adriano Augusto da Silva Pereira " (54)
A Manuel Barroso da Silva sucede Tomás da Silva Correia:

" D. Manuel da Câmara, vice-rei e capitão-general de mar e terra do Estado da India.
Eu el-rei vos envio muito saudar. Havendo tomado em consideração a representação que fizesteis subir à minha presença, expondo a necessidade *que há nêsse Estado de cirurgiões hábeis para o serviço dos corpos militares e do público: Houve por bem nomear para cirurgião-mór dêsse Estado a Tomás da Silva Correa,* ao qual logo que aí chegar mandareis dar posse do referido lugar, ficando considerado como agregado, e abonar-lhe o ordenado de trezentos mil reis anuais em dinheiro forte. O que lhe pareceu participar-vos para vossa inteligência, para que assim o façais executar. Escrita no Palácio de Mafra, aos 23 de Março de 1825" (55).

---

53 – *ibid*,pp. 358, 359
54 – A . H. U. ,*Índia,* D. G. U. Pasta 2 A (1836), Doc. nº 1
55 – A .H.G., *Livro das Monções,*nº 202 – C (1824-1826), fl. 44; este documento é citado por Alberto C. Germando da Silva Correia na obra *História do ensino médico na Índia nos séculos XVII,XVIII e XIX,* p. 367

A sua vinda gerou permanentes quezílias com António Joaquim de Carvalho, pois ambos disputavam o cargo de cirurgião-mór. A origem desta contenda deve-se a duas Cartas Régias cujo teor era assaz controverso.
As bravatas em que se envolviam amiúde foram objecto de correspondência entre a Metrópole e o Governador do Estado da Índia. A propósito desta questão transcrevemos o seguinte texto:

" Doc. nº 66

Ilmo e Exmo Sr.

Port. nº 410, ao Gov. G. al Int. do Est. da India em 19 de Setembro de 1840
Por Carta Patente de 2 de Março de 1785 foi nomeado Cirurgião-mór deste Estado Francisco Manoel Barrozo da Silva, com a obrigação de curar alem do Corpo Militar do dito Estado, os doentes do Hospital de Goa, e igualmente de abrir Aula de Cirurgia para os que quizerem empregar no exercicio, e pratica della, como tudo mostra o Doc. nº 1. Sendo porem elle em 1817 já velho e cançado, e não se achando nas circuntancias de poder exercer a sua Arte com o zelo, prestimo, e caridade, com que ate ahi o tinha feito, solicitou a ex. V. Rey Conde do Rio-Pardo, que viesse alguem dessa Côrte para servir o referido emprego, como se ve do Doc. nº 2, fazendo a mesma exigencia em 1823 o ex. V. Rey D. Manoel da Camara, Doc. nº 3, e foi em virtude delles, que veio despachado Cirurgião Mór deste Estado Thomas da Silva Correa por Carta Regia de 23 de Março de 1825, Doc. nº 4, de que em seu cumprimento se lhe deo logo provimento. E sendo depois despachado por outra Carta Regia de 6 de Abril de 1826, Doc. nº 5, Antonio Joaquim de Carvalho para Cirurgião Mor do Hospital Militar, que antes de chegar o dito Thomas da Silva Correa, estava interinamente servindo de Cirurgião Mór do Estado, Doc. nº 6, por ter falecido em 23 de Janeiro de 1823 o referido Francisco Manoel Barrozo da Silva, até Sua Magestade não der a providencia repetida no sobredito Doc. nº3.
Entre estes dois individuos tem havido continuas questões de qual delles deve ser considerado Cirurgião Mor do Estado, por declarar a Carta Regia de Thomas da Silva Correa, que deveria ser considerado como agregado: o Governo interino cingindo-se à letra das duas referidas Cartas Regias determinou que Antonio Joaquim de Carvalho fosse reconhecido Cirurgião Mor do Hospital Militar e Thomas da Silva Correa Cirurgião Mór do Estado, Doc. nº 7, o que participou para essa Secretaria d'Estado, Doc.nº 8.
Durante o Govêrno do Uzurpador houverão novas reclamações, sendo decidido pelo Avizo dessa Secretaria nº 80 de 13 de Dezembro de 1828, Do. Nº 9, que António Joaquim de Carvalho, devia ser conservado em Cirurgião-Mor do Estado, com o falso fundamento de não dever ser preterido pelo dito Thomas da Silva Correa, posteriormente despachado quando hè o inverso.
Este agora nos requereo o ser investido no exercicio do seu Emprego, visto que devia ser considerado nullo o Avizo do tempo do Uzurpador; e foi nesta conformidade, e à vista dos citados documentos, que

mandámos fossem prontamente executadas as mencionadas Cartas Regias, e Portarias do ex. V. Rey D. Manoel da Camara e do Governo interino como mostrão os Doc. nºs 10,11 e sobredito nº 7, em consequencia de que tornou agora a abrir a sobredita Aula, Doc, nº 12, como também já havia feito no tempo daquele Governo interino, e nunca o outro, que para isto nenhuns conhecimentos tem. O que rogámos a V. Exª. queira pôr na Presença de Sua Magestade para que se digne rezolver sobre isto deffinitivamente, o que fôr servido (56).

Deos G. a V. Exª. muitos annos. – Goa

16 de Março de 1836

Illmo e Exmo S.or Francisco Simões Margiochi -
João Cazimiro Pereira da Rocha de Vasconcellos
Prezidente

Manoel Jozé Ribeiro "

As permanentes desavenças entre estes cirurgiões inspiraram ainda o seguinte comentário do Governador Lopes de Lima, em tudo lisonjeiro para Tomás da Silva Correia, e em nada meritório para António Joaquim de Carvalho:

" Goa, 22 de Janeiro de 1841

Illmo e Exmo Sr.

Informando favoravelmente dois Requerimentos de Thomas da Silva Correa, Cirurgião-Mor aggregado relativos a sua reintegração na effectividade daquelle logar, e de ficar sem effeito a Portaria, que lhe mandava repôr o excepso recebido, além dos 300 mil reis fortes

Tenho a honra de levar à mui particular consideração de V. Exª. os dous requerimentos juntos do Cirurgião-mor Thomas da Silva Corrêa, e o meu dever me obriga a dizer ingenuamente a V. Exª., que o Supplicante tem razão; e que o Governo de Sua Magestade não foi exactamente informado e com a necepsaria clareza, sobre a justiça, e conveniencia de tirar da effectividade de Cirurgião-mór do Estado hum official de saude, como elle Supplicante, que tendo cursado a Escola Medico-Cirurgica da Cidade do Porto, aonde obteve as suas cartas regulares; sendo depois Cirurgião-Mór de huns poucos de Corpos do Exercito; tendo feito a campanha da Bahia, veio despachado para a India (em minha companhia) em 1825, para ser aqui Cirurgião-mór aggregado; mas achando já morto o effectivo entrou logo na effectividade; que desde então tem preenchido dignamente as funções daquelle lugar, cursando até de Medicina

---

56 – A .H.G., *Livro das Monções*, nº 210 – B (1832-1836) – fls.592; este Documento é citado por Alberto C. Germano da Silva Correia na obra *O Ensino de Medicina e Cirurgia nos séculos XVII,XVIII e XIX*,pp. 373-374; o mesmo Documento encontra-se no A .H.U. , *Índia*, D.G.U.; Pasta 2 A (1836)

com economia de Fazenda; que nos tempos da Uzurpação prestou immensos socorros como amigo a todos os Degredados Politicos constitucionaes, que aqui estiverão; que hé geralmente bem quisto por suas virtudes sociaes, e que tendo-se alliançado com huma das melhores familias do paiz, he tido em muita conta, e recebido com muita consideração em toda a parte: e isto para o substituir por hum homem ignorante, gropseiro, e mesmo brutal, como Antonio Joaquim de Carvalho, que mal sabe lêr; que não tendo já mais tido outro estudo em Portugal, se não a pratica d'Enfermeiro d'hum Hospital, veio para aqui degredado por hum crime; que havendo depois obtido à força de ouro no Rio de Janeiro huma licença de curar do Phízico-Mór Picanço, pôde aqui alcançar a nomeação de cá de Cirurgião de Fragata [e era epse o lugar, que tinha quando o Supplicante Corrêa aqui chegou despachado, por hum Governo Legítimo, Cirurgião-Mór do Estado]; que deveu depois a sua illegal, e injusta nomeação de Cirurgião-Mór do Estado a um simples avizo do Governo Uzurpador; e que hé desprezado geralmente por sua indignidade, e trato indecente, tendo cazado com huma mulher pública, e sendo a sua casa uma escolla d'immoralidade, e devapsidão. Com quanto porém eu conhecepse a impropriedade de collocar hum sugeito tão desprezivel em hum lugar de tanta representação, e para o qual elle está tão pouco habilitado, eu não hesitei nem hum momento em cumprir a Portaria nº 410 (pois que as ordens de Sua Magestade são para mim sagradas) procurando tão somente resalvar o decoro de hum official benemerito, como Corrêa, izentando-o de receber ordens de hum Degredado, o que executei pela minha Portaria nº 16 (Boletim nº 2) até que Sua Magestade haja por bem remediar o mal, que esta mudança veio cauzar ao Hospital Militar, com cuja direcção se não entende ao Supplicado Antonio Joaquim de Carvalho, apezar de eu já par alli ter nomeado para curar de Medicina (de que elle, actual Cirurgião-Mór e Director nada entende) o Cirurgião-Mór do Batalhão Provizorio.

Quanto a repôr o Supplicante o dinheiro que recebeo a maior de 300 mil reis fortes da sua gratificação, popso affiançar a V. Exª. pelas informações que colhi na Junta da Fazenda, que o Supplicante Thomas da Silva Correa nunca recebeo mais do que os ditos 300 mil reis fortes, e o soldo de 12 mil reis da sua Patente, com que foi despachado (e elle o prova com documentos) o qual sendo originariamente de 144 mil reis foi commutado em cem mil reis pelo Governo Uzurpador. Por outra parte Antonio Joaquim de Carvalho nenhuma idemnização tem a pedir, tendo sempre recebido epses mesmos dous mil xerafins, a que diz ter direito. Portanto foram também neste ponto menos exactas as informações passadas. Rogo pois a V. Exª. que lêa com attenção

os requerimentos e Documentos incluzos, e à vista delles faça justiça a hum official honrado, e util, que por ventura tem sido menos feliz por ser pouco dado a cançar o Governo com requerimentos, fiado no seu merito, e no seu bom direito (57).

Deos Guarde a V. Exª. muitos annos.

Goa 22 de Janeiro de 1841

José Joaquim Lopes de Lima
Gov.or Geral Inter.º

Ilmo e Exmo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios de Marinha e Ultramar"

Apesar de tão fastidiosas intrigas, Tomás da Silva Correia logrou alcançar os seus intentos, declarando aos Governadores do Estado da Índia em ofício datado de 1 de Março de 1836, ter reaberto a Aula de Cirurgia:

"

Ilmos e Exmos Senhores – Tenho a honra de participar a V.as Ex.cias que, em execução das suas ordens, teve princípio a Aula de Cirurgia no dia 18 de Fevereiro do corrente ano com desasete alunos. Deus Guarde a V.as Ex.cias muitos anos. Pangim, a 1 de Março de 1836. Tomás da Silva Corrêa, cirurgião-mór do Estado" (58).

Após uma existência minada por questiúnculas de índole profissional, Tomás da Silva Correia morre a 23 de Novembro de 1842, com 48 anos de idade; fora uma existência efémera, fugaz, mas que deixara um legado profícuo ao Estado da Índia.

Contrariamente ao ensino da Cirurgia que se pautou por uma certa regularidade, o ensino da medicina sofreu diversas vicissitudes.

No último quartel do século XVIII, o fisíco-mor Luis da Costa Portugal, recusou-se a professar o ensino da Medicina alegando que os alunos desconheciam noções cruciais de Filosofia e Latim.

O Secretário de Estado Martinho de Mello e Castro na sua carta de 8 de Fevereiro de 1779, dirigida ao Governador D. Frederico Guilherme de Sousa que se queixara à Metrópole das quezílias geradas pelo fisíco-mor Luis da Costa Portugal comunica o seguinte:

" Sendo presente à Rayhna Nossa Senhora a Carta, que o Antecessor de V. Sª. me dirigio na carta de trinta de Abril do ano próximo passado, em que se referia o mao comportamento, com que se tinha conduzido nesse Estado o Fisico Môr delle Luis da Costa Portugal pela irregularidade do seu mao genio, presumpsçoens da sua sciencia, e nimia ambição, q. o preocupa, por cujos motivos se fazia necepsario, que deste Reyno se remetesse hum Medico livre

---

57 – A. H. U. ,*Índia*, D.G.U.; Pasta 10 A (1841)
58 – A. H. U., *Índia*, D.G,U, ; Pasta 2 A (1836)

de todos os ditos defeitos. Em resposta do referido, devo dizer a V. Srª. a grande dificuldade que aqui ha em demandar do mesmo Reyno, médico com as circumstancias apsima ponderadas, e que a falta que ha nesse Estado de Professor, se deve acautellar com escolas de Medicina e Cirurgia e com a practica de hospitais; para o q não deixam de ser habeis os Naturaes da Índia e isto he o que V. Srª. deve promover por todos aquelles meyos que lhe forem possiveis. Deus Guarde a V. S.ª
Salvaterra de Magos em 8 de Fev. de 1779
Martinho de Mello e Castro" (59)

Seguiram-se longos anos de letargia, de inércia que urgia reparar. Os Governadores D. Frederico Guilherme de Sousa e Francisco António da Veiga Cabral enviaram insistentes missivas à Metrópole:

" Não posso dispensar-me de pôr na notícia de V. Ex.cia que neste Estado cada vez se sente mais a falta de bons professores de Medicina e Cirurgia, de que depende a conservação das vidas dos vassalos de V. M.e, para que a mesma Senhora se sirva de mandar dois sugeitos desta profissão que tenham capacidade e estudos para poder ensinar neste país alguns naturais dêle em utilidade do bem público, e do seu real serviço, e dêles se poder servir nos Hospitais, nos regimentos e nas armadas, visto ser geral a falta que dêles se experimenta, vindo a morrer muita gente sem o seu próprio curativo. Deus guarde a V. Ex.cia. Goa, 25 de Março de 1784 – rúbrica de D. Frederico Guilherme de Souza " (60)

A corroborar este pedido citamos parcialmente o seguinte ofício:

" Costumava haver em Goâ um médico formado na Universidade de Coimbra, e exercitado por alguns anos nêsse reino, que ocupava em Goâ, o lugar de físico-mor do Estado, e com a sua doutrina e prática instruia as pessoas naturais do paiz dedicadas à Medicina. Com o regresso do médico Luís da Costa Portugal em 1782, se acabou este formalidade, e ficaram os curiosos da Medicina representando como médicos de profissão (61).

A Il.ma e Exª. Pessoa de V.a Ex.cia guarde Deus muitos anos

Goâ, a 14 de Fevereiro de 1798 – Il.mo e Ex.mo Sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho – rubrica de Francisco António da Veiga Cabral."

---

59 – A . H. U., *Índia*, Códice 516, fl. 207
60 – A .H.G., *Livro das Monções*, nº 164 – C (1783-1784) , fl. 1057; este documento é citado por Alberto C. Germano da Silva Correia, na obra *O Ensino da Medicina e Cirurgia em Goa nos séculos XVII,XVIII e XIX, p. 405*
61 – A .H.G., *Livro das Monções*, nº 178 – A (1797-1799) , fl. 272; a este documento alude Alberto C. Germano da Silva Correia, na obra *O Ensino da Medicina e Cirurgia em Goa nos séculos XVII,XVIII e XIX, pp. 405, 406*

Mercê de tão reiterados pedidos foi finalmente enviado António José de Miranda e Almeida que chegou à Índia a 2 de Fevereiro de 1801, a bordo do navio S. José Marialva.
A este médico se deve o ressurgir do ensino médico na Índia, ao criar o projecto de uma *Aula de Medicina e Cirurgia do Hospital Militar* que ele regeu até 1815.
O relatório que antecede este projecto contém passagens que ilustram a ignorância em matéria de medicina que grassava há longos anos:

"

Para evitar a troca dos medicamentos, aprendiam os fisicos de Gôa a conhecê-los, sendo primeiro alguns meses boticários, ou , falando mais própriamente, administradores de remédios, porque a arte de farmácia estava ainda mais atrazada do que a física, se é possível dizer-se assim, até o fim do século passado, e êste era o estudo que faziam, e de que sómente era preciso para ser físico em Goa; tudo o mais era arbitrário" (62).

No que respeita ao uso das drogas europeias tece o interessante comentário:

"

Os medicamentos pedidos à Europa por catálogos, tanto os simplices, comos os compostos se achavão de tal sorte viciados e alterados, que não mereciam o nome de medicamentos; huns, porque os droguistas europeus empregavam para êstes provimentos aqueles medicamentos que pela sua demora se tinham deteriorado e por isso lhes impossibilitava a venda, porque por sua própria natureza não podem durar mais que hum anno; outros, porque o seu valor conduz quási sempre à fraude aos que vendem; outros porque o embarque lhes produzia alterações; e finalmente, composições humas de mal consignadas, outras inertes e sem eficácia, muitas de virtude incerta, por se ignorar o methodo practicado por quem as compôz, do qual depende tôda a actividade, como são as preparações do antimónio e do mercúrio" (63).

---

62 – A .H.G., *Livro das Monções,* nº 185 (1802 -1806) , fl. 27 v e 18; veja-se a obra de Alberto C. Germano da Silva Correia, *O Ensino da Medicina e Cirurgia em Goa nos séculos XVII,XVIII e XIX, p. 415*
63 – A .H.G., *Livro das Monções,* nº 185 (1802 -1806) , fl. 17 v e 18; consta este documento da obra *O Ensino da Medicina e Cirurgia em Goa nos séculos XVII,XVIII e XIX, p.414, da lavra de Alberto C. Germano da Silva Correia*

O curso médico concebido pelo Dr. Miranda e Almeida funcionava no Hospital Real de Panelim e era constituído por oito disciplinas com a duração de três anos. Enunciamos seguidamente o plano do curso, bem como os compêndios adoptados (64):

1º ANO

I Anatomia Humana	*Osteologia* por Sabatier *Miologia* por Winslow e Albino *Angiologia e Nevrologia* por Winslow e Sabatier e *Splancnologia* por Haller e Marrher
II Fisiologia	*Fisiologia* por Haller

2º ANO

III Patologia	*Patologia* por Boerhaave
IV Botânica Geral e Médica	*Botânica* por Chaptal
V Química Médica	*Química Teórica* por Lavoisier e Tourcray e *Química Prática* por Beaumé
VI Matéria Médica e Terapêutica	*Matéria Médica* por Spielmam e *Terapêutica* por Gregory

64 – Alberto C. Germano da Silva Correia, *O Ensino da Medicina e Cirurgia em Goa nos séculos XVII,XVIII e XIX, p. 419*

3º ANO

VII Patologia General e Semiotica	*Nosologia* por Cllenu
VIII Medicina General	*Aforismos* de Hipócrates

Vitimado pela doença, Miranda e Almeida regressa a Portugal, concessão feita pelo aviso régio nº 103 de 25 de Janeiro de 1816(65).
O novo vice-rei Conde do Rio-Pardo, cônscio da impreterível necessidade de prestar auxílio médico dirige um ofício à Metrópole datado de 20 de Janeiro de 1817; pretendia-se que a resposta fosse célere, pois de um assunto de extrema gravidade se tratava.
Atendendo a este pedido, foi transferido da capitania de Moçambique para Goa, o físico-mor António José de Lima Leitão, através da carta régia de 15 de Junho de 1819 (66).
Lima Leitão chega a Goa em fins de Fevereiro de 1820; sob a sua égide é concebido um curso médico-cirúrgico de 4 anos, criado pela Portaria de 23 de Junho de 1821. Segue-se o seu preâmbulo:

" Sendo de tão grande importância a conservação e restabelecimento da saude humana e vendo quanto pouco adiantadas se acham neste Estado as faculdades, que cooperam para êstes úteis fins, encarreguei ao físico-mór António José de Lima Leitão, coordenasse o plano de um curso médico-cirúrgico, em o qual confederada a medicina com a cirurgia, pudessem os alunos dedicados às ditas ciências aprender sistemáticamente o que de mais preciso respeita a uma e outra, a cujo encargo satisfazendo o referido físico-mór pela maneira constante do plano que com esta portaria baixa por mim rubricado:
Ordeno que o referido plano seja pôsto em inteira execução, e que o físico-mór, que deve reger o dito curso, o faça exactamente observar, entretanto que não ocorrem motivos para, por determinação minha, se alterar nalguma parte.
Pangim, 23 de Junho de 1821 – Com a rubrica do Conde do Rio Pardo" (67) .

---

65 – F.N.T. C.Rosário e Souza, *ob. cit* , p. 151
66 – A .H.G., *Livro das Monções,* nº 198 - B (1818 -1821) , fl. 420; consulte-se a este propósito *Alberto C. Germano da Silva Correia, O Ensino da Medicina e Cirurgia em Goa nos séculos XVII,XVIII e XIX, p. 439*
67 – Miguel Vicente de Abreu, *O Governo do Vice-Rei Conde do Rio Pardo no Estado da Índia Portuguesa desde 1816 até 1821, Nova Goa, 1869,* pp. 135 e 139

O Plano do Curso Médico-Cirúrgico concebido pelo Dr. Lima Leitão era o seguinte:

"**1º ANO** – *Anatomia Descritiva* , fazendo-se demonstrações dos cadaveres sempre que os houvese e o seu estado e o da estação o permitisse. Estas dissecações seriam repetidas durante todo o curso, já para recordar as lições anatomicas já para estudar objectos de patologia."

"**2º ANO** – *Fisiologia ; Noções de Física e Química,* que absolutamente fossem necessarias par a explicação dos fenomenos da vida."

"**3º ANO** – *Nosografia Medica* e *Cirurgica* , pontos de contacto que as unem, resumo da *Historia da Arte, Noções de Química de e Botanica* , que forem absolutamente necessarias para o conhecimento dos remedios e sua maneira de obrar o que constitue a *Materia Medica* ."

"**4º ANO** – Analise de todos os sistemas das doenças externas e internas, dos seus tratamentos, já nas histórias que deles deixaram os melhores medicos, já nos enfermos que o hospital proporcionar, o que constitue Patologia interna. "

" Fazer nos cadaveres as mais precisas noções sobre os Partos"(68).

Viu-se cerceada à nascença a mui louvável intenção de imprimir um novo fôlego ao ensino médico-cirurgico, pois a 4 de Março de 1822, Lima Leitão embarca para Portugal, como deputado eleito por esta colónia.
Os momentos assaz conturbados que então se viveram gerados pela inconstância do momento são deste modo retratados por Ismael Gracias:
" Afogado na revolução. O físico-mór não chegou a completar sequer um ano de leccionamento ! E esse mesmo sabe Deus como, pois, subjugado como estava pela paixão política, não poderia ter tido vagar para atentar regularmente ao ensino" (69).
Era imperioso suprir a ausência do Dr. Lima Leitão, bem como a do cirurgião-mor, Francisco Manuel Barroso, que se via seriamente debilitado mercê da avançada idade; segue-se o ofício dirigido à Metrópole onde consta esta visível preocupação:

" Senhor – O doutor físico-mór António José de Lima Leitão tendo partido para essa Côrte em Março do ano próximo findo, em qualidade de deputado em Côrtes, nomeado por esta província; e o cirurgião mór Francisco Manuel Barroso pelos seus achaques e idade octogenária não podendo já continuar o Hospital Militar, reitero a V. M. a instância, que noutro tempo dirigiu a sua real presença no oficio por cópia inclusa o

---

68 – *Idem*, pp. 229 - 231
69 – *O Oriente Português*, vol. XI de 1914, pp. 261, 264

Ex.mo vice rei Conde do Rio Pardo, por serem aqui de absoluta necessidade aqueles facultativos já para o Hospital Militar, já a beneficio dos mais habitantes dêste Estado.
E não seria menos util por aqui um farmacêutico, que além dos conhecimentos da sua arte, possuísse também os necessários de Botânica e Química, de que aqui se servem com sucesso os herbolários, e empiricos do país. Deus guarde a real pessoa de V. M.e muitos anos. Gôa, 22 de Janeiro de 1823 – rubrica do vice-rei D. Manuel da Câmara"
" P. S.Depois de escrito êste oficio faleceu hoje, 23 do corrente (Janeiro), o cirurgião mór dêste Estado Francisco Manuel Barroso da Silva" (70).
De 1827 a 1840 foi ministrado este ensino pelos vários físicos-móres, enfermando contudo da qualidade que há muito se lograva alcançar. À Metrópole eram dirigidas sucessivas missivas que clamavam pelo envio de facultativos idóneos que leccionassem.
Goraram-se durante longos anos estas tentativas, jazia novamente este ramo do ensino na mais profunda letargia.

2.2.2 - *A criação da Escola Médico-Cirúrgica - Plano do curso e suas sucessivas remodelações*

O ensino da Medicina e Cirurgia vacilara ocasionalmente, mas jamais sucumbira, pese embora os reveses que sucessivamente o vitimaram.
A Metrópole acedeu aos reiterados pedidos enviando Mateus Cesário Rodrigues Moacho, doutor em medicina pela Universidade de Louvain e médico-cirurgião pela Escola de Lisboa. A notícia da sua vinda gerou um profundo entusiasmo e fez com que se reacendesse uma centelha de esperança numa nova Era. Eis o texto que assim o comprova:

"

Ilmo e Exmo Sr.

Pella malla de Setembro, que aqui chegou no dia 21 de Dezembro ultimo, tive a honra de receber officio nº 407, que por epsa Secretaria d'Estado me foi expedido com data de 10 de Setembro antecedente, cobrindo a copia do Decreto de 28 do mez precedente, pelo qual Sua Magestade a Rainha houve por bem nomear o doutor em medicina Matheus Cesario Rodrigues Moacho, fisico-mor deste Estado, com o

---

70 – A .H.G., *Livro das Monções* nº 200 – B (1821-1823) , fl. 141; o mesmo documento encontra-se no A . H.U.,*Índia*, D.G.U.; Pasta 2 A (1836)

ordenado, e vantagens, que por lei lhe competem. Sobre o que levo ao conhecimento de V. Exª. para que apsim possa chegar ao da mesma Augusta Senhora, que mandei publicar o referido decreto no boletim deste governo geral; e logo que aqui chegue o agraciado será promptamente investido na posse do seu cargo; cumprindo-me agradecer à mesma Augusta senhora, a prompta nomeação deste funcionario, reclamada por uma das mais urgentes necessidades deste paiz.
Deos Guarde a V. Exª. muitos anos. Goa 22 de Janeiro de 1841
Ilmo e Exmo Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar

José Joaquim Lopes de Lima
Gov. Geral Interino "(71).

Fruto da perseverança e labor do físico-mor Mateus Cesário Rodrigues Moacho, foi criada a Escola Médico-Cirúrgica pela Portaria Provincial nº 1410 de 5 de Novembro de 1842(72).
Nesta época desencadeou-se uma perseguição a antigos médicos de Goa, cuja formação profissional era algo duvidosa. Pretendia-se apreender e inutilizar os seus diplomas, pois muitos receios pairavam acerca da sua proveniência(73).
O Governo da Metrópole, ao tornar-se conhecedor de medidas tão drásticas, insurgiu-se movido pela firme convicção que muitos doentes seriam votados ao desamparo. Fruto desta discórdia, é revogado o Plano da Escola, bem como a Portaria de 23 de Fevereiro, afirmando-se que não podiam merecer a aprovação de S. Magestade medidas com efeito retroactivo, com prejuízo de terceiros e que dependessem de autorização legislativa(74).
A Escola inaugurou-se sem a permissão do Governo da Metrópole em 1 de Dezembro de 1842, mas com a anuência do Governador Conde das Antas.
O seu Regulamento original previa que funcionasse no Hospital Militar de Goa um Curso de Medicina, Cirurgia e Farmácia.

---

71 – A . H. U.,*Índia,* D.G.U.; Pasta 10 A (1841)
72 – *Boletim do Governo do Estado da Índia* nº 51 de 14 de Novembro de 1842
73 – Portarias de 23 de Fevereiro e de 31 de Março de 1843 – Bol. Nº 17 e 27; a estes diplomas legais se refere F.N.T.C. Rosário e Souza, *ob. cit*, p 151
74 – Portaria do Ministério da Marinha e Ultramar, nº 1013, de 22 de Maio de 1843 – Bol. Nº 49; a propósito deste documento veja-se F.N.T. C.Rosário e Souza, *ob. cit*, p. 151

O Curso de Medicina duraria quatro anos contemplando as cadeiras seguintes (75):

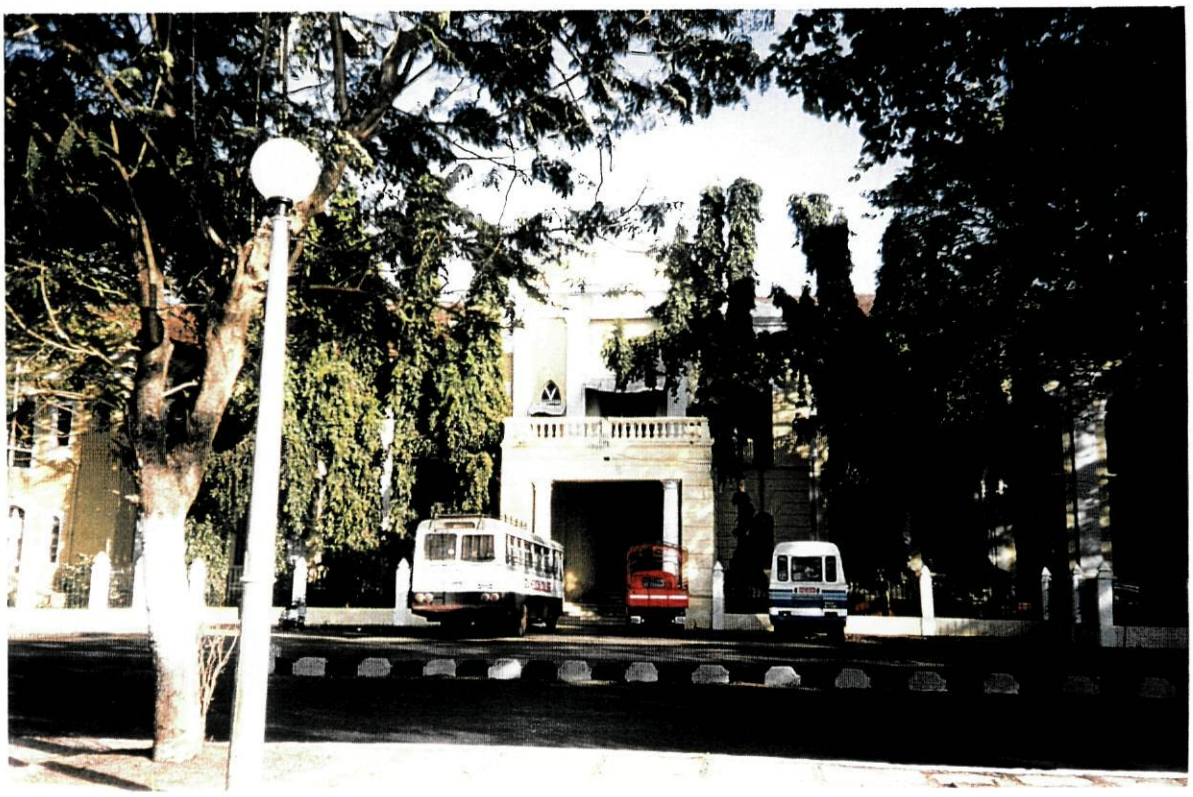
1º ANO	2º ANO
Anatomia	*Matéria Médica*
Fisiologia	*Farmácia*
	Higiene

3º ANO	4º ANO
Patologia, e *Clínica Cirúrgica*	*História Médica*
Medicina Operatória	*Patologia Interna*
Arte Obstétrica	*Clínica Médica e Medicina Forense*

As instalações do Hospital Militar de Panelim onde funcionara o Curso Médico-Cirúrgico criado pelo físico-mór Lima Leitão degradaram-se, ocasionando a sua transferência para Pangim a 15 de Abril de 1841. O estado lastimoso deste edifício é descrito pelo físico-mór Moacho:
" Se achava em estado tão ruinoso e miseravel a ponto de poder ser classificado como uma verdadeira *casa mortuária*"(76).
O visível depauperamento que vitimara o Hospital de Panelim foi denunciado pelo físico-mor Rodrigues Moacho. Este elabora uma exposição datada de 15 de Julho de 1841, na qual alerta para a insalubridade do local. Ao arrazoado contido neste texto não permanece indiferente o Governador Geral Interino Lopes de Lima, o qual ordena pela Portaria nº 1359 de 19 de Julho de 1841 se proceda a uma observação meticulosa da casa da extinta família Athaides – Teives, vulgarmente chamada " Maquinez". Pretendia-se apurar quais os custos que acarretaria restaurar esse edifício, que se afigurava ser o local ideal. Alguns entraves surgiram, pois as obras necessárias à sua reedificação e a soma avultada pedida pelos herdeiros, fizeram esmorecer o ânimo do Governador.
Aventou-se então a possibilidade de se alojar a Escola Médico-Cirúrgica no Colégio dos Cathecumenos de Betim. As suas exíguas dimensões incapazes de comportar o número de doentes, levou a que as autoridades optassem pela casa do Maquinez, não obstante a avultada importância que esta compra acarretava.

---

75 – *Boletim do Governo do Estado da Índia* nº 52 de 21 de Novembro de 1842
76 – *"O Oriente Português"* de 1914, vol XI, p. 271



Escola Médico – Cirúrgica de Goa.

Na margem do rio Mandovi, era este amplo local (em tempos Colégio dos Jesuítas) o sítio propício para instalar o Hospital; aqui se estabeleceu o Hospital Militar no início de 1842 (77). Contíguo ao Hospital foram criadas com o decorrer do tempo novas instalações, onde se leccionava o ensino médico-cirúrgico. Contrariando o impiedoso fluir do tempo, ainda nos resta na actualidade o edifício onde outrora funcionara a Escola Médico-Cirúrgica.
Até 1848 as condições imprescindíveis para a primeira matrícula nos Cursos leccionados nesta Escola estipulavam:
" São admissiveis à matricula do 1º ano todos os individuos que tiverem 16 anos de idade; aprovação da Gramática Latina e de Filosofia Racional e Moral. Para o 2º ano: aprovação das disciplinas do 1º ano, assim como inteligência da Língua Francesa" (78).
Segue-se a relação dos compêndios adoptados na Escola para os anos lectivos de 1843 a 1844 e de 1844 a 1845:

Anatomia - Anatomia por Soares Franco
Fisiologia - Fisiologia de Magendie
Matéria Médica - Manual de Matéria Médica por Wasseur e o Código farmacêutico pelo Dr. Albano
Higiene - Higiene por Lond
Patologia – Patologia Geral de Chomel e Patologia Interna por Andral
Medicina Legal - Medicina Legal de Sedillot (traduzida por Lima Leitão) (79)

Na sessão de 18 de Outubro de 1845 o Conselho da Escola Médica procede a uma alteração dos livros acima mencionados, passando a vigorar a partir de 1846, a seguinte lista:

Anatomia - Anatomia por Soares Franco
Fisiologia - Fisiologia por Richerand
Matéria Médica - Manual de Matéria Médica por Wasseur e o Código farmacêutico pelo Dr. Albano
Operações Cirúrgicas - Manual de Medicina Operatória por Malgaigne
Partos – Manual da Arte Obstétrica por R. Sanson e Mazarem
Medicina e Patologia Interna - Medicina Prática por Huffeland
Medicina Legal – Medicina Legal por Sedillot (tradução do Dr. Lima Leitão).

Todos estes livros devem ser dos mais modernos e das edições que tenham obtido maior aceitação(80).

---

77 – Joaquim Pedro Celestino Soares, *ob. cit., pp. 304 , 305*
78 – Livro 1º das Actas do Conselho da Escola Médico-Cirúrgica de Nova-Goa (sessão de 25 de Maio de 1843); este excêrto é citado por Alberto C. Germano da Silva Correia no obra *História do Ensino Médico na Índia Portuguesa*, p. 30
79 – Livro 1º do Registo das Actas do Conselho da Escola Médico-Cirúrgica de Nova Goa, pp. 9 e 10 (sessão do Conselho de 25 de Maio de 1843); esta relação de compêndios é mencionada por Alberto C. Germano da Silva Correia, *Idem*, p. 31
80 – Livro 1º do Registo das Actas do Conselho da Escola Médico-Cirúrgica de Nova Goa, pp. 35-36 (sessão de 18 de Outubro de 1825); consulte-se Alberto C. Germano da Silva Correia, *Ibid*, p. 31

A Escola Médico-Cirúrgica criada pelo Governo Provincial em 1842 só foi oficialmente reconhecida posteriormente pelo Decreto de 23 de Setembro de 1844. Transcrevemos seguidamente alguns excertos que se nos afiguram pertinentes:

" Sendo da maior importância organisar o serviço de saude nas Provincias ultramarinas de forma que quanto he possível se proporcionem aos habitantes dos diversos logares os necessarios socorros; (...) e sendo igualmente muito conveniente que os Naturaes das ditas Provincias possam facilmente adquirir os conhecimentos medico-cirurgicos mais necessarios, para que não pereçam sem socorros as pessoas que viverem em sitios remotos dos lugares onde residirem os Facultativos, que Eu Nomear para as respectivas Provincias; e tendo sido consultado sobre este objecto o Conselho de Saude Naval; Hei por bem usando da Faculdade concedida pelo artigo primeiro da Carta da Lei de dous de Maio do anno proximo passado, e depois de ouvir o Conselho de Ministros, e do Estado, Decretar o seguinte:

(...)

Art. 12º - Nas provincias em que deve haver Fisico-mór, este e o respectivo Cirurgião-mór terão também a seu cargo o ensino medico-cirurgico, e farmaceutico.

§ 1º O Pharmaceutico da Provincia poderá ser encarregado daquella parte do ensino para que se julgue proprio

(...)

Art. 19º - O Conselho de Saude Naval fará subir no menor espaço possivel á Minha Real Princesa o Plano de Estudos, que deverá estabelecer-se em cada Provincia " (81).

Rodrigues Moacho regressa a Portugal em Dezembro de 1843 imbuído de um profundo desalento devido à tenaz perseguição de que fora vítima por parte do sucessor do Conde das Antas, que o mandara prender e submeter a um Conselho de Guerra.

---

81 – Alberto Carlos Germano da Silva Correia, *Idem,* pp. 32, 33

• *A Reforma de 1846*

O Conselho da Escola Médica propôs em 1846 uma remodelação dos cursos por ela ministrados; tornara-se impossível ignorar doravante a existência desta Escola, pois o Decreto de 23 de Setembro de 1844 previa a criação de Escolas Médico-Cirúrgicas nas colónias.
O reconhecimento surge finalmente consignado pelo Decreto de 11 de Janeiro de 1847 (82).
Segundo este diploma legal, o curso médico mantinha a duração de quatro anos, do qual constariam seis cadeiras:

Do methodo do ensino

Art. 30º

1º Ano - 1ª Cadeira - Anatomia

2º Ano - 1ª " - Fisiologia
2ª " - Matéria Médica, Farmácia e Higiene

3º Ano - 3ª " - Patologia Cirúrgica e Medicina Operatória
4ª " - Patologia Geral e Patologia Interna

4º Ano - 5ª " - Clínica Cirúrgica e Arte Obstetricia
6ª " - Clínica Médica e Noções Gerais de Medicina Legal

82 – Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 13 de 26 de Março de 1847

Findo o curso médico-cirúrgico era lícito o exercício da profissão a todo o indivíduo que possuísse a Carta de Curso; o citado Decreto estipula ainda, clara e inequivocamente, a obrigatoriedade deste documento, sob pena de sanção:

Do curso medico-cirurgico

"**Art. 48º** - Os Alumnos que tiverem obtido a Carta deste Curso são Médicos-Cirurgiões, e podem exercer a Medicina e Cirurgia no Estado da Índia, e em todas as possessões ultramarinas, alem do Cabo da Boa-Esperança.

Art. 49º - D'óra avante nenhum individuo poderá ser admittido a exercer no Estado da Índia a Medecina ou Cirurgia, se não fôr habilitado Médico-Cirurgião na Escola Medico-Cirurgica de Nova-Goa."
(...)
Através deste Diploma legal pretende-se corrigir as situações anómalas existentes, pois até então muitos dos "médicos por Sua Magestade" eram leigos, sendo a sua formação muito aquém da necessária.
O Curso Farmacêutico durava três anos e constava das seguintes cadeiras:

Do curso pharmaceutico

"**Art. 51º**

1º Ano - Frequência da 2ª cadeira (do Curso Médico), sem exame

2º Ano - Frequência e exames da 2ª cadeira; prática na botica do Hospital

3º Ano - Prática na botica do Hospital."

O Governo local impôs, como condição necessária para a primeira matrícula no curso médico a aprovação no 1º ano da Escola Matemática; este ditame vigorou a partir do ano lectivo de 1851-1852.
Em 1855, a Aula de Física, Química e História Natural que tantos dissabores gerara era ministrada na Escola Matemática. Exigiu-se, desta feita, a sua aprovação aos alunos que almejassem matricular-se no primeiro ano do curso médico e farmacêutico.

• *A reorganização de 1865*

O Decreto de 11 de Outubro de 1865 aprovou a Reforma concebida em 1856 pelo Conselho da Escola Médico-Cirúrgica. O curso-médico integrava nove cadeiras, ministradas ao longo de cinco anos. Eis a lista das aludidas matérias, bem como dos compêndios adoptados para o ano lectivo de 1866-67 (83) :

1º ANO

1ª Cadeira – Noções de Anatomia geral e de Anatomia humana descritiva: Anatomia descritiva de Jamain.

2º ANO

2ª Cadeira - Fisiologia e Higiene privada: Fisiologia de Simões de carvalho e Higiene privada de Foy.

3ª Cadeira - Matéria Médica e Farmácia: Matéria médica de Bouchardat e farmácia por Soubeiran.

3º ANO

4ª Cadeira - Patologia geral e Patologia externa: Patologia geral por Moneret.

5ª Cadeira - Patologia interna: Patologia interna de Grisolle.

6ª Cadeira - Clínica cirúrgica: Clínica cirúrgica de Jamain.

4º ANO

6ª Cadeira - Clínica cirúrgica: Clínica cirúrgica de Jamain.

7ª Cadeira - Clínica médica: Clínica médica de Bretonneau.

8ª Cadeira - Medicina operatória e arte obstétrica: Medicina operatória por Sedillot e Manual de obstetricia por Vulpian.

5º ANO

6ª Cadeira - Clínica cirúrgica: Clínica cirúrgica de Jamain.

7ª Cadeira - Clínica médica: Clínica médica de Bretonneau.

9ª Cadeira - Medicina legal e higiene pública: Higiene pública de Becquerel; Medicina legal e Toxicologia por Orfila (84).

---

83 – Livro do registo da correspondência do Conselho da Escola Médico-Cirúrgica de Nova-Goa com o Governo Geral, fl. 29; a este propósito consulte-se Alberto C. Germano da Silva Correia, *História do Ensino Médico na Índia Portuguesa, p. 90*

84 – Livro 2º de 1866, do Registo das Actas das sessões do Conselho da Escola Médico-Cirúrgica de Nova-Goa, fl. 34; este documento é citado por Alberto C. Germano da Silva Correia, *História do Ensino Médico na Índia Portuguesa, p. 90*

O curso farmacêutico não sofreu alterações dignas de menção. O número de docentes aumentou, passando a ser de seis elementos. Estes são os traços fulcrais pelos quais se pautou a remodelação ocorrida na Escola Médico-Cirúrgica em 1865.

• *Vicissitudes da Escola Médico-Cirúrgica*

A Escola Médico-Cirúrgica de Goa foi criada por Portaria de 5 de Novembro de 1842(85). O seu principal mentor foi o físico-mor Mateus Cesário Rodrigues Moacho, coadjuvado pelo Governador Conde das Antas.
Surgiu sem a aprovação da Metrópole, mas este entrave não cerceou os intentos dos seus fundadores. Joaquim Mourão Garcez Palha, sucessor do Conde das Antas, corroborou as decisões encetadas pelo anterior Governador.
A Metrópole criou através do Decreto de 23 de Setembro de 1844 (86) Escolas Médico-Cirúrgicas nas Colónias. O Conselho da Escola Médico-Cirúrgica, com o firme intuito de aprimorar o saber dos seus discentes propôs sucessivas alterações; a Metrópole não podia permanecer alheia, ignorando ostensivamente a sua existência. Ao longo dos tempos souberam os seus responsáveis ultrapassar os escolhos que surgiam, saindo sempre vitoriosos.
Os sucessivos directores votaram a esta Escola o mais profundo afinco. O seu mérito era inegável, sendo a única instituição de Ensino Superior Médico existente nas possessões ultramarinas portuguesas.
Anos mais tarde, em 1902, Miguel Bombarda deixa bem patente o inestimável valor desta Escola, ao insurgir-se claramente contra aqueles que, numa atitude de veleidade, a pretendiam aniquilar:

" Ministros e deputados – dizia – lavraram a sentença de morte da Escola médica de Nova Goa, o ministro, sem medir quanta fôrça perdia, visto que não executava aquilo que pensava, os deputados só considerando que aquela escola não oferece o grau de perfeição de uma escola europeia e não pensando nem que ela pode ser melhorada sem graves dispêndios nem que razões há, e muito poderosas, que devem obrigar o legislador a conservar a escola condenada.

---

85 – Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 51 de 14 de Novembro de 1842

86 – Ao Decreto de 23 de Setembro de 1844 alude F.N.T.C.Rosario e Souza, *ob. cit.*, pp. 182 - 187

(...)

Pois o govêrno errou com grave detrimento do país, e errou em pensamento, porque aquela escola não deve ser extinta, e errou de facto, porque nunca a há-de extinguir.
A escola de Nova Goa tem as mais fundadas razões para se manter. Em primeiro lugar representa um dos modos mais poderosos de influência do nome português naquela nossa possessão. (...)
Ora nesta mira, um conhecimento desenvolvido da patologia local das condições climáticas e outras, não pode ser base para desprezar, e antes deve ser objecto de afincado estudo que só localmente se pode realizar. Não é com relatórios de médicos europeus que de passagem tocam nas nossas colónias que alguma vez se poderá fazer um estudo sério da patologia regional e da climatologia local, base das mais importantes paratentativas colonizadoras. É preciso um núcleo de estudos na localidade. São necessários médicos que por lá se demorem o bastante para terem um conhecimento exacto da patologia da região. E finalmente, é essencial um centro de trabalho scientífico, que hoje poderá ser improdutivo, mas que amanhã, criando-se laboratórios, ampliando-se clínicas, poderá conduzir à conquista de novos dados, que sirvam à sciência e ao povo que os alcançou. Quer dizer que por tudo isto não virá para o povo português senão glória e proveito."
Remata o seu artigo numa atitude de verdadeiro paladino da Escola de Nova Goa:
" A escola do Funchal, tudo a condena. A de Nova Goa, tudo a salva" (87) .
Emana deste trecho a importância crucial desempenhada pela Escola Médica da Índia como local preponderante na assistência médica e antevê-lhe um futuro que se afigura risonho, como escola de medicina tropical.

---

87 – Menezes Bragança, *ob. cit.*, pp. 152 -154

CAPÍTULO IV

A INSTRUÇÃO E A EDUCAÇÃO FEMININAS

1 - Conventos e Recolhimentos

Em tempos remotos a Índia possuía uma civilização completa, evidenciando um enorme apreço pela cultura filosófica e científica.
Por todo o país proliferavam escolas ao ar livre, locais de grande labor intelectual, onde as discussões filosóficas se revestiam de enorme valor, pois curiosamente verifica-se uma identidade entre as suas conclusões e as obtidas pelas filosofias modernas.
Nesse tempo, não estava vedado à mulher o acesso ao saber, pois era-lhe lícito participar em acesos debates filosóficos. Com o advento do islamismo esta abertura espiritual sofreu um profundo revés.
Quando os portugueses chegaram a Goa, a educação feminina era quase inexistente, mercê da tirania muçulmana e do despotismo neo-bramânico. Ainda no primeiro quartel do século XIX, não era permitido à mulher entrar nos "parichads", pequenos centros de cultura, pois esta seria uma atitude indigna. A ilustração estava meramente reservada às cortesãs (1).
A profunda ignorância em que jazia a mulher indiana não gerou perplexidade nos portugueses, pois também na Metrópole estava a instrução feminina votada ao abandono.
Tinha decorrido um século sob a dominação portuguesa e nada fora feito em prol da educação feminina. A D. Frei Aleixo de Menezes se deve a iniciativa de reparar tal omissão; em 1605, o prelado assumia também as funções do vice-rei Martim Affonso de Castro, que se encontrava ausente.
Mercê desta situação favorável, funda em Goa um instituto cujo propósito era proteger as órfãs oriundas de famílias europeias a que se deu o nome *Recolhimento de N.ª Srª. da Serra* (2).
No mesmo ano, fundou ainda uma outra instituição destinada a albergar mulheres de conduta duvidosa e que se pretendiam redimir. Este último estabelecimento denominou-se *Recolhimento de S. Maria Magdalena* ou *Recolhimento de convertidas*.
A manutenção destas instituições usufruiu da ajuda da Misericórdia, estabelecida por Afonso de Albuquerque, logo após a conquista.
A breve trecho foi entregue o destino destes Recolhimentos à Misericórdia; o *Recolhimento de N.ª Srª. da Serra* foi legado no dia 13 de Setembro de 1610 e o de *S. Maria Magdalena* em 23 de Fevereiro de 1611.

---

1 – Propércia Correia Afonso de Figueiredo, Boletim do Instituto Vasco da Gama, nº 8, Nova Goa, 1930, pp. 42-43

2 – Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, p. 225



Convento do Carmo em Chimbel, Goa (antigas instalações dos Recolhimentos de Nª. Srª. da Serra e de Stª. Maria Madalena).

Os conhecimentos adquiridos nestes Recolhimentos eram de feição assaz rudimentar; no *Recolhimento de N.ª Srª. da Serra,* a aprendizagem cingia-se a rezar o ofício divino e ao canto. No *Recolhimento de S. Maria Magdalena*, as mulheres aprendiam a manusear a agulha e a aprimorar os trabalhos caracteristicamente femininos.

Inicialmente estas casas situavam-se junto à Misericórdia, mas da sua presença já nada se vislumbra. Em 1836 foram abandonadas estas instalações e transferidas as suas pupilas para o Convento de S. Agostinho, onde permaneceram até 1841, altura em que o Convento de Chimbel, outrora pertença dos Carmelitas, foi cedido à Confraria da Misericórdia(3). Nele se realojaram e permaneceram placidamente durante longos anos.

A contrariar o impiedoso fluir do tempo, testemunhámos recentemente que ainda hoje se vislumbra a fachada deste edifício, envolto por um denso arvoredo; votado ao abandono, passa despercebido ao simples transeunte.

Os portões do vasto terreno onde se situa o Convento, possuem grossos e enferrujados cadeados, capazes de esmorecer o ânimo mais optimista. Mas, ironia das ironias, ultrapassámos este percalço ao descobrir que um dos muros que ladeava o terreno tinha ruído. Num misto de curiosidade e receio transpusemos o muro; nem vivalma, excepto uma ninhada de javalis, com a respectiva cria. Indiferentes ante a nossa presença limitaram-se a mirar-nos de soslaio, com se percebessem que nenhum intuito malévolo nos levara ali .

Nessa atmosfera impregnada pelo silêncio, perturbado apenas por sons fortuitos da Natureza, deleitámo-nos dando azo à imaginação. Retrocedemos a uma época distante em que aquele local fora, por certo, palco de intenso movimento.

O *Mosteiro de Santa Mónica* foi sem sombra de dúvida a instituição de maior primazia no Oriente para o ensino do sexo feminino. A sua fundação ocorreu em 1606, em resultado da petição feita para a criação de um Mosteiro que acolhesse as 30 jovens pertencentes ao *Recolhimento de N.ª Srª. da Serra* e que tinham decidido enveredar pela vida religiosa.

Em raras ocasiões mostravam as religiosas à comunidade a sua perícia em manusear a agulha, o conhecimento de segredos culinários e a sua habilidade na música sacra.

Apesar da índole acentuadamente religiosa, surgiam ocasionalmente alguns laivos de cultura profana, pois sabe-se que no *Convento de Santa Mónica* havia freiras com pendor literário que versejavam com graça.

Localizado no Monte do Rosário, num local soberbo, este vetusto edifício mantém-se bem preservado. Outrora, situavam-se nas suas imediações o Colégio Novo de S. Paulo e o Convento de Stº. Agostinho.

3– Pe Caetano Francisco de Souza, *ob. cit.*, pp. 226, 227



Real Mosteiro de Stª. Mónica (Velha Goa).

2 - As primeiras Escolas Primárias do sexo feminino

Apenas no século XIX se procurou impulsionar a educação feminina, disseminando a instrução pública.
O dealbar do século XIX enferma ainda desta moléstia, sendo verdadeiramente confrangedor o retrato traçado em 1829 pelo viajante Cottineau de Kloguen:

" A língua portuguesa é aprendida e falada gramaticalmente pelos clérigos, advogados, médicos, empregados públicos e todos que têm alguma educação: todos êles falam também um corrupto dialecto, formado do Português e do concanim ou língua marata ... A gente do povo, e os que não sabem ler, principalmente as mulheres, falam sómente esta língua. A educação das meninas é deficiente e poucas aprendem a ler e escrever no Convento de Santa Monica; mas a maior daquelas cujos pais são abastados, são instruidas em suas casas por mestres particulares" (4).
Em 1841, o Governador interino Lopes de Lima cria uma escola de meninas em cada Comarca:

"**12º** - Em cada Cabeça de Comarca haverá tambem, quando as circumstancias o permittirem, huma Escola de Meninas, cuja Mestra vencerá d'ordenado annual 150 xerafins, e a Ajudanta 100, pagos do mesmo modo que os dos Professores de Freguezias.

13º - Nestas Escolas se ensinará a cozer, bordar, e marcar com perfeição, leitura, escripta, debuxo e as quatro especies. – E além disto Doutrina Christã, Civilidade, e Moral, inspirando-se ao sexo feminino o amor das virtudes domesticas, que mais o recommendam.
(...)
Palacio do Governo em Pangim, 17 d'Agosto de 1841
J.J. Lopes de Lima (Bol.nº 38)" (5)

4– Rev. Diniz Cottineau de Kloguen, *ob, cit.*, p. 155

5 – F.N.T. C. Rosário e Souza, *ob. cit.*, pp. 118, 119

A concretização deste projecto ocorreu somente durante o governo do Conselheiro José Ferreira Pestana, começado em 1844:

"**Portaria nº 105** – O Governador Geral do Estado da Índia, em Conselho, determina o seguinte:
Sendo necessario estabelecer-se, pelo menos na capital deste Estado, huma Aula de Meninas; não tendo comparecido pessoa alguma ao Concurso, que para este cargo foi aberto por Annuncio publicado no Boletim nº 49 do anno de 1844; e attendendo ao que me representou D. Anna Joaquina de Sousa Corrêa, que apparece agora pertendendo o dito Lugar: Hei por conveniente, de accordo com o voto do Conselho do Governo, e da Junta da Fazenda Publica, ordenar:
1º Que a dita D. Anna Joaquina de Sousa Corrêa, seja provida no sobredito emprego de professora do sexo feminino, com ordenado de sessenta xerafins mensaes, se se comprometter a reger aquella Cadeira, fazendo-se substituir á sua custa, dando casa decente gratuita, e tendo doze ou mais Discipulas matriculadas, e effectivas por hum anno.
(...)
Palacio do Gov. Geral, 12 de Fevereiro de 1846 – José Ferreira Pestana" (6)

Ao Visconde de Vila Nova d'Ourém, verdadeiro paladino do Ensino, se deve a criação de um Liceu e de duas escolas de meninas em Margão e Mapuçá. Ao provimento destas escolas se alude nos seguintes documentos:

"**Portaria**
O Governador geral do Estado da India em Conselho, determina o seguinte:
Tendo por minha Portaria do 1º de Dezembro do anno ultimo mandado abrir concurso de trinta dias, nos termos do annuncio inserto no Boletim nº 49 de 1844, para o provimento das Escolas d'instrucção da mocidade do sexo feminino nas villas de Margão, e Mapuça, estabelecidas pelo artigo 12º da Portaria de 17 de Agosto de 1841 deste Governo Geral;

---

6 – Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 7 de 13 de Fevereiro de 1846

e attendendo ás circunstancias que concorrem na pessoa de D. Ludovina Elvaim de Locio, que foi uma das que requereram o lugar de Professora na villa de Mapuça, e as boas informações havidas a seu respeito: Hei por conveniente com o voto do Conselho do Governo, nomear interinamente a dita D. Ludovina Elvaim de Locio para o logar de Professora da educação da mocicade do sexo feminino na mencionada villa de Mapuça, com o vencimento de vinte xerafins mensaes (...)
Palacio do Governo Geral em Nova-Goa, 12 de Janeiro de 1854

Visconde de Villa Nova d'Ourem

N.B. Igual se expedio a D. Anna Antonia Isabel d'Unhão, nomeando Professora na Villa de Margão" (Bol. nº 4) (7).

E ainda no Diploma:

"

Estado da Índia
Gov. Geral
nº 21
Nova-Goa 4 de Fevereiro de 1854

Ilmo e Exmo Sr.

Em cumprimento do Decreto de 28 de Setembro de 1838, tenho a honra de papsar às mãos de V. Exª. para serem submettidas a Approvação de Sua Magestade El Rey Regente do Reino as duas portarias, que por copia remetto, pelas quaes nomeei para servirem interinamente de Professoras das Escolas de Meninas nas villas de Mapuçá e Margão, estabelecidas pelo artigo 12 da Portaria deste Governo de 17 de Agosto de 1841, pela primeira a D. Ludovina Alvaim de Locio, e pela segunda a D. Antonia Izabel de Unhão.

Deos guarde a V. Exª. m tos an. Os

Nova Goa 4 de Fevereiro de 1854

Ilmo e Exmo Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar

Visconde de Villa Nova d'Ourem" (8).

Nos anos vindouros procurou-se colmatar com maior acuidade a ignorância que durante longos anos agrilhoara a mulher indiana ao analfabetismo.

---

7 – F.N.T. C. Rosário e Souza, *ob. cit.* pp. 137-138

8 – A . H. U. , *Índia,* D.G.U., Pasta 21 (1854)

CAPÍTULO V

Uma nova política educativa

Os mentores da Revolução de 1820 cônscios do abandono a que se votara até então o ensino e da impreterível necessidade de o promover proferem as seguintes palavras no dia da Revolução (24 – VIII – 1820):
" A religião santa de nossos pais ganhará mais brilhante esplendor, e a melhora dos costumes, fruto também de uma iluminada instrução pública, até hoje por desgraça abandonada, fará a nossa felicidade e das idades futuras " (1).
Seguem-se anos conturbados em que se travam lutas aparentemente infindáveis, precipitando o país num clima de agitação.
A Revolução de Setembro de 1836 surge fruto da discórdia entre Vintistas e Cartistas. Após a derrota dos Miguelistas em 1834, esperar-se-ia que os liberais finalmente dotassem o país da serenidade por que há tanto almejava.
O clima de instabilidade instaurado prosseguiu, sendo imperiosa a realização de novas eleições, pois o Governo e o Parlamento envolviam-se em quezílias intermináveis.
Em 1836 quando os deputados oposicionistas do Porto vieram a Lisboa para ocupar os seus lugares no Parlamento, foram incitados pela população da capital a praticarem um golpe de Estado.
Os Vintistas sentem-se imbuídos de um profundo entusiasmo, o que os leva a exigirem à Rainha D. Maria II a reposição da Constituição de 1822, em detrimento da Carta Constitucional.
Um dos vultos mais representativos da Revolução de Setembro de 1836 foi Passos Manuel. Durante os escassos meses em que se incumbiu de gerir a Pasta do Reino, operou profundas modificações no ensino. A ele se deve a Reforma do Ensino Primário de 15 de Novembro de 1836 e a Reforma do Ensino Secundário de 17 de Novembro do mesmo ano; em 5 de Dezembro é concebida a Reforma do Ensino Superior.
O marasmo cultural em que Portugal jazia mergulhado resultava da instabilidade político-social que se vivia há longos anos; os cargos eram ocupados e a breve trecho os seus ocupantes destituídos, vendo assim gorados os seus projectos.
As dissensões entre os liberais prosseguiram até 1851.

---

1 – Diário Nacional de 26 – VIII – 1820 ; a esta intervenção proferida no ardor da Revolução se refere Rómulo de Carvalho, *ob. cit.*, p. 533

A agitação vivida na Metrópole repercute-se também no Estado da Índia. Os Decretos a que aludimos anteriormente da lavra de Passos Manuel, datados de 15 e 17 de Novembro de 1836, tiveram a sua publicação na Índia somente em 1841(2).

O Governador interino Lopes de Lima inicia a aplicação da Reforma de 1836 ao estabelecer em Pangim uma Escola Normal, de ensino mútuo. Nela se adoptara o método de Lancaster, chamada por isso Lancastriana.

Procedeu-se à reorganização do Ensino, sendo criadas Escolas de Freguesia, constituindo o Ensino Primário, e Escolas de Comarca, constituindo o Ensino Secundário. A instrução primária sofreu um extraordinário impulso, pois foram criadas 49 escolas primárias nas Velhas Conquistas.

No que respeita ao Ensino Secundário, criaram-se duas aulas de Francês e Inglês anexas à Academia Militar. As Escolas de Comarca eram três para cada uma das Comarcas das Ilhas, Salcete e Bardez: uma de Gramática e Língua Latina, Lógica e Retórica e duas de Gramática Portuguesa, Aritmética, Desenho Linear, elementos de História Universal e Pátria, Geografia e Cronologia.

A Lopes de Lima se deve a reorganização da Academia Militar que doravante se passaria a denominar Escola Matemática e Militar. A esta remodelação subjaz o propósito de alargar a instrução à classe civil, pelo que cria os estudos preparatórios de Matemática e de Desenho. Pretendia-se que a junção das cadeiras de Matemática e Desenho com as de História, Francês e Inglês constituíssem um Liceu provisório.

O seu sucessor, Conde das Antas, diminuiu largamente o número das escolas primárias e das do ensino secundário por considerar incomportável tal despesa:

"

(...) a Fazenda Pública não pode pagar o maior número nem deve esta despesa gravar exclusivamente as Comunidades agrícolas que sôbre tal fundamento assim o representaram" (3).

Em 1843 na Câmara dos Deputados discute-se uma Reforma geral do Ensino, da qual resulta o Decreto de 20 de Setembro de 1844. Segundo este Diploma o Ensino Primário dividia-se em dois graus. O Ensino Normal, segundo este documento, granjeava uma nova dimensão: o curso durava dois anos, sendo apenas necessário o 1º ano para o magistério do 1º grau.

O Visconde de Villa Nova d'Ourém inspirando-se nas directrizes orientadoras do Decreto de 20 de Setembro de 1844 reorganizou o ensino primário e secundário através da Portaria nº 108 de 9 de Novembro de 1854 (4).

---

2 – Boletim do Governo do Estado da Índia , nº 39 de 26 de Agosto de 1841
3 – Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 52 de 21 de Novembro de 1842
4 – Boletim do Governo do Estado da Índia, nº 47 de 10 de Novembro de 1854

A este insigne governante se deve a criação de cinco escolas primárias do 2º grau, a remodelação da Escola Normal e a criação do Liceu Nacional de Nova Goa.
Os esforços envidados pelos sucessivos governantes não alcançaram o êxito desejado. O estado geral do ensino era calamitoso, segundo se depreende da

"Memória sobre Goa que entreguei em 21 de Julho de 1855 ao Governador Cezar de Vasconcellos antes de partir para aquella cidade":

Instrucção Pública

(...)
Ha pouco o Governador geral o Sr. Visconde de Ourem lembrou-se felizmente de organizar um liceu – mas em logar doutros estudos mais precisos creou mais duas aulas de Latim nas Velhas Conquistas, alem de 5 que já havia inclusive as dos dous Seminarios. Parece-me muito latim para aquelle povo.
A instrucção primaria é escassa e os professores pessimamente retribuidos. É o ramo que carece de muito maior desenvolvimento sobre o qual chamo particularmente muita attenção de V. Exª.
A Eschola Mathematica da maneira como existe não dá proveito senão aquelles que acquentando os seus bancos só se destinão a carreira militar; os paizanos alem do primeiro anno que é a habilitação epsencial para os outros estudos superiores, e alguns empregos publicos não a frequentão, porque até se lhes tirou a esperança de serem lentes por mais distincto talento e habilitações que popsuão.
Carece na minha opinião d'uma grande e radical reforma que faça corresponder ao proveito, a despeza que com ella se faz.
Se fopse popsivel reduzil-as, com mais alguns augmentos, a uma escola de Physica Natural fornecendo-se-lhe os aparelhos e instromentos necepsarios para a demonstração pratica do que se ensinar em theoria, que aliás acabaria em pura especulação, e o ensino das artes e sciencias de applicação, persuado-me que daria notavel vantagem.
As escolas de meninas se achão em um lastimoso e desgraçado estado, principalmente no que toca às Profepsoras; não ouzo porem avançar que na actualidade se popsão achar muitas melhores: entendo que valeria a pena um esforço e mesma despeza, embora sensível, que conseguisse levar de Portugal pelo menos três professoras, para tres commarcas que darião boas discipulas e mestras futuras.
(..)
De V. Exª amigo muito attento Servidor e Obrigado
= Lisboa 21 de Julho de 1856 =
Bernardo Francisco da Costa" (5)

---

5 – A . H. U. ;, *Índia*, D.G.U. ; Pasta 22 (1855-56)

O estado deplorável do Ensino era um mero reflexo da instabilidade geral que, a todo o transe, se pretendia camuflar.
Num verdadeiro assomo de consternação o Visconde de Torres Novas insurge-se e dirige à Metrópole esta missiva:
" nº 95
Nova-Goa, 11 de Março de 1856

Dando conta sobre o negocio do Padroado – incluindo duas Cartas dos Cardeaes e Ministros da Propaganda em Roma, aos seus vigarios apostolicos

No meu officio nº 52 de 9 de Fevereiro ultimo puz na presença de V. Exª. o que do Governo de Portugal pensam os nossos Missionarios que nas terras da Índia luctam com os Propagandistas a favor do Padroado portuguez. Agora levo ao conhecimento de V.Exª.incluzas neste officio duas Cartas dos cardeaes e Ministros da Propaganda em Roma aos seus Vigarios e Apostolicos nesta região, para cujo conteudo chamo a attenção de V. Exª., não tanto por sermos nas tais cartas tratados de implacaveis inimigos da Igreja de Deos como por affirmarem redonda e terminantemente que não ha em Roma tenção de concluir concordata alguma; e caso se conclua será toda a favor da mesma Roma, sem se fazer a minima concepsão a Portugal !
De tudo isto verá V.Exª. a triste figura que o Governo de Portugal e os Portugueses estam representando na India, desacreditados para com os amigos, vilipendiados e insultados pelos inimigos. E que inimigos ! os cardeais e Jesuítas da Propaganda !
Quando eu vim para a India em Setembro do anno passado, vim auctorizado pelo Governo de Sua Mag.e para affirmar que a Concordata estava a ponto de ser concluida e em termos honrosos para Portugal. Assim o disse e publiquei, e ipso produzio muito conforto e alegria nos nossos Mipsionarios e Catholicos. Estamos porem em Março, e nem ainda recebi de V. Exª. ou de alguem do Governo uma só noticia, uma só palavra sobre Concordata !
Eu já tenho mentido sobre este ponto, mas as minhas apserções são victoriosamente rebatidas com outras mais terminantes e officiaes em sentido contrario, que todos

officiaes em sentido contrario, que todos os dias apparecem por toda a India, e de que são amostra as que vão incluzas. Á vista disto conhecerá V. Exª. a melindrosa situação em que me acho collocado; e como a continuação deste estado de cousas é impossivel.

Quer V. Exª. que eu continue a mentir, e a ser tido por impostor e falsario ? Quer V. Exª. que me confesse humilhado e convicto pelos Cardeais da Propaganda ? Quer V. Exª. que eu manifeste ao publico a triste verdade; que nada sei do negocio do padroado ? Eu hei de infallivelmente tomar e muito em breve uma destas resoluções ! Qual dellas será, ainda não sei, mas é de crer que seja a última, por ser mais cavalheira. E aconteça, o que acontecer.

Mas se tudo isto pode salvar a responsabilidade do Governador da India, não salva a honra e dignidade do governo da Metrópole, nem os interepses e a glória da Corôa e da Nação Portugueza.

O Governo de Sua Magestade tem três caminhos a seguir. 1° continuar na somnolencia e desleixo a que ha tantos annos está entregue a respeito do Padroado. Este procedimento é o mais agradavel e util à Propaganda, e o que ella mais deseja porque com os recursos pecuniarios de que dispoem, com a actividade de seus agentes, com os meios que emprega sem cogitar na moralidade delles, tem certesa de nos desapopsar com o tempo de tudo quanto nos resta, intimidando e corrompendo os Mipsionários e desenganando os Catholicos (que por milagre da providencia ainda são enthusiastas do Padroado Portuguez) e persuadindo.os, o que não será difficil, a que nada tem a esperar de Portugal. Esta caminho é seguro para perdermos o padroado, por este modo rediculo e digno dos apupos e da mofa de todas as castas e povos da India, e de todas as nações do Universo – Atraz do Padroado perderemos logo o que popsuimos na India e não haverá forças humanas que no-lo façam conservar – E tanto contam os Propagandistas com este resultado, que

publicamente o apregoam, como V. Exª. verá do Boletim nº 15.

2º Por uma Concordata salvar parte e sacrificar outra parte do padroado. Este expediente pode segurar-nos mais algum tempo na India; mas o resultado final é o mesmo que o antecedente.

3º Conservar a honra e dignidade de Portugal, repellindo as trapapsas, as suggestões, os sofismas, as ameaças, e todos os artificios da Curia Romana: tratar os Cardiaes como elles merecem; e aos Jesuitas como animaes damninhos. Este expediente dar-nos-ha força moral na India e na Europa, e pode abrir caminho para recobrarmos muita influencia no Oriente.

Pois porque o Imperador Francisco José quiz ser menos Imperador que José 2º, quererá o Sr. D. Pedro 5º ser menos Rey de Portugal que el-Rey D. Jozé que El Rey D. João 6º, Sua Augusta Mai na Regencia do Imperador D. Pedro ? Será oje o Governo de Portugal menos governo do que o Marquez de Pombal, que o Marquez de Aguiar, e que o Ministerio de 1833 ? Nada disto é por certo. – Como é pois que actualmente o Governo de Portugal teme e treme diante d'hum Enviado da Curia Romana, ou à vista da apsignatura de algum Cardeal sybarita, pois renovaram-se os tempos de Innocencio 3º ou de Gregorio 7º ?

Mal haja a hora em que eu vim à India para ver de perto estas miserias, que infelizmente ninguem conhece, e ninguem acredita em Portugal !

Em conclusão o Governo pode fazer o que quizer a respeito do Padroado da India, mas ao menos hade ficar bem patente que o Governador Antonio Cezar de Vasconcellos fallou a verdade a El Rey e fez da sua parte quanto poude para conservar a Portugal este pequeno resto de suas antigas glorias.

Rogo a V. Exª. se sirva de levar à Augusta Presença de S.Mag. e tudo o acima expendido.
Deos guarde a V. Exª. muitos annos.
Nova Goa 11 de Março de 1856

Il.mo e Exmo Sr. Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar
Visconde de Torres Novas" (6).

A Reforma de 30 de Novembro de 1869 (7) constitui mais uma tentativa de minorar a ignorância que aumentara de forma desenfreada. O Ensino Primário estava dividido em duas classes, sendo obrigatório para as crianças cuja idade oscilasse entre os 9 e os 12 anos de idade e vivessem num raio de três quilómetros da escola.
O Ensino Secundário é também objecto de remodelação, pois estipula-se que o liceu de Goa seja organizado segundo o plano dos liceus de 1ª classe da Metrópole. A cadeira de Física, Química e História Natural que tantas vicissitudes sofrera e tantos ânimos exaltara, seria doravante ministrada no Liceu.
As Juntas locais de inspecção criadas por este diploma apresentam os seus relatórios em 1870. O seu parecer é francamente desfavorável, salientando-se o número diminuto de escolas oficiais que urgia aumentar, bem como a falta de aproveitamento dos alunos. O insucesso escolar devia-se à falta de método no Ensino, ausência e deficiência de compêndios, ao excesso de matérias leccionadas no 1º grau, bem como ao estado depauperado em que se encontravam as escolas.
Do período de tempo que medeia entre 1836 –1869, já pouco se vislumbra do apogeu de outrora. A ignorância que grassava visivelmente, encontrava-se intimamente dependente das questiúnculas políticas que avassalaram Portugal durante longos anos. Mau grado os benévolos intuitos e os trabalhos de reconhecido mérito de vultos como Rodrigo da Fonseca Magalhães e Passos Manuel, a instabilidade política que assolara o nosso país impedira-os de verem coroadas de êxito as suas iniciativas em prol do Ensino tanto na Metrópole como sobretudo no Ultramar e aqui na Índia.

---

6 – A . H. U. ;, *Índia*, D.G.U. , Pasta 22 (1855-56)
7 – Boletim do Governo do Estado da India, nº 9 de 1 de Fevereiro de 1870

CONCLUSÃO

Em tempos longínquos quando os portugueses chegaram a Goa, não depararam com gente iletrada e desprovida de interesse pelo saber. Contrariamente, desde tempos imemoriais, os indianos cultivavam o gosto pela ciência e pelas letras. Apesar deste valioso legado, viriam a cair num clima de letargia, fruto do jugo muçulmano que tenazmente os oprimia.

Nos séculos vindouros o Ensino na Índia Portuguesa seria de índole essencialmente religiosa, sendo os Jesuítas os seus principais mentores; granjearam fama tal que o Colégio de S. Paulo, um dos mais reputados desta ordem religiosa, era denominado "*Universidade Oriental*".

Pombal desferiu um rude golpe no Ensino confessional – "religioso" ao ordenar a expulsão dos Jesuítas em 1759. Anos mais tarde, em 1835, todas as ordens religiosas são expulsas. O desenlace trágico era inevitável, pois o Ensino estivera desde sempre e estava ainda sob a sua alçada.

A agitação política que assolou Portugal durante o século XIX inviabilizou todas as iniciativas daqueles que, imbuídos das mais louváveis intenções, tentavam infundir um novo alento ao Ensino.

Em Goa a ignorância grassava de forma confrangedora. Num assomo de consternação, o vice-rei D. Manoel de Portugal e Castro dirige uma missiva à Metrópole, datada de 27 de Fevereiro de 1829, na qual alude à ignorância que se pressente nos documentos que consulta diariamente, pois estes estão, por via de regra, pejados de erros.

Vicissitudes de toda a ordem minaram a presença portuguesa em Goa, não obstante os seus governantes envidaram desde sempre esforços meritórios com o intuito de promover o saber.

Paulatinamente, foi-se debelando este problema. Em Pangim foi criado em 1854 o Liceu Afonso de Albuquerque, edifício de traça imponente, capaz de ombrear com os melhores Liceus da Metrópole. No que respeita ao Ensino Superior, é-nos impossível esquecer a Escola Médico-Cirúrgica (1847) e a Escola Matemático-Militar (1841),os baluartes mais importantes deste grau de ensino no Ultramar.

Actualmente restam-nos, na sua grande maioria, apenas ruínas dos Colégios e Conventos que permitem adivinhar a pujança de épocas distantes e o fervilhar incessante dos transeuntes.

O esplendor de outrora desvaneceu-se dando lugar ao declínio. Este não deverá ser olhado com nostalgia e arrependimento, já que nada é eterno, nada permanece indelével ante o impiedoso fluir do tempo.

BIBLIOGRAFIA

1 - *FONTES MANUSCRITAS*

PORTUGAL

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (Lisboa)

Códices 425, 441, 513, 516, 517.

Maços – 55 (300), 126 (142), 143(128), 151 (157), 167 (165), 170 (163).

Pastas – 2 (1836); 2 A (1836); 9 (1841); 10 A (1841); 21 (1854); (D.G.U.) 22 (1855/56); 33 (1869); 34 (1870/71).

TORRE DO TOMBO (Lisboa)

Registo Geral de Mercês– Livros : D. Pedro IV, livro 1; D. Pedro V, livro 2; D. Luis I, livros 1,6,8,12; D. Maria II, livros. 23 e 36.

ÍNDIA

ARQUIVO HISTÓRICO DE GOA

Monções do Reino – 56, 63, 118-A, 148-B, 161-D, 164-A, 164-C, 167-A, 176-B, 178-A, 178-B, 185, 198-A, 198-B, 200-B, 202-C, 210-B.

2. FONTES IMPRESSAS

ABREU, Miguel Vicente de, *Breve Noticia da Creação e Exercicio da Aula de Princípios de Phisica, Chimica e Historia Natural do Estado da Índia Portugueza*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1873.

_____,*O Governo do Vice-Rei Conde do Rio Pardo no Estado da Índia Portuguesa desde 1816 até 1821*, Nova Goa, 1869.

_____, *Noção de Alguns Filhos Distinctos da India Portugueza que se Illustraram Fora da Patria*, ordenada por [...], Nova Goa, Imprensa Nacional, 1874.

_____,*Real Mosteiro de Santa Monica de Goa. Memoria Historica*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1882.

ALBUQUERQUE, Viriato A . Caetano Brás de, *O Seminário de Chorão*, in «O Oriente Portuguez», vol. I, nº 4, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1904.

ALVES, A .Castro, *Palestras sobre os vícios de linguagem portugueza mais comuns em Goa*, vol. I.

ANDRADE, António Alberto Banha de, *Contribuição para a História da Mentalidade Pedagógica em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1982.

ARAÚJO, Padre Francisco Xavier, *Ensino livre e subsidiado de Concani* , «Memória apresentada ao 10º Congresso Provincial», Tip. Bragança & Cª. ,Nova Goa, 1934.

AYALA, Frederico Diniz d', *Goa Antiga e Moderna*, Lisboa, 1888.

AZEVEDO, Manuel Felicíssimo Louzada d'Araújo d', *Asia Portugueza. Primeira memoria sobre as principaes causas remotas da decadencia dos Portuguezes na Asia, pelo Socio e Secretario da Associação*, [...], in «Annaes Maritimos e Coloniaes», 2ª série, nº 2, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842.

_____, *Memoria Ácerca da Educação Publica nos Estados da India* , in «Annaes Maritimos e Coloniaes», 2ª série, nº 1 Lisboa, Imprensa Nacional, 1842.

_____, *Segunda Memoria descriptiva e estatística das Possessões Portuguezas na Asia, e seu estado actual*,in «Annaes Maritimos e Coloniaes», 2ª série, nos. 4 – 11, 1842; 3ª série, nos. 1 – 2, nos. 4 – 11, 1843; 4ª série, nos. 1 – 2, 7, 9, 1844, Lisboa, Imprensa Nacional (parte não oficial).

BARROS, Joseph, *Língua e Cultura Portuguesa em Goa. (Sua génese histórica)* , Sep. do «Boletim do Instituto Menezes Bragança», nº 147, Bastorá, 1985.

BOLÉO, José de Oliveira, *Panorama filmado da Evolução do Ensino no Estado da Índia* , Sep. Do nº 344 do «Boletim Geral do Ultramar», Lisboa, 1954.

Boletim do Governo do Estado da Índia

1841 - nos. 38, 39, 51
1842 - nos. 51, 52
1843 - nº. 53
1845 - nos. 42, 48
1846 - nº. 7
1847 - nº. 13
1852 - nos. 24, 32
1854 - nos. 22, 47
1856 - nos. 35, 70
1857 - nº. 44
1859 - nos. 52, 84
1861 - nº. 61
1865 - nº. 96
1866 - nos. 17, 29, 68, 83
1868 - nº. 1
1870 - nos. 9, 55, 91.

BOLÉO, Manuel Paiva, *Unidade e Variedade da Língua Portuguesa,* Coimbra, 1955.

BRAGANÇA, Menezes, *A Educação e o Ensino na Índia Portuguesa* , in « Índia Portuguesa», vol. II, Nova Goa, 1923.

BURTON, Richard Francis, *Goa and the Blue Mountains or, six month of sick leave*, Londres, 1851.

CABRAL, Fernando Pereira Palha Osório, *O Padroado Português no Oriente*, Lisboa, 1887.

CARITA, Helder, *Palácios de Goa*, Modelos e Tipografias de Arquitectura Civil Indo-Portuguesa, Quetzal Editores, 2ª Edição, 1996.

CARVALHO, Rómulo de, *História do Ensino em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

CASTELO-BRANCO, Maria dos Remédios e Fernando Castelo-Branco, *Goa vista por alguns viajantes estrangeiros (de seiscentos a oitocentos)* , in «Studia», nº 49 Lisboa, 1989.

CATÃO,Padre Francisco Xavier Gomes,*O Primeiro Seminário de Goa*, Bastorá, Tip. Rangel, 1955.

CHAGAS, Manuel Pinheiro, *As colónias portuguesas no século XIX*, Lisboa, 1890.

COELHO, Maria Helena Cruz, *Repertório Bibliográfico da Historiografia Portuguesa (1974 – 1994)*, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, Instituto Camões.

CORREIA, Alberto Carlos Germano da Silva, *O ensino de Medicina e Cirurgia em Goa nos séculos XVII, XVIII e XIX. História do ensino médico-cirurgico no Hospital Real de Goa, antes da fundação da Escola Médico-Cirúrgica de Nova Goa*, Bastorá, Tip. Rangel, 1941.

_____, *História do Ensino Médico na Índia Portuguesa*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1917.

_____, *La vieille Goa : aperçu historique*, Bastorá, Typ. Rangel, 1931.

_____, *O Hospital Real de Goa nos Séculos XVI, XVII e XVIII*, Nova Goa, 1948.

CORTE-REAL, José de Mendonça, *Memória sobre alguns objectos tendentes à Corografia, Agricultura, Comércio, População Portuguesa, Fazenda Púbica, Instrução, etc. que podem trazer grandes vantagens e melhoramentos ao Estado de Goa*, Lisboa, 1837.

COSTA, A . A. Bruto da, *Goa sob a dominação portuguesa – o que era, o que chegou a ser, o que hoje é e para onde marcha. Narração estribada sobre testemunhos autorizados totalmente insuspeitos acompanhada de algumas reflexões,* Margão, Typ. do Ultramar, 1896.

COSTA, Aleixo Justiniano Sócrates, *Os Médicos Ultramarinos. Mais um Brado a Favor dos Facultativos Formados pela Escola Médico-Cirúrgica de Nova Goa,* Lisboa, 1880.

COSTA, António, *História da Instrucção Popular em Portugal, desde a fundação da monarchia até aos nossos dias*, 2ª ed. Porto, António, Figueirinhas, 1900.

COUTINHO,Sales da Veiga, *Medicina Portuguesa na India* , in «Boletim do Instituto Vasco da Gama», nº 47, Bastorá, Tip. Rangel, 1940.

COUTINHO, Veríssimo, *Goa's History of Education – A Case Study of Portuguese Colonialism,* Chicago, 1975 (dissertação de pós-graduação, policopiada).

CUNHA, José Gerson da, *The Konkani Language and Litterature*, Bombaim, 1881.

DANVERS, F. C.,*Report to the Secretary of State for India in Council on the Portuguese records relating to the East Indies contained in The Archivo da Torre do Tombo and the Public Libraries at Lisbon and Evora*, Londres, 1892; reed. por Asian Education Services, New Delhi, 1991.

_____,*The Portuguese in India, being a history of the rise and decline of their eastern empire* ,vol. II, Asian Education Services, New Delhi, Madras, 1988.

DESAI, S. S., *Language and Literature : Portuguese influence on goan language and vice-versa* in « Goan Society through the ages (Seminar Papers)», Goa University Publication series nº2, Editor B. S. Shastry, Asian Publication Services, New Delhi, 1993.

DIAS,Filinto Cristo, *Vocábulos portugueses de origem concani* , in «Boletim do Instituto Menezes Bragança», nº 112, Bastorá, Tip. Rangel, 1976.

A Escola Medico-Cirurgica de Goa. Monografia, Col. de Divulgação e Cultura, nº 31, Goa, 1959.

FEIO, Mariano, *As castas hindus de Goa*, Lisboa, Junta de Investigação Científica do Ultramar, 1979 (Estudos de Antropologia Cultural).

FERNANDES, António de Salvador, *O Liceu Nacional Afonso de Albuquerque em Nova Goa*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946.

FERREIRA, Octaviano Guilherme, *Catálogo dos Livros, Opúsculos e Manuscritos Pertencentes à Biblioteca Nacional de Nova Goa,* 2 Vols., Nova Goa, 1907, 1909.

FIGUEIREDO, J. M. Pacheco de, *O Hospital Real de Goa* Sep. do jornal «O Médico», 1947.

_____, *A vida acidentada do fisico-mor Lima Leitão, mestre de medicina em Goa e em Lisboa* , sep. do jornal « O Médico », nº 12, Porto, 1961.

_____, *Escola Médico - Cirúrgica de Goa – Evocando uma Página do Passado*, Goa, 1952.

_____, *O Hospital Real de Goa – O Melhor Hospital do Mundo nos Princípios do século XVII*, Porto, 1947.

FIGUEIREDO, Propércia Correia Afonso, *Instrução e Educação* in «Boletim do Instituto Vasco da Gama», nº 8, Nova Goa, 1930.

FONSECA, José Nicolau da, *An historical and archaelogical sketch of the city of Goa : preceded by a short statiscal account of the territory of Goa*, Bombaim : Thacker & Cª., 1878; reed. por Asian Education Services, New Delhi, 1986.

GAITONDE, P. D.,*The liberation of Goa – A Participant's view of history*, Oxford University Press, London, 1987.

GHOSH, Suresh Chandra, *The History of Education in Modern India* (1757-1986) , New Delhi, Orient Longman Ltd. 1995.

GOMES, Benedito, *O Instituto Vasco da Gama [...]* in «Boletim do Instituto Vasco da Gama», nº 16, 1932.

GOMES,Padre João Pereira, *Jesuítas* , in «Dicionário de História de Portugal», dirigido por Joel Serrão, vol II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965.

GONÇALVES, Caetano Francisco, *O Império Português no Século XIX*, Lisboa, 1942.

GONÇALVES, Júlio Frederico, *Catálogos dos Manuscritos e códices da Biblioteca Pública*, Nova Goa, 1890.

GONÇALVES, Sebastião, *História dos Religiosos da Companhia de Jesus*, vol. III; Coimbra, Atlântida, 1962.

GRACIAS,Caetano Francisco Xavier, *Velha Goa e seus monumentos*, Nova Goa, 1931.

GRACIAS, Fátima da Silva, *Health and Hygiene in Colonial Goa (1510 - 1961)*, New Delhi, Concept Publishing Company, 1994.

GRACIAS, João Baptista Amâncio, *Médicos europeus e nas cortes indianas nos séculos XVI a XVIII*, in «O Oriente Português», nos.24–25, Bastorá, Tip. Rangel, 1939.

_____, *Os portugueses e o estabelecimento da Imprensa na Índia* , in «Boletim do Instituto Vasco da Gama», nº 37, Bastorá, Tip. Rangel, 1938.

_____, *Portugueses na Índia* , in «O Oriente Português», nº 10, Bastorá, Tip. Rangel, 1934 – 1935.

GRACIAS, José António Ismael, *Índice Chronológico e Alphabético ou Repertório Remissivo da Legislação publicada na Folha Official do Governo Geral do Estado da Índia desde 1835 até 1888*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1889.

_____, *Inspecção Superior do Ensino público na Índia Portuguesa, Conselho Inspector de Instrução Primária (1846 – 1869)* , in «O Oriente Portuguez».

_____, *Alguns médicos antigos de Goa 1797-1839*, in «O Oriente Portuguez», vol. XI, nos. 9 - 10, Nova-Goa, Imprensa Nacional, 1914.

KLOGUEN, Diniz L. Cottineau de, *Bosquejo histórico de Goa*, vertido em Portuguez e accrescentado com algumas notas, e rectificações por Miguel Vicente d'Abreu, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1858.

LOPES, Maria de Jesus dos Mártires, *Goa setecentista, tradição e Modernidade*, (1750 – 1800), Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Universidade Católica Portuguesa, 1996.

MARTINS, José Frederico Ferreira, *Crónica dos Vice-Reis e Governadores da Índia*, vol. I, Nova Goa, Imprensa Nocional, 1919.

_____, *Os Vice-Reis da Índia* (1505 – 1917), Lisboa, Imprensa Nacional, 1935.

Memória Histórico–Ecclesiástica da Arquidiocese de Goa (1533–1933), ed. do Padre Amaro Pinto Lobo, Nova Goa, 1933.

MENDES, António Lopes, *A Índia Portugueza. Breve Descripção das Possessões Portuguezas na Ásia*, 2 vols.; Lisboa, Imprensa Nacional 1886; reed. de Asian Educational Services, New Delhi, Madras, 1989.

MONIZ (Júnior), António Francisco, *Relação completa das religiosas do Mosteiro de Santa Monica de Goa* ,in «O Oriente Português», vol. XVII, nos. 5 – 6, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1920.

MORAIS, Carlos Alexandre de, *Cronologia Geral da Índia Portuguesa*, Instituto Cultural de Macau, Instituto Rainha Dona Leonor, 1993.

MUKERJI, S. N., *History of Education in India, modern period*, Acharya. Book Depot Baroda, 1966.

NAZARETH, J. M. do Carmo, *Beneficencia publica na India* , in «O Oriente Portuguez», vol. I, nos 10 – 11, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1904.

_____, *Início de Estudos Militares na Índia* , in «O Oriente Portuguez», vol. V, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1908.

_____, *Occidentais e orientais nos conventos religiosos de Goa* ,in «O Oriente Portuguez», vol. IV, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1907.

NORONHA,António da Piedade, *O Ensino de Farmácia em Goa* (apresentado no 11º Congresso Luso – Espanhol de Farmácia realizado no Porto em 1952), Tip. Rangel, Bastorá, Goa.

NURULLAH, Syed e Naik, J. P., *A Student's history of Education in India* (1800 – 1961), Bombay: Macmillan and co. Limited, 1962.

OLIVEIRA, José António d', « Relatório da Comissão nomeada para estudar os relatórios das juntas locais de inspecção e apresentar um plano de nova circunsprição escholar » Goa, 1871

PACHECO, António Caetano, *Plano Geral da Instrucção Pública nos Estados Portuguezes da India*, Lisboa, Tip. de Borges, 1848.

PÉLICO, Sílvio, *História da instrucção popular em Portugal*, Lumen, Empresa Nacional Editora, 1923.

PERES,Padre Caetano João, *O Almanak de Goa para o Ano Bissexto de 1840,* Bombaim, Typ. Portugueza do Pregoeiro, 1840.

PEREIRA, A . B. de Bragança, *Etnografia da Índia Portuguesa*, vol. II, Bastorá, 1940.

PEREIRA, Nicolau, *Education in Goa before liberation in 1961* in Sep. do «Boletim do Instituto Menezes Bragança», nº 122, 1979.

PISSURLENCAR, Panduronga, *Roteiro dos Arquivos da Índia Portuguesa*, Bastorá, Tip. Rangel, 1955.

_____, *Aspectos da civilização da India antiga* (...), Tip. A Popular, 1925.

PRIOLKAR, Anant Kakba, *The Goa Inquisition*, New Delhi, Voice of India, 1991.

QUIVY, Raymond e Van Campenhoudt, Luc, *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Gradiva, 1992.

RAMANATHAN, G., *Education planning and national integration*, Bombaim: Asia Publishing house, 1965.

REGO, António da Silva, *O Padroado Português no Oriente*, Lisboa, 1940.

_____,*Dialecto Português de Malaca: apontamentos para o seu estudo*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1942.

_____, *O Ultramar Português no século XIX (1834-1910)*, Lisboa, Tip. Silvas, Ldª.

RIVARA, Joaquim Heliodoro da Cunha, *A Conjuração de 1787 em Goa e várias cousas desse tempo: memória histórica,* Nova Goa, Imprensa Nacional, 1875.

_____, *Ensaio Histórico da Língua Concani*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1858.

_____, *Grammatica da lingua concany escripta em portuguez por um missionario italiano e publicada por [...]*,Nova Goa, Imprensa Nacional, 1859.

_____, *Reflexões sobre o Padroado Português do Oriente*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1858.

RODRIGUES, António Aleixo de Santana, *A Instrução Pública em Goa*, Lisboa, 1927.

RODRIGUES, Francisco, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal,* Porto, Liv. Apostolado da Imprensa, 1950.

SALDANHA, Mariano, *Iniciação na língua concani para uso na Escola Superior Colonial*, Parte I – Noções gramaticais, Lisboa, 1950.

SALDANHA, Padre M. J. Gabriel de, *História de Goa* (Política e arqueológica), 2 vols. Nova Goa, Liv. Coelho, 1925; reed. de Asian Educational Services, New Delhi, Madras, 1990.

SAMPAYO, João de Mello, *Breve noticia da origem e divulgação dos estudos Superiores em Goa, por methodos europeus e em lingua portugueza*, in «O Oriente Portuguez», vol II, nº 3, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1905.

SANCEAU, Elaine, *A educação da juventude ultramarina no tempo da Expansão Portuguesa* , Sep. do «Boletim da Academia Internacional da Cultura Portuguesa»,nº4, 1968 (comunicação apresentada à reunião conjunta da Academia Internacional da Cultura Portuguesa e do Conselho Geral da União das Comunidades de Cultura Portuguesa, em 28 de Maio de 1968).

SANTA MARIA, Fr. Agostinho de, *História da Fundação do Real Convento de Santa Mónica da Cidade de Goa*, Lisboa, 1699.

SCHOLBERG, Henry, *Travellers to Goa from 1510 to 1847 and the records They left us , in* Sep. do « Boletim do Instituto Menezes Bragança», nº 122, 1979.

SHIRODKAR, P. P., *Goa's struggle for freedom*, Ajant Publications, New Delhi, 1988.

SILVA,João José da, *Repertório Alphabetico e Chronologico* ou *Indice Remissivo da Legislação Ultramarina* desde a época das descobertas até 1882 inclusive, Lisboa, 1886.

SOARES,Aloísio, *Four centuries of Education* in «In the Mission field, the Diocese of Damaun», Bombaim, 1944.

SOARES,Joaquim Pedro Celestino, *Bosquejo das Possessões Portuguesas no Oriente* ou *Resumo de Algumas Derrotas da Índia e da China*, 3 vols., Lisboa, 1851-1853.

SOUZA, Austin A .,*Anglo-Indian Education,a study of its origins and growth in Bengal up to 1960*, Delhi, Oxford University Press, 1976.

SOUZA,Pe Caetano Francisco de, S. J., *Instituições Portuguezas de Educação e Instrucção no Oriente. Estudos Historicos Archeologicos*, Bombaim, « Job Printing » Press, 1890.

SOUZA, Felipe Nery Thomé Caetano do Rosario e, *Noticia Histórica e Legislação da Instrucção Publica Primaria, Secundaria e Superior na India Portugueza*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1879.

SOUZA, Pe. Francisco, *Oriente Conquistado a Jesus Cristo pelos Padres da Companhia de Jesus da Província de Goa [...] desde o Ano de 1564 até ao Ano de 1585*, etc. 2 vols., Lisboa, 1710 (2ª ed. Bombaim, 1881 e 1886).

TELES, Ricardo Micael, *Velha Cidade de Goa*, Nova Goa, 1922.

_____,*Igrejas, Capelas, Conventos e Palácios na Velha Cidade de Goa*, Nova Goa, 1931.

_____, *Monumentos Nacionais, Igreja e Colégio-geral dos Reis Magos*, Nova Goa, 1932.

VAKIL, K. S., *E Natarajan, S., Education in India*, Allied Publishers.

VARDE, P. S., *History of Education in Goa from 1510 to the present day*, Goa vidya Pratishthan, Panaji, Goa, 1977.

XAVIER,Filipe Néri, *Série Cronológica dos Vice-Reis e Governadores-Gerais do Estado da India, acompanhada de apontamentos históricos dos seus feitos mais notáveis*, Nova Goa, 1852.

XAVIER, Francisco João, *Repertório alphabético e remissivo da legislação peculiar sobre a instrução pública, primária, secundária e superior publicada nos boletins do governo, nos anos de 1837 até Junho de 1874.*

XAVIER, José Agostinho, *Repertório Alfabético e Remissivo das Disposições contidas nos Decretos e Regulamentos sobre a Instrução Primária, Secundária e Superior do Estado da Índia, seguido de várias notas elucidativas*, Nova Goa, 1897.

ÍNDICE

O Ensino em Goa no século XIX (1836-1869)

- Nota Introdutória 4

Cap. I *Um olhar sobre Goa* 6

1. Goa Pré-Portuguesa 6

1.1 O Topónimo 6
1.2 Notas geográficas 6
1.3 Organização social 7
1.4 A língua vernácula de Goa – o Concani 9
1.5 Civilização,Ciência e Literatura da antiga Índia 12

2. Goa Portuguesa 14

Cap. II *Bosquejo histórico das Instituições Portuguesas de Educação e Instrução até ao dealbar do século XIX* 21

1. O Ensino Eclesiástico e Monacal 21

1.1 Principais Colégios e Seminários. Os grandes mentores do saber 21
1.2 A abolição da Companhia de Jesus em Goa 41

2. A Instrução Secular e Oficial 44

2.1 As escolas paroquiais 44
2.2 A Reforma dos Estudos Menores concebida pelo Marquês de Pombal (carta de Lei de 6 de Novembro de 1772) 46
2.3 O Subsídio Literário 49
2.4 As medidas do Governo de Veiga Cabral 51
2.5 A Instrução Pública nos primórdios do século XIX 53

Cap. III *O Ensino no século XIX (1836 - 1869)* 58

1. *O Ensino Primário e Secundário* 58

1.1 Reorganização. Decretos de 15 e 17 de Novembro de 1836 58
1.2 A criação de Escolas de Comarca e Escolas de Freguesia pelo Governador Lopes de Lima 62

1.3 A Reforma Geral do Ensino de 1844 65
1.4 O Visconde de Villa Nova d'Ourém – um paladino da Instrução 66
1.5 O Liceu Afonso de Albuquerque . Origens e percurso 69
1.6 A Reforma de 30 de Novembro de 1869 72
1.7 As escolas de Português e Marata 78

2. *O Ensino Superior* 81

2.1 A Escola Matemático-Militar. Primórdios, apogeu e declínio 81

2.2 O Ensino da Medicina e Cirurgia em Goa 87

2.2.1 As primeiras tentativas do Ensino Médico e Cirúrgico 87
2.2.2 A criação da Escola Médico-cirúrgica. Plano do curso e suas sucessivas remodelações 103

- A Reforma de 1846 108
- A reorganização de 1865 110
- Vicissitudes da Escola Médico-Cirúrgica 111

Cap IV *A Instrução e a Educação Femininas* 113

1. Conventos e Recolhimentos 113

2. As primeiras escolas primárias do sexo feminino 115

Cap. V *Uma nova política educativa* 118

- Conclusão 125
- Bibliografia 126